



**GESTÃO MULTIFUNCIONAL NO PERÍMETRO
FLORESTAL DA CABEÇA GORDA E SALVADA
EM BEJA
NO CONTEXTO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL**

Maria Manuel Marques Freire Cardoso Laboreiro Henriques

Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais

Orientador: Doutor Pedro César Ochôa de Carvalho

Júri:

Presidente:

Doutor António Manuel Dorotêa Fabião, Professor Associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa

Vogais:

Doutora Maria Helena Reis de Noronha Ribeiro de Almeida, Professora Associada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa

Doutor Pedro César Ochôa de Carvalho, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa

Mestre Maria Paula da Silva Guimarães, Técnica Superior do Grupo Portucel Soporcel, na qualidade de especialista

Lisboa, 2010

RESUMO

O perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada é uma área de gestão pública submetida a regime florestal parcial desde 1960. Em 2009 é assinado um acordo de transferência de gestão entre a Autoridade Florestal Nacional e as duas proprietárias, as juntas de freguesia da Cabeça Gorda e da Salvada, dando a estas duas entidades a gestão e administração daquela área de cerca de 320 hectares ocupados por pinheiros, sobreiros, eucaliptos, matos e pastagens.

O presente trabalho pretende contribuir para a definição de um sistema de gestão florestal tendo em conta a multifuncionalidade dos espaços florestais cuja função primordial é a protecção da água e do solo, enquadrado nos referenciais dos sistemas de certificação florestal, Forest Stewardship Council (FSC) e Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC).

Os contributos para o sistema de gestão florestal aqui proposto apresentam um programa de acções de acordo com as diferentes funções que o perímetro florestal apresenta, como por exemplo, funções de protecção, conservação e de enquadramento paisagístico, funções de produção lenhosa e não lenhosa, funções de recreio e lazer e por último funções sociais e pedagógicas.

Refere-se ainda a dificuldade em implementar um sistema de certificação florestal numa área com as características do perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada.

A título conclusivo são enunciadas um conjunto de medidas que se julgam essenciais para alcançar uma gestão florestal sustentável na área de estudo.

Palavras-chave: Uso múltiplo, gestão florestal sustentável, certificação florestal, perímetro florestal, regime florestal.

ABSTRACT

The Cabeça Gorda and Salvada forest is an area approximately 320 hectares of pine, oaks, eucalyptus, scrub, and grassland, under public administration and subject to partial forestry regime since 1960. In 2009 an agreement was signed between the National Forest Authority and the two owners, the parish councils of Cabeça Gorda and Salvada, in order to transfer management responsibility and administration from the first organization to the other two.

This thesis is a contribution to establish a framework to multifunctional forest management of that area whose primary function is to protect water and soil and provide recreation conditions to the populations living in the surroundings. Some proposals are presented: lines of action considering the different functions of the forest such as protection, conservation, recreation, landscape service, production of wood and non-wood products as well as social and educational activities.

Forest management systems certification requirements from Forest Stewardship Council (FSC) and Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC), have been tested as an exercise to characterize responsible (sustainable) forest management under the conditions of the Cabeça Gorda and Salvada forest. Several measures which are deemed essential to achieve sustainable forest management in the study area are presented.

Keywords: Multiple use, sustainable forest management, forest certification, forest perimeter, forestry regime.

EXTENT ABSTRACT

The Cabeça Gorda and Salvada forest is an area approximately 320 hectares of pine, oaks, eucalyptus, scrub, and grassland, under public administration and subject to partial forestry regime since 1960. In 2009 an agreement was signed between the National Forest Authority and the two owners, the parish councils of Cabeça Gorda and Salvada, in order to transfer management responsibility and administration from the first organization to the other two.

This thesis is a contribution to establish a framework to multifunctional forest management of that area whose primary function is to protect water and soil and provide recreation conditions to the populations living in the surroundings. Some proposals are presented: lines of action considering the different functions of the forest such as protection, conservation, recreation, landscape service, production of wood and non-wood products as well as social and educational activities.

A detailed characterization of the study area in order to meet the some of the issues related to responsible (sustainable) forest management under the certification requirements from Forest Stewardship Council (FSC) and Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC).

A characterization of geographic, legal-administrative, socio-economic, biophysical, infrastructure conditions was made as well as the present situation regarding the instruments of planning. Reference to the historical evolution of the perimeter and its current management, uses and users was made. After this analysis, the general guidelines of a forest management system for the study area was presented.

Forest management systems certification requirements from Forest Stewardship Council (FSC) and Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC), have been tested as an exercise to characterize responsible (sustainable) forest management under the conditions of the Cabeça Gorda and Salvada forest. Several measures which are deemed essential to achieve sustainable forest management in the study area are presented.

Keywords: Multiple use, sustainable forest management, forest certification, forest perimeter, forestry regime.

INDICE DE TEXTO

1.	Introdução	11
2.	O conceito de Sustentabilidade - enquadramento histórico	11
3.	A Multifuncionalidade dos espaços florestais	17
4.	A Certificação e a Certificação Florestal	19
4.1.	Esquemas de Certificação Florestal	23
4.1.1.	Forest Stewardship Council	23
4.1.2.	Programme for the Endorsement of Forest Certification.....	24
4.2.	O Processo de Certificação Florestal	27
4.3.	Implicações da Certificação Florestal.....	29
5.	Área de Estudo.....	31
5.1.	Localização	31
5.2.	Caracterização	33
5.2.1.	Caracterização geográfica	33
5.2.2.	Caracterização jurídico-administrativa	34
5.2.3.	Caracterização socio-económica	35
5.2.4.	Caracterização biofísica	36
5.2.5.	Caracterização das infra-estruturas.....	41
5.2.5.1.	Edificado.....	42
5.2.5.2.	Rede Viária	42
5.2.5.3.	Rede Divisional	43
5.2.5.4.	Pontos de água	43
5.2.6.	Caracterização ao nível dos Instrumentos de Ordenamento do Território	44
5.2.6.1.	Plano Regional de Ordenamento Florestal	44
5.2.6.2.	Plano Director Municipal.....	45
5.2.6.3.	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios	46
5.3.	Gestão	46
5.3.1.	Evolução Histórica	46
5.3.2.	Plano de Gestão Florestal	48
5.3.3.	Actual Gestão	49
5.3.4.	Actuais Utilizações e Utilizadores	49
5.3.5.	Sistema de gestão florestal	51
5.3.5.1.	Programa de Acções.....	52
5.3.5.1.1.	Acções Potenciais no âmbito das funções protecção, conservação e de enquadramento paisagístico	52
5.3.5.1.2.	Acções Potenciais no âmbito da função de produção não lenhosa: 55	
5.3.5.1.3.	Acções Potenciais no âmbito das funções de recreio e lazer: .	56
5.3.5.1.4.	Acções Potenciais no âmbito da função social:.....	58
5.4.	Aspectos da Certificação Florestal	61
5.4.1.	Considerações da análise de conformidade dos critérios do Forest Stewardship Council e Norma Portuguesa NP 4406	62
5.4.2.	Partes Interessadas (stakeholders)	67
5.4.2.1.	Imagem e Expectativas das comunidades locais.....	67
5.4.2.2.	Imagem e Expectativas dos serviços florestais	68
5.4.2.3.	Imagem e Expectativas dos proprietários.....	68
5.4.2.4.	Imagem e Expectativas da Câmara Municipal de Beja	69

5.4.2.5.	Imagem e Expectativas de Utilizadores Não Locais.....	69
5.5.	Notas sobre a metodologia aplicada	69
5.5.1.	Entrevista	69
5.5.2.	Recolha de Informação.....	70
6.	Conclusões	70
7.	Referências Bibliográficas.....	74
8.	Anexos.....	77

INDICE DE FIGURAS:

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DO CONCELHO DE BEJA	32
FIGURA 2 – LOCALIZAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE BEJA	32
FIGURA 3 – LOCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO FLORESTAL DA CABEÇA GORDA E SALVADA.....	33
FIGURA 4 – RECURSOS HIDRÍCOS	37
FIGURA 6 – OCUPAÇÃO DO SOLO).....	40
FIGURA 7 - CASA DO GUARDA-FLORESTAL.....	42
FIGURA 8 – REDE VIÁRIA.....	42
FIGURA 9 -CAMINHO DO PERÍMETRO FLORESTAL	43
FIGURA 10 - VISTA DE ALBUFEIRA	44
FIGURA 11 - EVENTO HÁ FESTA NA MATA	51

INDICE DE GRÁFICOS:

GRÁFICO 1 - MÉDIA MENSAL DAS TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DIÁRIAS	37
GRÁFICO 2 - PRECIPITAÇÃO MÉDIA.....	38
GRÁFICO 3 - NÚMERO MÉDIO MENSAL DE HORAS DE SOL/DIA	39

INDICE DE TABELAS:

TABELA 1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CHARCAS	43
TABELA 2 - LISTA DE ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍMETRO FLORESTAL	50
TABELA 3 - OBJECTIVOS DE GESTÃO POR CADA UNIDADE-TIPO	53
TABELA 4 - CRITÉRIOS E INDICADORES (PROJECTO DA NORMA PORTUGUESA) DE PRIORIDADE ELEVADA	62

INDICE DE ANEXOS:

8.1. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO

8.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE GESTÃO

8.3. REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

8.4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE ENTRE OS PRINCÍPIOS DO FSC E A GESTÃO DO PERIMETRO FLORESTAL

8.5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE ENTRE OS CRITÉRIOS DO PROJECTO DA NORMA PORTUGUESA E A GESTÃO DO PERIMETRO FLORESTAL

1. Introdução

O objectivo deste trabalho é contribuir para a definição das condições necessárias à melhoria da gestão do perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada com base nas potencialidades existentes (naturais, florestais, sociais) e na sua multifuncionalidade, recorrendo aos princípios e requisitos definidos no âmbito dos sistemas de certificação florestal (nomeadamente, Forest Stewardship Council e Programme for the Endorsement of Forest Certification).

A área de estudo é uma área de gestão pública localizada numa freguesia rural, designada por Cabeça Gorda, localizada no concelho de Beja, submetida a regime florestal parcial desde 1960, passando a designar-se por Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada. Os proprietários da área de estudo são as juntas de freguesia de Cabeça Gorda e da Salvada.

O presente trabalho subdivide-se em duas partes distintas: a primeira aborda os conceitos genéricos de enquadramento sobre os conceitos da sustentabilidade, da multifuncionalidade dos espaços florestais e o processo da certificação florestal, e a segunda parte incide sobre a caracterização detalhada da área de estudo e a proposta de um conjunto de medidas necessárias à melhoria de gestão daquele espaço florestal, tendo como pressupostos os esquemas da certificação florestal.

2. O conceito de Sustentabilidade - enquadramento histórico

O conceito de sustentabilidade tem sido largamente difundido nos últimos 20 anos, e por vezes utilizado indevidamente como estandarte de grupos ambientalistas, sinónimo de desenvolvimento racional, tendo em conta preocupações com os consumos energéticos, a poluição atmosférica, a poluição de rios, o buraco de ozono, a preservação da biodiversidade, e outros problemas ambientais decorrentes da actividade industrial e do desenvolvimento das grandes cidades. A Conferência das Nações Unidas, conhecida por Conferência do Rio, que decorreu no Rio de Janeiro em 1992 deu um enfoque muito especial à questão do desenvolvimento sustentável, até aos dias de hoje.

A 2.^a Conferência Ministerial para a Protecção das florestas na Europa, em 1993, definiu gestão sustentável como sendo “a administração e o uso das florestas e das

áreas florestais de uma forma e a um ritmo que mantenham as suas biodiversidade, produtividade, capacidade de regeneração, vitalidade, e o potencial para satisfazer, no presente e no futuro, funções ecológicas, económicas e sociais relevantes aos níveis local, nacional e global, não causando danos a outros ecossistemas”. Este conceito ultrapassa a definição tradicional de sustentabilidade, alargando do termo sustentabilidade da produção, isto é, da capacidade das florestas garantirem, à perpetuidade, o mesmo volume de madeira, sem comprometer a capacidade produtiva das estações florestais, a conceitos como o uso múltiplo das florestas, as diferentes funções da florestas e as suas componentes sociais e locais.

Iniciativas promovidas pelo processo Pan-Europeu de Protecção das Florestas na Europa, entre Junho de 1994 e Janeiro de 1995, adoptam um conjunto de critérios e indicadores quantitativos e qualitativos que permitem avaliar a evolução do estado das florestas face aos novos conceitos de sustentabilidade e gestão florestal sustentável e que foram adoptados pelo governo nacional aquando da 3.^a Conferência Ministerial para a Protecção das Florestas em Junho de 1998, em Lisboa, designando-se por “Critérios e Indicadores Pan-Europeus para a Gestão Sustentável das Florestas” à escala nacional e “Linhas Orientadoras Pan-Europeias para a Gestão Florestal Sustentável ao Nível Operacional” à escala da unidade de gestão (www.afn.min-agricultura.pt/portal/gestao-floresal/gfs/criterios-indicadores-gfs).

Os critérios acordados na 3.^a Conferência Ministerial para a Protecção das Florestas pelos países europeus foram (DGF, 1999):

- 1 – Manutenção e aumento apropriado dos recursos florestais e o seu contributo para os ciclos globais do carbono;
- 2 – Manutenção da saúde e vitalidade dos ecossistemas florestais;
- 3 – Manutenção e fomento das funções produtivas das florestas (lenhosas e não lenhosas)
- 4 – Manutenção, conservação e fomento apropriado da diversidade biológica nos ecossistemas florestais;
- 5 – Manutenção e fomento apropriado das funções protectoras na gestão das florestas (principalmente solo e água)
- 6 – Manutenção de outras funções e condições sócio-económicas.

Consequentemente, em 1999, a Direcção Geral das Florestas elabora um guião sobre gestão florestal sustentável para gestores florestais ao nível da unidade de gestão, intitulado “Critérios e Indicadores de Gestão Florestal Sustentável ao nível da unidade de gestão” (www.afn.min-agricultura.pt/portal/gestao-floresal/gfs/criterios-indicadores-

gfs). Os indicadores constantes no documento supra citado estão organizados segundo os critérios de gestão florestal sustentável adoptados na 3.ª Conferência de Lisboa em 1998.

Nesta época punha-se em causa a utilidade e a aplicabilidade dos indicadores, não só na sua formulação e selecção adequada, como a sua validade e credibilidade a diferentes escalas de trabalho (regional ou operacional), para o gestor florestal. Ficando claro, pela leitura do documento, que os critérios e indicadores propostos no guia são um auxiliar inequívoco ao processo de tomada de decisão tanto para a Administração Pública que tutela estes assuntos como para os gestores florestais, assim como também constituem uma ferramenta de demonstração. Neste caso demonstra-se aos diferentes agentes (Administração Pública, consumidores finais, indústria, proprietários florestais, gestores florestais, grupos ambientalistas e sociedade em geral) a conformidade de políticas, orientações, práticas com os princípios da gestão florestal sustentável. A definição dos indicadores tem que ter em linha de conta com a sua aplicabilidade geográfica, existindo indicadores para escalas operacionais (p.e. área florestal sob a mesma gestão) e indicadores com aplicação a escalas regionais (uma região com diferentes áreas florestais sob diferentes gestões).

A escala de trabalho, no caso do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada, é sobretudo uma escala operacional ao nível da unidade de gestão, sujeita a um único plano de gestão florestal, com objectivos claros de gestão, práticas de intervenção e mecanismos de controlo, localizada numa região cujas condições edafo-climáticas e ecológicas manifestam-se de forma idêntica.

Os critérios considerados no Guião “Critérios e Indicadores de Gestão Florestal Sustentável ao nível da unidade de gestão” (www.afn.min-agricultura.pt/portal/gestao-floresal/gfs/criterios-indicadores-gfs) correspondem aos adoptados na III Conferência Ministerial para a Protecção das Florestas na Europa – Anexo I da Resolução L2 – “Critérios e Indicadores Pan-Europeus para a Gestão Sustentável das Florestas”, MADRP (Ed.) 1998:

- **Critério 1 – Recursos florestais e Armazenamento de carbono** – definindo-se cinco indicadores:

- Volume Total – o volume dos povoamentos florestais constitui uma das principais ferramentas de decisão para o gestor florestal corresponde à quantidade de matéria-prima existente, em dado momento, sendo portanto um indicador da qualidade da unidade de gestão;

- Estrutura dos povoamentos florestais – considerando a variabilidade de estrutura vertical (distribuição de classes de idade ou diâmetro) e a variabilidade de estrutura horizontal (mistura de espécies);
- Armazenamento de Carbono – os ecossistemas florestais têm como função imobilizar carbono, constituindo-se como sumidouro de carbono;
- Remoção de carbono – por exemplo, a extracção de material lenhoso numa área florestal implica a saída de carbono, esta remoção está fortemente relacionada com o tipo de produtos e a forma de extracção dos mesmos;
- Tipo de regeneração utilizado – que tipo de plantas ou sementes foram utilizadas aquando da instalação do povoamento florestal. A designada regeneração natural (aproveitamento de plantas jovens existentes à volta de árvores adultas para a constituição de novos povoamentos florestais) tem normalmente vantagens sobre outros tipos de instalação, devido ao baixo custo de instalação e à utilização de plantas bem adaptadas à estação. A instalação com recurso a plantas certificadas é, à partida, uma garantia da qualidade genética do futuro povoamento.

- Critério 2 – Saúde e Vitalidade das Florestas – que inclui cinco indicadores:

- Risco de incêndio – sendo este função de dois grupos de variáveis, um de origem meteorológica e outro relacionado com as características do combustível, estando este último dependente da silvicultura praticada na unidade de gestão. A combustibilidade dos combustíveis florestais está directamente relacionada com o tipo de combustível, a carga (quantidade) e a continuidade de combustível vertical e horizontal.
- Densidade da rede viária e divisional – este indicador reveste-se de enorme importância no que diz respeito ao combate aos incêndios florestais. O desenvolvimento de uma rede de infra-estruturas viárias e divisionais permite, seguramente, melhores acessibilidades para combater os incêndios florestais e minimizar o risco de incêndio em muitas áreas florestais;
- Densidade de pontos de água – A existência de pontos de água numa área florestal diminui o tempo de reabastecimento dos veículos de combate, aumentando a sua eficiência, e simultaneamente contribui para o aumento da biodiversidade e enriquece a qualidade cénica da paisagem;
- Estado das copas – nomeadamente o grau de desfoliação das copas. Este indicador relaciona-se com a sanidade das plantas, sendo uma resposta da árvore a diferentes tipos de stress. A poluição atmosférica, a seca, as pragas e

doenças ou a inadequação das plantas à estação florestal são algumas das causas da desfoliação das copas;

- Deficiências de nutrição – A sintomatologia conhecida e o ritmo de crescimento são importantes no sentido da identificação de deficiências nutritivas e eventual correcção na unidade de gestão;

- **Critério Funções Produtivas** – que apresenta 4 indicadores:

- Quantitativos de produção principal – dependendo da função principal da unidade de gestão (madeira, cortiça, fruto, caça, ...). A silvicultura é orientada para a optimização do produto/bem principal na unidade de gestão;
- Acréscimo médio anual (ou taxa de crescimento) do produto principal – são indicadores que permitem avaliar a taxa média de crescimento do produto principal numa dada área florestal;
- Uso Múltiplo – Outras Produções - Paralelamente à produção principal, as áreas florestais produzem outros bens e serviços, como é exemplo, a produção micológica, a produção apícola, entre outros, o que permite fazer face às flutuações dos mercados associados ao produto principal e aumentar as receitas da unidade de gestão.
- Uso Múltiplo – Contribuições de outras produções para a exploração florestal – para além do valor absoluto com que os diferentes produtos contribuem para a formação do rendimento florestal interessa saber o peso relativo desse valor na formação do rendimento. Os indicadores podem ser exprimidos em diversidade de produções e a contribuição destas para o rendimento total da unidade de gestão;

- **Critério Diversidade Biológica** - cujos indicadores são os seguintes:

- Diversidade vegetal em sub-coberto – a diversidade estrutural está correlacionada com a diversidade biológica.
- Conservação de Habitats classificados – Muitos dos habitats classificados ocorrem em áreas florestais, pelo que é importante avaliar a área de ocupação destes na totalidade da unidade de gestão, tendo em consideração que estas implicam medidas especiais de gestão.
- Extensão de galerias ripícolas – As galerias ripícolas representam formações de elevado valor ecológico, com funções de regularização do ciclo hidrológico, consolidação de margens, entre outros.
- Extensão de ecótonos florestais – áreas de junção de habitats florestais e outros tipos de habitats, como por exemplo floresta-floresta, floresta-zonas

húmidas, floresta-matagais, floresta-pastagens/áreas agrícolas, floresta-zonas rupícolas.

- Conservação de espécies ameaçadas – através de práticas silvícolas adequadas poderá assegurar-se a fixação destas espécies ameaçadas.
- Árvores eternas, cavernosas ou monumentais – existentes na unidade de gestão, de interesse ecológico e cultural.
- Madeira morta – esta permite o aparecimento de pequenos organismos dependentes de madeira morta em vários estados de decomposição e de diversa dimensão.

- **Critério Funções Protectoras** – com 4 indicadores:

- Evidência de erosão – a quantidade de solo é directamente afectada pela silvicultura praticada numa unidade de gestão;
- Quantificação de erosão – algumas práticas silvícolas conduzem a uma perda significativa do solo traduzindo-se no processo de erosão do solo, enquanto outras permitem a adequada conservação deste recurso;
- Fertilidade do solo – avaliação da fertilidade do solo.
- Compactação do solo – impacto da maquinaria (sobretudo na exploração florestal) na composição física do solo,

- **Critério Funções Sociais e Económicas** – cujos indicadores são:

- Investimento florestal e custos de exploração – o investimento florestal, dada a sua natureza, é pouco interessante para qualquer investidor, pois os retornos (da produção florestal) são a longo prazo. Contudo, a optimização dos momentos de investimento na floresta permite minimizar os custos de exploração e maximizar os efeitos das operações florestais;
- Receitas – objectivo final da exploração florestal. A diversidade das fontes de receita através do uso múltiplo da floresta e dos momentos para a sua realização (produção continuada) tornam a receita oriunda das áreas florestais mais atractivas;
- Volume e qualificação do emprego – a actividade florestal gera emprego nas zonas rurais e permite a fixação de população no interior do país, promovendo a qualidade de vida nestas zonas, permitindo a qualificação dos recursos humanos afectos a esta actividade.
- Acidentes de trabalho – O cumprimento de diversos códigos de segurança no trabalho permite reduzir o número de acidentes de trabalho.

- Conservação de locais de valor cultural em áreas florestais – a presença de vestígios arqueológicos e/ou patrimoniais relevantes devem ser alvo de medidas especiais,
- Remoção de resíduos não-florestais do interior de áreas florestais – a presença de entulhos, lixos, monstros domésticos e outros afins prejudicam as operações silvícolas e podem constituir fonte contaminação para o ciclo hidrológico, prejudicando o valor paisagístico da área florestal.

3. A Multifuncionalidade dos espaços florestais

A floresta em sentido lato é um espaço multifuncional, onde se podem compatibilizar diversas funções e usos de forma racional não pondo em causa a sua sustentabilidade nas três componentes: ambiental, económica e social.

Os espaços florestais, não apenas a floresta propriamente dita, mas todos os espaços com apetência florestal, como sejam terrenos ocupados por coberto vegetal em regeneração natural, terrenos onde ocorrem actividades ligadas à silvo-pastorícia, zonas húmidas e terrenos incultos, fornecem inúmeros serviços à humanidade que não são contabilizados mas que contribuem para o equilíbrio biofísico do território (Morais, 2000).

Por exemplo, a função de regularização do ciclo hidrológico, traduzindo-se na redução do escoamento superficial e no aumento da infiltração, atenuando o processo erosivo do solo, é muitas vezes esquecido, verificando-se a ocupação de leitos de cheia nas zonas urbanas e peri-urbanas.

O efeito amenizador das florestas no clima, a fixação de elevadas quantidades de dióxido de carbono e outros gases, embora alvo de diversos trabalhos científicos revela-se de difícil contabilização.

A produção de material lenhoso e não lenhoso (cortiça, frutos, cogumelos, ervas aromáticas e medicinais) constituem um leque muito diverso e alargado das potencialidades dos espaços florestais quando ordenados e conduzidos de acordo com os objectivos de gestão numa óptica de uso múltiplo.

A floresta tem um papel de suporte e protecção da fauna selvagem e cinegética.

O aproveitamento da silvo-pastorícia, da apicultura, da aquicultura, e a criação de paisagens bucólicas proporciona ambientes de elevada qualidade tornando-os

espaços de lazer, de recreio e até turísticos (como é o caso das unidades de turismo rural).

Os montados, são exemplo de espaços florestais de uso múltiplo, onde se verifica a combinação de diversos usos sobre uma mesma unidade territorial de âmbito silvestre. (Morais, 1997).

Estes povoamentos florestais abertos, onde se conjugam a actividade agrícola, pecuária, florestal, cinegética, e até turística, influenciados pelas adversas condições climáticas do tipo mediterrânico revelam-se importantes em termos produtivos e económicos na região do Alentejo. No entanto assiste-se com preocupação a uma degradação progressiva destes ecossistemas. O abandono da agricultura, as questões fitossanitárias das quercíneas, o esgotamento dos solos devido às culturas sob coberto, é factores que têm contribuído para uma regressão destes sistemas.

O aproveitamento dos espaços florestais, para além das suas funções produtivas, numa óptica de uso múltiplo, a co-espacialidade de diferentes actividades compatíveis e até complementares permitem acréscimos consideráveis nos resultados económicos das unidades de exploração (Oom, 2002). As actividades de recreio, turismo e sociais, desenvolvidas de modo concertado, deverão ser incluídas como funções resultantes do correcto e adequado ordenamento do espaço florestal.

O Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada constituindo-se como uma mancha florestal artificial significativa no concelho de Beja (ocupa cerca de 320 hectares) encerra em si mesmo vários valores que passam não só pelo valor natural daquele património florestal desempenhando as funções de conservação da água, do solo, e de sequestro de carbono, mas apresentando um valor, social para as comunidades locais (as aldeias da Cabeça Gorda e Salvada). O Perímetro em causa pode ser gerido de forma a contemplar várias actividades que embora pertencentes a esferas distintas partilham o mesmo espaço numa hierarquização de objectivos e de valores. O conceito de uso múltiplo da floresta, largamente citado pelos académicos e profissionais da área, acaba por se materializar nalgumas actividades ou acções pontuais que utilizam a floresta como cenário bucólico para um perfeito encontro entre a população urbana e a natureza, tão afastada da vida moderna das cidades. Raros são os planos de gestão que preconizam de forma fulcral o valor social da floresta de uso múltiplo, com excepção feita ao nível da componente turística, actualmente mais em voga devido em grande medida à proliferação dos turismos em espaço rural, em montado, por exemplo, estratégia encontrada por parte dos proprietários agrícolas como forma de aumentar e complementar os rendimentos oriundos das suas

explorações agrícolas e florestais, cada vez mais estrangulados pela Política Agrícola Comum e consequentes reformas.

A Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto) estabelece como um dos seus objectivos:

“ Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspectos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais.”

A Estratégia Nacional para as Florestas (DGRF, 2006) determina dois modelos de gestão florestal, definindo a silvicultura multifuncional como um sistema silvícola que adopta padrões culturais que potenciam numa lógica de complementaridade e de adequação às especificidades locais, a oferta diversificada de valores de uso directo e/ou indirecto em oposição ao sistema mono funcional.

A multifuncionalidade e a gestão florestal orientada para a multiplicidade de bens e serviços deverão proceder-se de forma harmoniosa e integrada.

As funções produtivas ou não, de uma determinada zona florestal irão depender dos objectivos e propósitos de quem a gere, apesar de algumas das funções serem, à partida condicionadas pelas limitações edafo-climáticas, geográficas, ecológicas, financeiras, entre outras.

O uso múltiplo dos espaços florestais, compatibilizando os diferentes valores presentes de forma sustentável, poderá otimizar a rentabilidade económica tendo em consideração os diferentes sistemas de exploração. Muitas são as actividades possíveis nos espaços florestais, há no entanto a necessidade de vocacionar esses mesmos espaços, infraestruturando-os e estabelecendo regulamentos e normas para a acessibilidade e usufruto na óptica das funções sociais.

O plano de arborização inicial do perímetro florestal, aquando da sua submissão a regime florestal parcial, permitiu constituir uma mancha florestal onde outrora existiam solos agrícolas esgotados em consequência da cultura cerealífera. Esta floresta através da reposição do material vegetal à superfície do solo garante ensombramento e matéria orgânica que irá mineralizar-se contribuindo para o aumento de nutrientes no solo, protegendo a estrutura físico-química do solo.

4. A Certificação e a Certificação Florestal

Em sentido lato, a certificação consiste no reconhecimento formal por um organismo de certificação - entidade externa independente - num processo que culmina numa auditoria, de que a organização responsável pela gestão dispõe de um sistema de

gestão implementado que cumpre as normas aplicáveis, dando lugar à emissão de um certificado.

A certificação é um instrumento que atesta determinadas características:

- 1) De um produto: esse produto tem características que seguem padrões específicos;
- 2) De um processo produtivo: o processo de produção de um produto segue padrões específicos.

A certificação surgiu de uma procura do mercado em identificar a proveniência, o processamento e/ou a qualidade de um determinado produto, fornecendo ao produtor um diferencial e estabelecendo uma relação de confiança com o consumidor.

A certificação florestal procura conciliar o uso da floresta e os seus benefícios sociais e ambientais, através da organização das actividades, redução do impacto da exploração, conservação da biodiversidade, aumento significativo da segurança no trabalho, regularização fundiária e relações humanas.

Pode mesmo dizer-se que a certificação florestal permite transmitir a proveniência da matéria-prima florestal ao consumidor, transmitindo a mensagem de que determinado produto florestal cumpre um conjunto de normas e critérios (ao longo da cadeia de transformação) definidos pelos sistemas de certificação florestal em concordância com uma gestão florestal sustentável, isto é, uma gestão que seja capaz de manter globalmente a biodiversidade da floresta, a sua produtividade, a sua capacidade de regeneração, a sua viabilidade, a sua capacidade de satisfazer, no presente e no futuro, as funções ecológicas, económicas e sociais relevantes e que tenha em conta as repercussões potenciais das mudanças climáticas sobre os ecossistemas florestais.

A implementação de um sistema de gestão (ambiental, florestal ou outro) e a sua posterior certificação, é uma mais valia para a organização ou empresa, ou seja, reconhecimento e satisfação dos consumidores e outras partes interessadas, melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos consumidores e restantes partes interessadas.

Uma abordagem ao desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão compreende diversas etapas, entre as quais as seguintes:

- Determinação das necessidades e expectativas dos seus consumidores/clientes e de outras partes interessadas;
- Estabelecimento da política e objectivos da organização;
- Definição dos processos e responsabilidades necessárias para atingir os objectivos estabelecidos;
- Determinação e disponibilização dos recursos necessários para atingir os objectivos estabelecidos;
- Estabelecimento de métodos para medir a eficácia e eficiência de cada processo.

A implementação de um sistema de gestão é uma decisão estratégica para a organização (empresa, entidade pública, organização, outra) e pode ser efectuada utilizando recursos próprios ou recorrendo a um consultor exterior.

No quadro do Sistema Português da Qualidade (SPQ) - Decreto-Lei nº 142/2007, de 27 de Abril - o Instituto Português da Qualidade, como Organismo Nacional de Normalização (ONN), coordena a actividade normativa nacional, com a colaboração de Organismos de Normalização Sectorial (ONS) reconhecidos para o efeito. É da responsabilidade do Instituto Português da Qualidade a aprovação e disponibilização do Programa de Normalização (PN), bem como a aprovação e homologação das Normas Portuguesas.

O objectivo da normalização é o estabelecimento de soluções, por consenso das partes interessadas, para assuntos que têm carácter repetitivo, tornando-se uma ferramenta poderosa na auto-disciplina dos agentes activos dos mercados, ao simplificar os assuntos e evidenciando ao legislador se é necessária regulamentação específica em matérias não cobertas por normas.

Qualquer norma é considerada uma referência idónea do mercado a que se destina, sendo por isso usada em processos: de legislação, de acreditação, de certificação, de informação técnica, e até por vezes nas relações comerciais Cliente - Fornecedor.

No caso particular das Normas Portuguesas são, normalmente, elaboradas por Comissões Técnicas Portuguesas de Normalização, onde é assegurada a possibilidade de participação de todas as partes interessadas, conforme a Directiva

CNQ 2/1999. A elaboração da Norma Portuguesa NP 4406, que especifica os requisitos de um sistema florestal sustentável, seguiu os mesmos trâmites processuais.

Porém, convém esclarecer que o processo da certificação é um processo voluntário que depende da entidade que deseja ser certificada, não sendo um cumprimento obrigatório de qualquer legislação nacional ou internacional.

A Certificação Florestal apresenta-se como garantia de uma correcta gestão da floresta e de promoção do desenvolvimento sustentável, pelos bens e serviços produzidos e pelas externalidades positivas geradas.

O sector produtivo florestal português tem acompanhado e respondido de forma positiva ao aumento da competitividade nos circuitos comerciais, nacionais e internacionais, onde se impõe, cada vez mais, a utilização de produtos certificados. Este processo traduz-se na possibilidade de transferência de mais-valias económicas, sociais e ambientais para a região, promovendo a interligação das políticas sectoriais e de desenvolvimento regional com as acções de gestão a desenvolver no território.

A acreditação define as condições de credibilização do processo da certificação, requerendo a necessária competência técnica como garante de confiança nos resultados e produtos das actividades das organizações acreditadas para a certificação, garantindo que a avaliação é feita por entidades competentes e isentas.

Pode contribuir para o aumento do desempenho económico do País já que possibilita a existência de um conjunto de infra-estruturas tecnológicas de credibilidade reconhecida, capazes de não só facilitar a captação de investimento de alto valor acrescentado, como também de permitir aceder a marcas internacionais competitivas, dinamizando as exportações, fomentando uma cultura de exigência e diminuindo as barreiras técnicas à exportação;

Pode ser um factor de racionalização e modernização da Administração Pública quando utilizada como critério na descentralização para entidades privadas de actividades tradicionalmente efectuadas pelo Estado ou mesmo de implementação na Administração de novos procedimentos que se traduzem numa maior competitividade e eficiência.

4.1. Esquemas de Certificação Florestal

4.1.1. Forest Stewardship Council

Associado na sua génese a movimentos de conservação da natureza (WWF), o Forest Stewardship Council (adiante designado por FSC) constitui-se como uma organização não governamental que fomenta a sustentabilidade das florestas ao nível mundial, envolvendo as comunidades locais, os proprietários florestais, a indústria e a sociedade consumidora.

O FSC determinou um sistema de certificação florestal, contendo normas internacionalmente aceites e reconhecidas pelas diferentes partes interessadas com vista a uma gestão florestal responsável.

De acordo com o FSC, uma gestão florestal responsável consiste na protecção da água, do solo e da biodiversidade, tendo em consideração as comunidades locais, os proprietários, os trabalhadores florestais e a própria indústria, podendo ser enunciada em 10 princípios genéricos e adaptados a qualquer floresta do mundo:

- 1.º Princípio – Obediência à Lei e aos Princípios do FSC;
- 2.º Princípio – Direitos e Responsabilidade de Posse e Uso;
- 3.º Princípio – Direitos dos povos indígenas;
- 4.º Princípio – Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores;
- 5.º Princípio – Benefícios da Floresta;
- 6.º Princípio – Impacto Ambiental;
- 7.º Princípio – Plano de Gestão;
- 8.º Princípio – Monitorização e Avaliação;
- 9.º Princípio – Manutenção de Florestas de Alto Valor de Conservação;
- 10.º Princípio – Gestão responsável das plantações.

A missão do FSC foca-se sobretudo na promoção duma gestão florestal ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável.

O sistema de certificação florestal FSC, certifica áreas florestais e/ou produtos de origem florestal através de Entidades Certificadoras que são auditadas e acreditadas pelos Serviços de Acreditação Internacional (ASI) todos os anos. São estes serviços que acreditam as normas nacionais e sub-nacionais, assegurando a implementação local dos Princípios e Critérios do FSC. As normas nacionais são desenvolvidas tendo

por base as Iniciativas Nacionais FSC, reflectindo as condições ecológicas e socioeconómicas características de cada país. Deste modo, os grupos de trabalho são constituídos de forma equilibrada tendo em conta os diferentes interesses das Partes: ambientais, sociais e económicos através de processos abertos, transparentes e democráticos. Posteriormente, as normas nacionais FSC são submetidas à acreditação pelo FSC Internacional. As Entidades Certificadoras acreditadas passam a utilizar as normas nacionais reconhecidas pelo FSC. Nos países onde não existem normas elaboradas, deverão as Entidades Certificadoras utilizar as suas próprias interinas.

O sistema FSC prevê a emissão de 3 tipos de certificados:

- Certificados de Gestão Florestal (FM) - aplicados a indivíduos ou organizações com responsabilidades na gestão de áreas florestais.
- Certificados de Cadeia de Custódia (CoC) - aplicados à indústria transformadora ou processadora de produtos florestais. As normas da Cadeia de Custódia asseguram uma rastreabilidade credível da madeira certificada e dos respectivos produtos ao longo dos processos de comercialização, transformação/processamento e distribuição até aos consumidores.
- Certificados Conjuntos (FM-CoC).

Os certificados podem ser aplicados individualmente ou a grupos de organizações.

4.1.2. Programme for the Endorsement of Forest Certification

O Programa para o Reconhecimento de Esquemas de Certificação Florestal, - ou Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes (adiante designado por PEFC) surge formalmente, em 1999, pela iniciativa dos proprietários florestais dos países europeus, com o apoio dos profissionais, sobretudo dos industriais ligados à transformação da madeira.

Inicialmente, o PEFC foi desenvolvido para criar um quadro de referência para a certificação da gestão florestal sustentável, tendo por base as especificidades da floresta Europeia, caracterizada por:

- Floresta essencialmente detida por privados em mais de 2/3 da superfície;
- Floresta familiar, muito fragmentada por um grande número de proprietários (em média 5 a 6 ha por proprietário);

- Exploração de madeira inferior à sua produção (floresta em crescimento);
- Elevada integração da multifuncionalidade da floresta: produção de lenho, biodiversidade e lazer, como um espaço natural e usufruição cultural e paisagística;
- Forte tradição de Gestão Florestal, traduzida por um quadro legal e institucional sólido e políticas florestais na generalidade dos Estados.

O PEFC teve por base três princípios fundamentais:

- Princípios e recomendações definidas nas Conferências Intergovernamentais de Helsínquia/Lisboa, para a certificação da Gestão Florestal Sustentável;
- Reconhecimento do nível regional como campo de aplicação geográfica da gestão florestal, e como o nível mais adaptado para reunir as partes interessadas na sua aplicação;
- As actividades de acreditação e certificação são da responsabilidade das entidades nacionais competentes, reconhecidas por organização internacionais que asseguram, assim, a credibilidade e transparência de todo o processo. No caso português, coube ao Instituto Português da Qualidade garantir a elaboração da Norma Portuguesa NP 4406, que estabelece os requisitos de um sistema de gestão florestal sustentável, atendendo às exigências legais, aos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável e aos aspectos da actividade florestal com potencial impacte social, económico e ambiental.

O PEFC aceita todos os regulamentos nacionais e incorpora-os nos seus referenciais.

A Norma Portuguesa é do tipo ISO 14000, que são uma série de normas desenvolvidas pela International Organization for Standardization e que estabelecem directrizes sobre a área de gestão ambiental dentro duma organização.

O Conselho PEFC é uma associação sem fins lucrativos, com sede no Luxemburgo, que congrega entidades organizadas a nível nacional. Estas entidades representam os interesses das partes interessadas localmente, traduzindo, tanto quanto possível, uma representação equilibrada dos interesses socioeconómicos e ambientais abrangidos.

O principal objectivo deste Conselho PEFC é a promoção da gestão florestal sustentável segundo critérios internacionalmente reconhecidos. Para o efeito o Conselho PEFC estabeleceu um quadro de referência que permite o mútuo reconhecimento de sistemas de certificação florestal estabelecidos a uma escala

nacional ou regional para as regiões do globo abrangidas pelos Processos Intergovernamentais para definição de Critérios e Indicadores para a Gestão Florestal Sustentável.

O Conselho da Fileira Florestal Portuguesa (adiante designado por CFFP) é uma associação sem fins lucrativos de iniciativa privada, constituída em 2001, que reúne entidades do sector produtivo florestal e do sector industrial, em torno de um objectivo comum: a Gestão Florestal Sustentável e a sua implementação no quadro de referência PEFC.

O CFFP baseia-se no princípio de participação livre e voluntária das entidades, que indirectamente possam ter interesse económico, ambiental, cultural e cívico sobre a actividade florestal ou que exerçam ou representem uma das seguintes actividades:

- Produção florestal;
- Indústria, comércio de madeira e serviços conexos;
- Organizações de defesa de consumidores e de conservação da natureza.

O CFFP é a entidade responsável pela instituição e manutenção do PEFC Portugal (www.pefc.pt).

Gestão florestal sustentável ao nível nacional

- Afirmar e demonstrar a importância do PEFC Portugal para a promoção da gestão florestal economicamente viável, ecologicamente adequada e socialmente benéfica;
- Contribuir para fortalecer e melhorar a imagem positiva da floresta Portuguesa e dos seus produtos, enquanto matérias-primas renováveis e geradoras de recursos múltiplos;
- Fomentar o desenvolvimento de Sistemas de Gestão Florestal Sustentáveis, segundo os normativos do PEFC Portugal, tomando as iniciativas adequadas à sua elaboração e actualização.

Cadeia de responsabilidade

- Promover os produtos florestais e/ou de origem florestal certificados nas principais fileiras florestais Portuguesas e ao nível do consumidor.

Proteger a Marca e Logótipo PEFC

- O CFFP por delegação do Conselho PEFC é responsável por emitir licenças de uso do logótipo PEFC aos aderentes à certificação;
- Manter os registos actualizados das licenças de utilização;
- Utilizar a marca para promover, em Portugal, a certificação da gestão florestal sustentável junto dos diferentes intervenientes com vocação para desenvolver esta iniciativa.

4.2. O Processo de Certificação Florestal

Neste subcapítulo apresentam-se de forma genérica as fases do processo da certificação.

O processo da Certificação Florestal, independentemente do sistema de certificação, inicia-se por uma chamada fase preliminar que consiste na iniciativa da organização, entidade, produtor florestal, empresário, empresa em procurar uma entidade certificadora ou consultor no mercado para se iniciar uma avaliação do que se pretende certificar, quer seja produto ou área florestal. Poderá corresponder a uma pré-auditoria e conseqüentemente a um relatório de diagnóstico. É um processo confidencial e não obrigatório.

A entidade certificadora procede à caracterização da organização aplicando um questionário (inquérito).

São trocadas informações genéricas sobre o funcionamento da entidade certificadora e as características gerais do procedimento, como: tipo de produto, área total, localização, entre outras informações. Mantendo-se o interesse, define-se conjuntamente os passos seguintes a realizar: tipo de certificação, de grupo ou individual ou regional, de gestão florestal ou cadeia de custódia ou responsabilidade, e a abrangência da avaliação. Em seguida, envia-se ao interessado uma proposta, com cronograma e orçamento do processo de avaliação.

No caso do FSC (consulta do site www.florestavivaamazonas.org.br):

A fase subsequente é a fase de avaliação que corresponde ao momento de após o relatório de diagnóstico, proceder-se à validação da satisfação de critérios e indicadores por parte do solicitador pela entidade certificadora.

Implica, normalmente:

- Um processo de **consulta pública** anterior à avaliação – que tem como objectivo divulgar e tornar público o processo de avaliação a entidades e pessoas relevantes que tenham interesse na avaliação, ou possam colaborar com esta. Todas as respostas devem ser documentadas e respondidas formalmente.

- **Preparações prévias** à auditoria de campo - Nesta etapa solicitam-se materiais e documentos ao empreendimento ou produtor para um conhecimento prévio de sua realidade, visando conhecer melhor o candidato à certificação, e fazer uma definição prévia dos pontos mais importantes a serem avaliados no campo. Os auditores assinam um contrato de confidencialidade com o certificador, sobre as informações a serem obtidas durante o processo.

- **Avaliação de campo** – A avaliação de campo ou auditoria é um dos passos mais importantes da certificação. Nesta etapa, será conferido o desempenho da unidade de gestão relativamente aos princípios e critérios do esquema de certificação florestal, através da validação das operações realizadas pela organização, visitas de campo e entrevistas com os responsáveis, técnicos, trabalhadores e as comunidades locais. Em geral, durante a avaliação, há uma reunião pública, para a qual são convidados os grupos locais afectados ou interessados no desenvolvimento da actividade. O objectivo é conhecer as suas perspectivas sobre a actividade florestal, e levantar possíveis pontos que devem ser verificados no campo.

- **Elaboração de relatório** (pré-condições, condições, recomendações) e análise e revisão do relatório – Os auditores discutem os resultados encontrados, e cada auditor elabora seu relatório e o envia ao líder da equipe, que sintetiza a primeira versão do relatório final. O conteúdo do relatório deve conter, para cada critério, uma análise das evidências e, quando aplicável, as acções necessárias, que podem ser de três tipos:

- **Pré-condições:** verificam-se eventuais falhas graves no cumprimento dos padrões de certificação propostos pelo sistema FSC. A certificação só é outorgada após a correcção e o melhoramento de falhas previamente evidenciadas. Isto é, a entidade receberá a certificação apenas após o cumprimento das pré-condições.
- **Condições:** são falhas menos graves, que não ameaçam directamente a sustentabilidade das actividades no curto prazo, mas que podem afectar a gestão a médio ou longo prazo. Portanto, a área florestal pode ser certificada, desde que assuma o compromisso de implementar melhorias especificadas pelo certificador, dentro dos prazos estabelecidos.

- **Recomendações:** são referentes a aspectos de gestão florestal que já se encontram adequados, mas que ainda podem ser melhorados. São melhorias voluntárias, sugeridas pela equipa de avaliação.

- **Análise e revisão do relatório** – A entidade que solicitou a certificação, pode indagar a entidade certificadora sobre o relatório emitido. Cabe a esta analisar detalhadamente o relatório e caso considere necessário proceder a correcções do mesmo.

- **Revisão Independente** – o relatório é enviado para 2 ou 3 entidades externas para verificação da sua qualidade e consistência.

Seguidamente, apresentam-se as fases sequenciais do processo da certificação pelo sistema FCS:

- **Fase de questionário** - Verificação do cumprimento das pré-condições, condições e recomendações,

- **Fase de auditoria** - Após o cumprimento das pré-condições, condições e recomendações, assinatura de contrato (válido por 5 anos, após o qual é necessário realizar 1 novo processo de avaliação completa) e resumo público,

- **Fase de auditorias de acompanhamento** - Anualmente é feita 1 auditoria com o objectivo de verificar o cumprimento das condições da certificação de acordo com os sistemas de certificação florestal adoptados. São realizadas pela entidade certificadora. Dentro da organização tem que ser estabelecido um plano de monitorização de acordo com as normas e critérios (Auditorias internas).

4.3. Implicações da Certificação Florestal

Os principais benefícios que advêm da adesão a um sistema de gestão florestal sustentável são:

1) Para os consumidores:

- A garantia de que os produtos adquiridos têm a sua origem em florestas geridas de forma sustentável,

- A garantia de protecção das florestas actuais e das gerações vindouras,

- A biodiversidade nos ecossistemas florestais é perpetuada,

- A garantia de que as explorações de material lenhoso e de outros produtos são realizadas de forma responsável,
- A garantia de combate ao corte ilegal de madeira e de outros produtos,
- As funções de protecção de água, solo e clima atribuídas à floresta são assegurados,
- Os direitos das populações locais são respeitados,
- Os direitos dos trabalhadores e a sua segurança são protegidos,
- O fomento do emprego local,
- A origem da matéria-prima florestal nos produtos com logótipo de certificação florestal é verificada periodicamente.

2) Para os produtores e as indústrias florestais:

Os benefícios directos para estes agentes centram-se essencialmente na melhoria da gestão florestal com acréscimos nos rendimentos da unidade de exploração florestal e uma melhoria significativa nos aspectos sociais e ambientais ao nível local.

Simultaneamente, perspectivam-se novos mercados com exigências cada vez maiores, pela diferenciação positiva da matéria-prima com origem em áreas sob gestão florestal sustentável. Deste modo, obtem-se vantagens competitivas face a outros produtos florestais semelhantes mas não certificados.

De um modo geral, a certificação florestal contribui para melhorar a imagem da floresta, dos proprietários florestais e da actividade florestal no seu conjunto.

Em termos empresariais, demonstra-se o compromisso com a gestão florestal perante a sociedade em geral, aumentando a competitividade e afirmação do sector, assegurando a qualificação da matéria-prima e dos seus derivados.

As vantagens da certificação florestal ao nível técnico permitem a monitorização das actividades desenvolvidas, e a melhoria contínua destas, o aumento da capacitação e eficiência dos recursos humanos, a implementação de regras e normas de higiene, segurança e saúde no trabalho.

Ao nível do mercado existe uma clara diferenciação do produto final certificado, apresentando este, um valor acrescentado que se traduz por um melhor preço.

A certificação florestal, como referido anteriormente, abre novos mercados e assegura uma maior capacidade de manutenção dos mercados actuais.

Os principais benefícios indirectos da certificação florestal, são, sobretudo ao nível da imagem institucional dos produtos certificados, no aumento de credibilidade junto dos sectores social e ambiental, na consolidação do respeito pelos consumidores que têm preocupações ambientais, numa maior sensibilização dos trabalhadores na área para o processo da certificação e por último uma maior abertura das entidades certificadas para outros sistemas de certificação (por exemplo, ISO).

5. Área de Estudo

5.1. Localização

O perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada situa-se na extensa região do Baixo Alentejo, limitado a norte pelo distrito de Évora, a sul pelo distrito de Faro, a leste por Espanha; que por si só integra **13 Concelhos**: Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Ourique, Serpa e Vidigueira.

O Concelho de Beja detém fronteiras, a norte com os Concelhos de Cuba e Vidigueira, a este com Serpa, a oeste com Ferreira do Alentejo e a sul com os Concelhos de Castro Verde e Mértola.



Figura 1 - Localização do concelho de Beja (Fonte: Google, 2010)

O concelho abrange uma área Total de 1138,75 km², contando com uma população de cerca de 35762 habitantes repartidos pelas freguesias de Albernoa, Baleizão, Beringel, Cabeça Gorda, Mombeja, Nossa Senhora das Neves, Quintos, Salvada, Beja (Salvador), Santa Clara de Louredo, Beja (Santa Maria da Feira), Santa Vitória, Beja (Santiago Maior), São Brissos, Beja (São João Baptista), São Matias, Trindade e Trigaches.



Figura 2 – Localização das freguesias do concelho de Beja (Fonte: Google, 2010)

A cidade de Beja é servida por dois itinerários principais (IP2 e IP8). O IP2 constitui o eixo de ligação Norte/Sul, enquanto que o IP8 é o eixo de ligação Oeste/Este. A cidade é servida pela linha ferroviária do sul, encontrando-se a duas horas do centro da capital do País.

A ligação entre Beja e Salvada é feita através da Estrada Municipal 511, a Estrada nacional 391 liga a Salvada à Cabeça Gorda.

O acesso ao Perímetro é feito através de um caminho municipal. O perímetro apresenta uma rede viária e divisional.

5.2. Caracterização

5.2.1. Caracterização geográfica

O Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/ Salvada localiza-se na sua totalidade na freguesia da Cabeça Gorda, junto à aldeia com o mesmo nome.

Mas até à criação da freguesia da Cabeça Gorda em 1901 (Decreto Publicado em 13 de Abril desse mesmo ano), esse aglomerado populacional, fazia parte da freguesia da Salvada, mais antiga, e ambos os povos usufruíam do baldio que, ao tempo, era apenas baldio da Salvada e que tinha uma área de 324,9 hectares.

Com a criação da freguesia da Cabeça Gorda e por comum acordo entre as respectivas Juntas, visto serem os povos destes dois aglomerados que usufruíam e exploravam aqueles terrenos, em 1903, resolveram dividi-los entre si, em áreas sensivelmente iguais.



Figura 3 – Localização do perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada (Fonte: Google Earth, 2010)

Desta partilha, resultou que a Junta de freguesia da Salvada ficou com a área do seu primitivo baldio reduzida para 164,5 hectares, ficando a restante área para a Junta de freguesia da Cabeça Gorda com 160,4 hectares.

Na matriz cadastral, este perímetro florestal é designado como Prédio Rústico com Secção C, Artigo nº 209.

As suas delimitações cadastrais são: a Norte, está delimitado pelos prédios registados no cadastro com os nºs. 170,174,185,205,206,188,202,203,198,199 e 114 da Secção C; a sul, pelo prédio nº1 da secção B2; a Nascente, pelo baldio da Salvada, prédio nº 113 da Secção C e a Poente, por um caminho.

5.2.2. Caracterização jurídico-administrativa

Os baldios da Cabeça Gorda e da Salvada foram submetidos a Regime Florestal Parcial ambos em 1960 pela publicação em Diário da República do decreto de submissão – Decreto de 29/06/1960 (DG n.º150, II Série, de 29/06) passando a designar-se Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada e ficando sob gestão e administração directa da Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, Secretaria de Estado da Agricultura, Ministério da Economia.

O Regime Florestal (Germano, 2004) constituiu-se como um instrumento jurídico da acção da administração pública florestal permitindo ao Estado intervir, em baldios, terrenos particulares encravados e terrenos particulares cujos proprietários solicitassem a sua submissão aquele regime, no sentido de fomentar a arborização de grandes extensões de incultos, atenuando os processos erosivos provocados muitas vezes por uma utilização predatória dos baldios e uma procura de produtos florestais pela indústria à luz do interesse público.

Instituído no princípio do século XX, pelos decretos de 1901, 1903 e 1905, o conceito de regime florestal “compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias, no litoral marítimo.”

O Regime Florestal é Parcial quando aplicado a terrenos baldios, a terrenos das autarquias ou a terrenos de particulares, subordinando a existência de floresta a

determinados fins de utilidade pública, permite que na sua exploração sejam atendidos os interesses imediatos do seu possuidor. (*parte IV, artigos 26.º e 27.º, do Decreto de 24 de Dezembro de 1901*).

Em 1958 foi aprovado o projecto de arborização para o Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada (Germano, 2000), sendo que o objectivo deste era impedir ou diminuir a degradação contínua do solo, tendo sido então seleccionadas as espécies arbóreas mais adaptadas às condições edafo-climáticas da região e de acordo com as técnicas silvícolas vigentes.

Até essa data, a exploração do baldio era feita exclusivamente através da cultura cerealífera e do pastoreio intensivo, resultando esta prática em solos esgotados com baixo fundo de fertilidade.

Em 2009, foi assinado um Acordo de Transferência de gestão entre a Direcção Regional das Florestas do Alentejo e as duas Juntas de Freguesia, em que se assegurava o empenhamento daquela Direcção na transferência de competências na área da gestão do Perímetro Florestal para os seus proprietários. Contudo até à data presente, não foi publicada em Diário da República essa intenção que consagra a transferência dos direitos de gestão daquela área florestal para as Juntas de Freguesia.

Nesse mesmo ano foi celebrado um protocolo de cooperação para a gestão e administração do perímetro florestal, entre a Câmara Municipal de Beja e as juntas de Salvada e Cabeça Gorda.

5.2.3. Caracterização socio-económica

O Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/ Salvada, abrange duas freguesias do concelho de Beja, Cabeça Gorda e Salvada. (DGRF, 2006).

A Freguesia da Cabeça Gorda, juntamente com a da Salvada perfazem um total de 13.742 ha, tendo a freguesia da Cabeça Gorda 7.800 ha e a da Salvada 5.942 ha. Estas duas freguesias têm um total de 2.816 habitantes (http://pt.wikipedia.org/wiki/Distrito_de_Beja).

A freguesia de Cabeça Gorda está situada no extremo sul do concelho de Beja e dista 12 km da cidade. É uma das mais recentes freguesias deste concelho, pois foi criada apenas em 1901, estando até essa data integrada na freguesia de Salvada.

A freguesia é constituída por 14 lugares, lugarejos e sítios e pela aldeia de Cabeça Gorda, que deu o nome à freguesia.

Actualmente, vivem na Cabeça Gorda cerca de mil e seiscentas pessoas. As suas actividades principais são a agricultura, o pequeno comércio e alguma pequena indústria (agro-indústria), que se vai desenvolvendo da forma possível, numa freguesia que beneficia do facto de se encontrar muito perto da sede de concelho, Beja.

A evolução populacional de Cabeça Gorda demonstra um crescimento até meados do século XX. Tinha 2195 habitantes em 1911, no primeiro censo realizado depois da sua criação, e foi subindo até meados dos anos sessenta do século passado. Nesta data, a população decresceu devido exódo rural e à mecanização da agricultura, mas a tendência actual é de ligeira recuperação (<http://www.drealentejo.pt>).

A Salvada é uma aldeia do Concelho de Beja, e dista desta cidade 11km. Esta freguesia tem 1.245 habitantes

A população tem vindo a decrescer. A maior parte desta dedica-se à agricultura e pastorícia, havendo também residentes que trabalham em Beja, no comércio e na Administração Central e Local.

5.2.4. Caracterização biofísica

5.2.4.1. Relevo e Altimetria

A área ocupada pelo Perímetro Florestal é bastante dobrada, se bem que as maiores elevações não ultrapassam a cota dos 177 metros, nem os declives sejam, em geral, muito pronunciados. (Madeira, 2009).

No que diz respeito ao relevo e a altimétrica, o distrito de Beja é caracterizado por possuir longas áreas planas e onduladas, não apresentando zonas de grande altitude. Em relação aos declives da maioria da área ocupada pelo perímetro, podemos encontrar áreas planas (8 %), algumas áreas com declives moderados (8-15%); os declives mais acentuados ocorrem em algumas encostas (15-25 %) e em alguns pontos mais localizados. (Madeira, 2009)

5.2.4.2. Rede Hidrográfica

Este Perímetro Florestal é atravessado por várias linhas de água temporárias, embora estas se encontrem secas durante quase todo o ano, sendo as mais importantes o Barranco da Horta do Guerreiro, que atravessa o perímetro no sentido da sua maior dimensão, orientando-se sensivelmente de Norte para Sul e o Barranco do Poço. Todas elas são tributárias do Barranco da Horta do Guerreiro.

O perímetro regista quatro captações de água subterrânea (poços) e três captações superficiais (charcas).



Figura 4 – Recursos Hídricos (Fonte: Madeira, 2009)

5.2.4.3. Clima

Segundo a Carta Ecológica de Portugal de Manique e Albuquerque, verifica-se que o Perímetro Florestal está inserido na zona Iberomediterrânea (IM) em que apresenta 60% influência Mediterrânea e 40% influência Continental. (DGRF, 2006).

A figura seguinte apresenta a média mensal das temperaturas mínimas e máximas diárias.

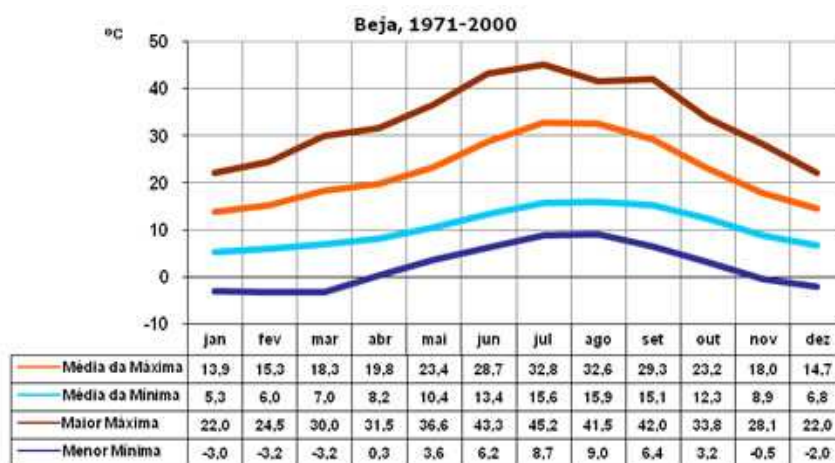


Gráfico 1 - Média mensal das temperaturas mínimas e máximas diárias (Fonte: www.allmetsat.com)

A média da máxima em Janeiro é de 13,9° C e em Julho e Agosto é de 33° C. A média da mínima é de 5,3° C em Janeiro e de 16° C em Julho e em Agosto. A média anual anda à volta dos 17°C.

Quanto à geada é de referir que existem em média 11.7 dias com geada por ano, onde se verifica que os meses de maior incidência são os meses de Dezembro (3.7) e Janeiro (3.6). A ocorrência de geadas ocorre entre os meses de Novembro a Março. (DGRF, 2006).

A precipitação média anual é de 47,68mm, sendo que no mês de Julho e Agosto atinge um valor médio mínimo na ordem dos 2,9mm e 4,0mm e no mês de Dezembro apresenta o valor médio máximo de 100,6 mm.

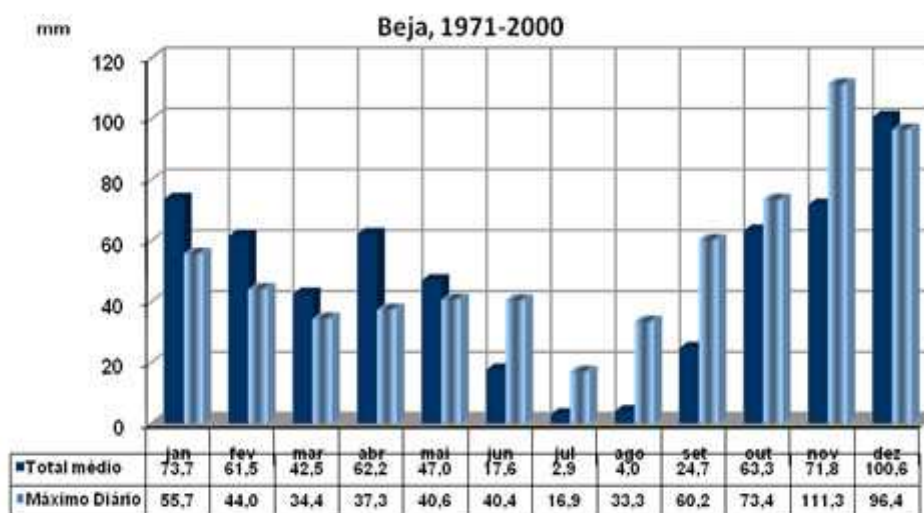


Gráfico 2 - Precipitação Média
(Fonte: www.allmetsat.com)

A humidade relativa do ar ronda uma média anual de 70%, registando o valor mais baixo no mês de Agosto, cerca de 53% e o valor mais elevado no mês de Janeiro, cerca de 85%. (DGRF, 2006).

A insolação, ou seja, o nº mensal de horas de sol/dia é de 4 horas nos meses de Janeiro e Dezembro, cerca de 6-7 horas nos meses de Março, Abril e Outubro, cerca de 9 horas no mês de Maio, de 10 horas no mês de Junho, de 11 horas nos meses de Julho e Agosto e de 8 horas no mês de Setembro.

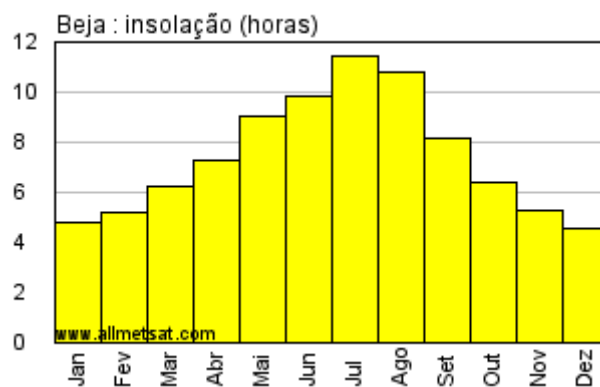


Gráfico 3 - Número médio mensal de horas de sol/dia
(Fonte: <http://allmetsat.com/clima/portugal>)

5.2.4.4. Tipo de Solos

A quase totalidade dos terrenos do Perímetro é constituída por formações xistosas, avermelhadas e mais ou menos argilosas, pertencentes ao período devónico da era primária ou paleozóica. (Madeira, 2009).

O devónico encontra-se francamente representado em Portugal, no baixo Alentejo existe apenas duas faixas, uma entre Ferreira do Alentejo e Ficalho, onde está incluído o referido Perímetro, e outra, paralela a esta, desde a Mina de são Domingos até um pouco a norte de Aljustrel.

A norte e ocupando, pode dizer-se, o terço superior do Perímetro, existem duas manchas sensivelmente iguais em áreas, sendo uma de Vt+Et, isto é um complexo de “ solo podzolizado vermelho de arenito + esquelético de arenito”, e outra de Dvx” solo vermelho delgado, não calcário, de xisto”.

A parte restante do Perímetro cerca de 2/3 da sua área total é constituída por uma mancha não calcária de xisto + esquelético de xisto”.

De acordo com a classificação da Carta de capacidade de uso do solo (Madeira, 2009), a área estudada possui solos do tipo:

De- solos com limitações severas, riscos de erosão elevados a muito elevados, não susceptíveis de utilização agrícola salvo casos muito especiais, poucas ou moderadas limitações para pastagens, exploração de matos e exploração florestal. São solos com limitações resultantes de erosão e escoamento superficial;

Ee- solos com limitações muito severas, com riscos de erosão muito elevados, não susceptíveis de utilização agrícola, com limitações severas a muito severas para pastagens, matos e exploração florestal ou servindo apenas para vegetação natural,

floresta de protecção ou de recuperação ou não susceptível de qualquer utilização. São solos com limitações resultantes de erosão e escoamento superficial

5.2.4.5. Ocupação do solo

Actualmente no Perímetro Florestal, dos **324,8 ha** existem **296,5 ha** de Superfície Florestal que contem o seguinte extracto arbóreo: Eucalipto, (*Eucalytus globulus*), Pinheiro manso (*Pinus pinea*), Sobreiro (*Quercus suber*) e outras folhosas diversas. Restando cerca de **28,3ha** de Superfície não Florestal como seja área social, albufeiras e caminhos. (DGRF, 2006).

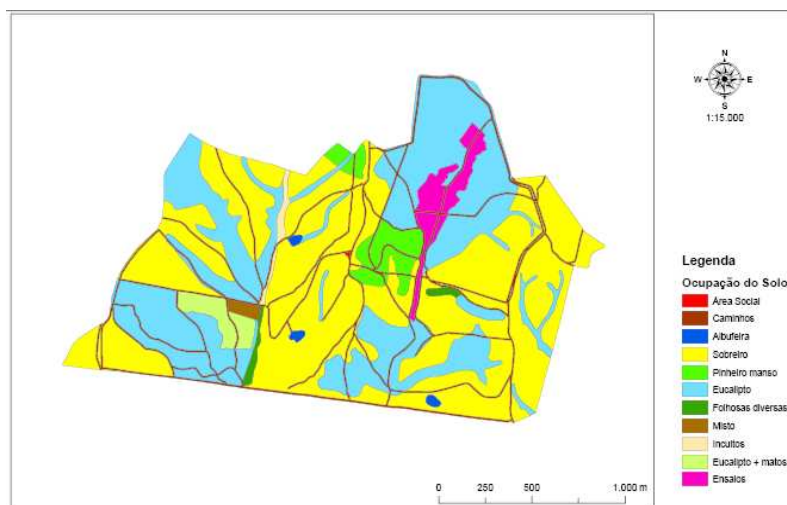


Figura 5 – Ocupação do Solo (Fonte: DGRF, 2006)

O sobreiro ocupa a maior área florestal do perímetro, atingindo cerca de 50% da área total, isto é cerca de 158,5 há, seguindo-se o eucalipto que ocupa cerca de 33%, o equivalente a uma área de 104,1 hectares. O pinheiro manso representa apenas 3% da área total ocupando 10 hectares, existindo uma pequena parcela constituída por matos e eucaliptos que não ultrapassa os 5,6 hectares, cerca de 2% da área total.

Existe também uma parcela de cerca de 8,3 hectares (3%) ocupada por um povoamento misto de sobreiro e pinheiro manso instalado através de um projecto financiado pelos Fundos Comunitários da responsabilidade da Universidade de Évora, em mau estado fitossanitário.

O Eucalipto distribui-se sobretudo ao longo das linhas de água em consequência das práticas silvícolas vigentes aquando da arborização do perímetro.

5.2.4.6. Flora e Fauna

Neste perímetro florestal podemos encontrar três estratos: o *herbáceo*, o *arbustivo* e o *arbóreo*. Dentro do estrato herbáceo, encontram-se os trevos, serradela, salsaparrilha, malva e junco; o estrato arbustivo é composto por tojo, roselha, esteva, alecrim, cardo e sargaço; dentro do estrato arbóreo encontram-se as espécies referidas anteriormente.

O perímetro tem uma área total de 318,7 ha, sendo o sobreiro a espécie mais representativa, atingindo 50 % da área total (ocupando cerca de 158,5 há), em segundo lugar aparece o eucalipto com uma percentagem de 33 %, ocupando cerca de 104,1 ha. A área de pinheiro manso é pouco significativa pois apenas representa 3 %, com uma área de 10 ha, existe também uma pequena área de 2 %, com 5,6 ha ocupada por matos e eucalipto.

Existe uma área de 8,3 ha (3 % da área total), que serviu de campo experimental, usado pela Universidade de Évora, executou e monitorizou um projecto misto sobreiro e pinheiro manso.

O eucalipto encontra-se essencialmente distribuindo ao longo das linhas de água, o sobreiro está distribuído por toda a área e o pinheiro encontra-se concentrado numa determinada área.

O perímetro não apresenta qualquer elemento natural relevante, não possuindo qualquer tipo de geomonumento. Em termos de árvores de interesse público, não apresenta qualquer relevância não se verificando a presença de alamedas, árvores notáveis, maciços e habitats raros, assim como também não há indicação de espécies ameaçadas.

As espécies cinegéticas representam a maior parte dos recursos faunísticos devido em grande medida do perímetro funcionar como um refúgio de caça pois está circunscrito por zonas de caça. Deste modo, é comum observar-se exemplares de coelho, lebre, javali, perdiz-vermelha, veado, saca-rabo, raposa, codorniz, rola-comum, tordo, pombo torcaz, gineta, entre outros.(Madeira, 2009).

Fazem fronteira com o Perímetro Florestal 3 zonas de caça: Zona de Caça Turística da Herdade de Zabibe e Outras, Zona de Caça Turística da Zambujeira e Brunheira e a Zona de Caça Associativa da Cabeça Gorda.

5.2.5. Caracterização das infra-estruturas

5.2.5.1. Edificado

O edificado é constituído por uma antiga casa de guarda-florestal de tipologia T2, um estábulo, uma casa do forno, três galinheiros e um armazém. Todo o património construído encontra-se em bom estado de conservação, embora desprovido de instalação eléctrica e de abastecimento de água.



Figura 6 - Casa do guarda-florestal

5.2.5.2. Rede Viária

A rede viária apresenta bom estado de conservação e boa cobertura por toda a área do perímetro, sendo possível circular com facilidade.

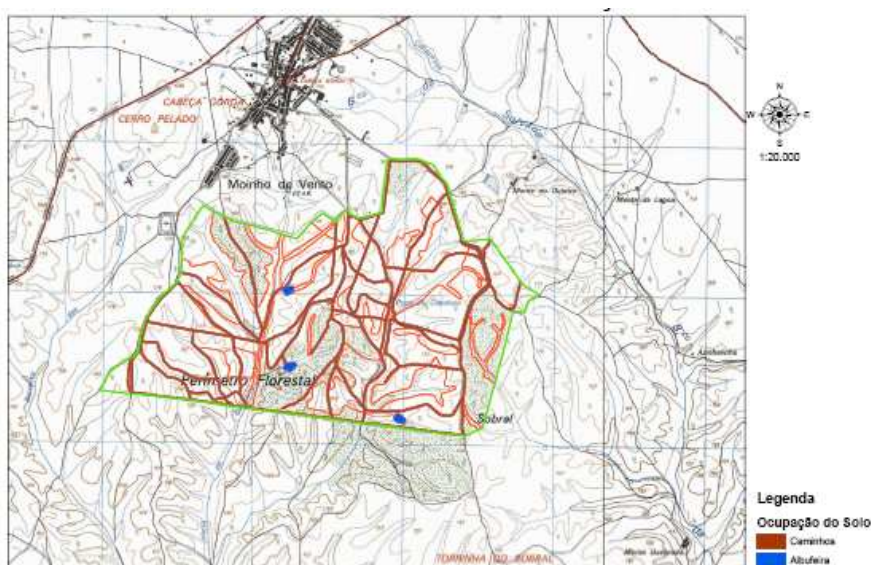


Figura 7 – Rede viária



Figura 8 -Caminho do perímetro florestal

5.2.5.3. Rede Divisional

A rede divisional é composta por aceiros perimetrais e radiais de forma regular apresentando uma boa cobertura em todo o perímetro.

5.2.5.4. Pontos de água

Em relação aos pontos de água, como referido anteriormente, este perímetro florestal apresenta 4 poços recuperados mas sem utilização e 3 barragens que funcionam como reserva de água a combate de incêndios e para abeberamento de animais, nomeadamente cervídeos.

Apresentam-se de seguida as características gerais das charcas:

Tabela 1 - Características gerais das charcas

Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Capacidade (m3)
Monte do Marquês (Salvada)	50	30	3	4 500
Quinta dos Castelos (Salvada)	100	40	4	16 000

Herdade da Cata (Cabeça Gorda)	500	80	7	280 000
---------------------------------------	-----	----	---	---------



Figura 9 - Vista de albufeira

5.2.6. Caracterização ao nível dos Instrumentos de Ordenamento do Território

5.2.6.1. Plano Regional de Ordenamento Florestal

O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo, foi aprovado a 17 de Agosto de 2006 pelo Conselho de Ministros. O Plano na sua génese estabelece uma análise vulgarmente designada por SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats) largamente difundida na área do planeamento estratégico, para as várias sub-regiões homogéneas definidas. Na sub-região onde o Perímetro se insere, sub-região homogénea de Campos de Beja, um dos principais pontos fortes é precisamente a sua existência e ainda o facto de ser uma zona com potencial para a produção de cortiça e elevado potencial para o desenvolvimento da actividade cinegética e para a produção de produtos não lenhosos (ervas aromáticas, condimentares e medicinais, pinhão, e mel). Por outro lado, é apontado como ponto fraco, o índice de susceptibilidade à desertificação, a fraca produtividade das áreas de montado de sobre e azinho e a elevada percentagem de Zonas de Caça Municipais. A desertificação física associada à baixa produtividade do solo, assim como o declíneo acentuado do montado conduzem ao despovoamento, constituindo ameaças à fixação da população à prevenção de fogos florestais. Não obstante, da constituição de zonas de caça permitirem o tão desejado ordenamento cinegético, retiram área à agricultura, aumetando a área de espaços silvestres normalmente menos vigiados pelo Homem.

As sub-regiões homogéneas foram delimitadas de forma a representarem uma certa homogeneidade relativamente às funcionalidades dos espaços florestais, definindo objectivos e alternativas de utilização dos espaços florestais.

As directivas do PROF do Baixo Alentejo para esta sub-região são:

- 1ª Função – Silvo pastorícia, caça e pesca nas águas interiores: aptidão para a Silvo pastorícia com variadas raças autóctones de boa produtividade, bom potencial de produção de pastagens naturais melhoradas. Elevado potencial cinegético. Aptidão para a pesca e existência de albufeiras de grande valor estratégico (ribeiras do Roxo e Odivelas e albufeiras com o mesmo nome).
- 2ª Função – produção: potencial para produção lenhosa e de cortiça.
- 3ª Função – protecção do solo e dos recursos hídricos: presença de solos com índices de muito elevada e elevada susceptibilidade à desertificação. Existência de vastas extensões nos últimos estágios da regressão ecológica.

5.2.6.2. Plano Director Municipal

O Plano Director Municipal de Beja foi elaborado na segunda metade da década de 80 tendo sido e foi aprovado e ratificado através da Portaria 359/92. A revisão deste instrumento de planeamento encontra-se actualmente em revisão.

Antes da revisão este assentava no seguinte princípio: a agricultura e floresta como base de desenvolvimento municipal, protegendo os recursos naturais e as potencialidades do Concelho, favorecendo a sua melhor utilização e apoiando as práticas culturais com maior capacidade de aproveitamento das aptidões do território e incentivando e aprovando as iniciativas capazes de gerar maior dinamismo económico e emprego de mão-de-obra.

O PDM de Beja ao abrigo do artigo 19º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março revisto a 19 de Outubro de 1998 e em 30 de Abril de 1999, define para o Perímetro Florestal de Cabeça Gorda e Salvada que “as condicionantes à arborização e aos cortes de árvores constituem matéria do respectivo plano de gestão”.

Segundo o mesmo plano os espaços florestais dividem-se em duas categorias: áreas de silvopastorícia, onde se pretende defender as manchas de sobreiro e azinheira, e de floresta de produção, onde se pretende evidenciar a vocação silvícola em solos de baixa capacidade produtiva. Nestas áreas é interdita a instalação de depósitos de sucata, ferro-velho, de resíduos sólidos, de combustíveis sólidos, líquidos, ou gasosos e de adubos e agro-químicos. Nas áreas de floresta de produção são ainda proibidas as acções que visem a destruição do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas em acções normais de exploração agrícola ou florestal.

A área onde se insere o Perímetro Florestal é classificada como espaço florestal em planta de ordenamento e na planta de condicionantes é simultaneamente área de Reserva Ecológica Nacional e Floresta de Protecção.

5.2.6.3. Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios de Beja foi elaborado pela empresa Metacortex, no ano de 2008, tendo também apresentado no mesmo ano o plano operacional.

No Plano de Defesa da Floresta contra incêndios de Beja, o perímetro florestal não é definido como uma prioridade de defesa. Não obstante de se considerar no plano operacional, tanto para a freguesia da Cabeça Gorda e da Salvada, um conjunto de intervenções por eixos estratégicos (1.º eixo: aumento da resiliência do território, 2.º eixo: redução da incidência dos incêndios, 3.º eixo: melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios, e o 4.º eixo: recuperação e reabilitação dos ecossistemas) que englobam a área do perímetro.

No entanto, é estabelecido um Local Estratégico de Estacionamento (LEE) na proximidade da Cabeça Gorda tendo em conta a optimização dos tempos de primeira intervenção e a área de cobertura de vigilância fixa em caso de incêndio. Ao concentrarmos os meios de primeira intervenção (neste caso os Bombeiros Voluntários de Beja) neste Local (LEE), nas alturas de maior risco temporal de incêndio, estamos a permitir que uma parte considerável das freguesias situadas na zona sul do concelho possam ser rapidamente alvo de acções de primeira intervenção de combate, e muito particularmente a área ocupada pelo perímetro florestal.

5.3. Gestão

5.3.1. Evolução Histórica

O Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada foi submetido ao Regime Florestal Parcial em 1960 continuando a ser propriedade da Junta de Freguesia da Cabeça Gorda e da Junta de Freguesia da Salvada, sendo gerido pela ex-Direcção – Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, sob tutela da Secretaria de Estado da Agricultura, actual Autoridade Florestal Nacional.

No ano de transição de gestão foi efectuado um projecto de arborização, com o objectivo de impedir, ou diminuir a degradação contínua do solo, tendo sido então, seleccionadas as espécies arbóreas mais adaptadas às condições edafo-climáticas da região.

Nas considerações gerais do Plano de Arborização do baldio refere-se que a escolha das espécies teve vista a sua adaptabilidade às características naturais do local mas fundamentalmente, um objectivo de carácter económico – aumento da rentabilidade desses terrenos – defendendo o solo contra a erosão, esperando-se como consequência um melhoramento do nível de vida destes aglomerados populacionais, contribuindo-se desta forma, para a resolução de um problema de carácter social, atenuando-se as crises de trabalho, e o aumento das receitas do baldio. Deste modo, preconizaram-se as seguintes espécies florestais: o sobreiro (pelo fruto e cortiça), a azinheira (espécie bem adaptada às condições edafo-climáticas locais), espécies de rápido crescimento, clones de choupo e eucalipto (procura das indústrias nascentes de celulose e pasta de papel), freixos, salgueiros, robinias, ulmeiros, ciprestes, lódãos, alfarrobeiras entre outras.

Ao longo dos anos têm sido efectuadas acções no perímetro florestal de modo a permitir uma melhor gestão e manutenção do mesmo.

Nos anos 90 foi criado um Centro Reprodutor de Cervídeos e para tal procedeu-se à construção de uma cerca perimetral de parte do Perímetro, restando uma área não cercada.

Face à elevada densidade de animais existentes, entendeu-se ser conveniente proceder à sua captura para fins comerciais, repovoando zonas de caça.

Em 2005, existindo sintomas de tuberculose em prédios rústicos vizinhos procedeu-se a um despiste sanitário nos cervídeos, levado a cabo pelos serviços desconcentrados da Direcção Geral de Veterinária, tendo em vista a detecção da bactéria, já que estes animais no estado selvagem podem ser os veículos transmissores desta doença, tendo os resultados sido negativos. Ao contrário do que veio a suceder com os despistes dos anos seguintes, nomeadamente nos anos 2007 e 2008, verificando-se resultados positivos nalgumas amostras. Perante esta situação, a Autoridade Florestal Nacional, ficou incumbida de proceder ao abate total dos cervídeos existentes no perímetro.

Entre os anos de 2004 e 2008 foram elaborados o Plano e o Relatório de Actividades anualmente, onde constava as acções a desenvolver quer ao nível dos povoamentos florestais quer ao nível da gestão de cervídeo, como se nomeia:

- Limpeza da Rede viária;

- Beneficiação da Rede viária;
- Limpeza de matos;
- Sementeira em Outubro, para alimentação dos cervídeos;
- Auto de Marca;
- Construção de aceiros e limpeza dos já existentes.

Nos anos de 2004 e 2005 efectuou-se um abate selectivo de cervídeos visando a melhoria das características genéticas da população e acções de remoção de resíduos e lixos que são depositados indevidamente na área não vedada do perímetro junto a um caminho municipal, de forma a eliminar os riscos de incêndio. Procedeu-se igualmente a acções de corte de árvores secas (eucaliptos e sobreiros) e desramação na área de pinhal.

5.3.2. Plano de Gestão Florestal

A Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º33/96 de 17 de Agosto) define Plano de Gestão Florestal como sendo o instrumento básico de ordenamento florestal das explorações, que regula as intervenções de natureza cultural e ou de explorações e visa a produção sustentada dos bens ou serviços originados em espaços florestais, determinada por condições de natureza económica, social e ecológica. (ponto 1 do Art.º 6.º da Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto).

Actualmente em vigência, o D.L. n.º 16/2009 de 14 de Janeiro, determina que este plano “é um instrumento de administração de espaços florestais que de acordo com as orientações definidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal, determina no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentada dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as actividades e os usos dos espaços envolventes.” (ponto 1 do Art.º 12.º do D.L. n.º 16/2009 de 14 de Janeiro).

O Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada não está concluído, encontrando-se em aberto e sujeito a alterações dependentes da vontade dos seus proprietários, e da Câmara Municipal de Beja à luz do protocolo estabelecido de cooperação para a gestão e administração daquele espaço florestal. Contudo, foi realizado no ano de 2006, durante um estágio de silvicultura ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais da Administração Central, ainda na ex-Direcção Geral dos Recursos Florestais, o inventário florestal, definindo-se 7 talhões. A

realização deste inventário permitiu caracterizar os povoamentos arbóreos existentes e nesta sequência como elaborado uma versão provisória, inacabada do Plano de gestão florestal do perímetro florestal. (DGRF, 2006). As parcelas resultantes foram determinadas a partir duma grelha de 5 em 5 hectares. Deste modo obteve-se:

- 2 Parcelas de pinheiro manso
- 15 Parcelas de eucalipto
- 29 Parcelas de sobreiro.

De acordo com a nova legislação sobre os Planos de Gestão e a transferência de gestão do perímetro, o Plano referido anteriormente (DGRF, 2006) deverá ser reformulado, constituindo-se uma boa base de trabalho.

5.3.3. Actual Gestão

A actual gestão depende dos seus proprietários, juntas de freguesia da Salvada e da Cabeça Guarda e da Câmara Municipal de Beja de acordo com o protocolo de cooperação celebrado pelas três entidades em Setembro de 2009 na sequência do acordo de transferência de gestão levado a cabo pela Autoridade Florestal Nacional. Contudo, dado o Plano de Gestão Florestal não estar concluído e devido à contenção orçamental da Câmara Municipal de Beja, as operações executadas desde a transferência resumem-se à beneficiação dos aceiros, pinturas e limpezas do edificado, limpeza de resíduos sólidos urbanos na área da lixeira e manutenção de vigilante no perímetro florestal.

Desde a transferência de gestão (4 de Abril de 2009) até dia 24 de Agosto de 2010 a Câmara Municipal de Beja através do programa Contrato Emprego do Centro de Emprego de Beja, manteve um guarda vigilante no PF. Esta vigilância é assegurada, hoje em dia, pela Junta de Freguesia da Cabeça Gorda, mantendo a mesma pessoa como vigilante em tempo parcial, dado que é funcionário ao serviço da junta.

Muitas têm sido as actividades desenvolvidas neste espaço florestal de forma isolada sem um fio condutor e promovidas pelas juntas, populares residentes nas freguesias, associações de jovens existentes no local, integrados em estágios de alunos de cursos de mestrado, cursos de formação profissional entre outros.

5.3.4. Actuais Utilizações e Utilizadores

As actividades actualmente desenvolvidas no Perímetro Florestal estão directamente relacionadas com as entidades gestoras da área: as juntas de freguesia da Cabeça Gorda e Salvada e a Câmara Municipal de Beja, verificando-se uma maior abertura às

comunidades locais o que não acontecia na gestão da ex-Direcção Geral dos Recursos Florestais, hoje Autoridade Florestal Nacional.

Decorridos quase dois anos após a assinatura do Acordo de Transferência de Gestão do Perímetro Florestal celebrado entre a Direcção Regional das Florestas do Alentejo e as Juntas de Freguesia e o Protocolo de colaboração entre as Juntas e a Câmara Municipal de Beja, as utilizações centram-se sobretudo no usufruto daquela mancha florestal pelas populações locais residentes nestas freguesias rurais.

De seguida apresenta-se uma listagem das actividades desenvolvidas no Perímetro Florestal no período de tempo de Abril de 2009 a Setembro de 2010:

Tabela 2 - Lista de Actividades desenvolvidas no perímetro florestal

ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	DATA	ENTIDADE ORGANIZADORA	ÂMBITO	UTENTES
Beneficiação Aceiros	de Maio 2009 Junho 2010	CMB	Gestão corrente	Toda a população
Provisionamento Vigilante	de Junho 2009 Agosto de 2010	CMB JF da Cabeça Gorda	Gestão corrente	Toda a população
Passeios a cavalo	Maio 2010	JF da Cabeça Gorda	Lúdico/lazer	40
Campeonato de BTT	Maio 2010	JF da Cabeça Gorda	Lúdico/lazer	50
Passeios a pé	Primavera 2009 e 2010	JF da Cabeça Gorda JF da Salvada	Lúdico/lazer	Toda a população
Campo de Férias	Julho 2009	Carpe diem	Lúdico/lazer	30
Picniquês	Maio e Junho de 2010	JF da Cabeça Gorda JF da Salvada	Lúdico/lazer	50

ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	DATA	ENTIDADE ORGANIZADORA	ÂMBITO	UTENTES
Há Festa na Mata	16 de Outubro 2009	CMB JF Cabeça Gorda JF Salvada	Lúdico/Lazer Cultural	Toda a população Alunos das escolas existentes nas freguesias e utentes dos centros de convívio e lares
Venda de lenha seca	De Novembro de 2009 a	JF Cabeça Gorda JF Salvada	Gestão corrente	Toda a população

	Março	de			
	2010				
Maratona de Fotografia	Maio/Junho de 2009		JF Cabeça Gorda	Lúdico/Lazer	30
Aquisição de cavalo			JF Cabeça Gorda	Gestão corrente	Toda a população
Cedência de porcos do Vietname	Setembro 2009		JF Cabeça Gorda	Gestão corrente	Toda a população



Figura 10 - Evento Há festa na mata

5.3.5. Sistema de gestão florestal

Neste subcapítulo pretende-se perspectivar um sistema de gestão florestal para o Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada partindo dos requisitos normativos para os sistemas de gestão florestal, como base de garantia de uma gestão sustentável numa área florestal como esta, definindo os objectivos de gestão, as medidas e os projectos a preconizar.

Após a caracterização detalhada da área de estudo, a gestão dos últimos anos e os potenciais utilizadores e utilizações, determinam-se que principais funções do perímetro florestal são:

- Protecção (da água e do solo)
- Conservação (dos recursos naturais e da biodiversidade)

- Enquadramento paisagístico (mantendo e promovendo a variedade na paisagem florestal nos diferentes estratos de vegetação contrastando áreas mais densas com clareiras)
- Recreio e lazer
- Produção Não Lenhosa (exploração pecuária, exploração apícola, exploração de cogumelos e espargos)
- Social

5.3.5.1. Programa de Acções

Apresentam-se propostas de acções de gestão para as diferentes áreas do perímetro florestal de acordo com as funções e objectivos referidos anteriormente:

5.3.5.1.1. Acções Potenciais no âmbito das funções protecção, conservação e de enquadramento paisagístico

Ao nível das potenciais intervenções silvícolas deverá atender-se com especial atenção aos modelos de silvicultura.

Os modelos de silvicultura deverão atender aos objectivos de gestão e às funções primordiais da área arborizada numa lógica de uso múltiplo, estabelecendo-se a composição, o regime de exploração, a estrutura, a calendarização das operações florestais, tipo e modo dos cortes culturais ou intermédios (desbastes, cortes fitossanitários, podas de rejuvenescimento) e dos cortes de regeneração (cortes de realização com objectivo de obter material lenhoso de árvores que se encontram no termo de explorabilidade e de promover condições de regeneração. A compatibilização da diversidade de funções do perímetro florestal na produção múltipla de bens e serviços, permitirá a obtenção de material lenhoso não propriamente de qualidade mas gerador de receita, a satisfação das exigências sociais e culturais identitárias pelas populações, a estética inerente ao espaço florestal, a protecção do solo e dos recursos hídricos, a exploração pecuária (silvo-pastoril), apícola e de cogumelos e espargos.

Deste modo, deverá preconizar-se modelos de silvicultura focalizados na protecção e conservação, que por exemplo assegurem a constituição de galerias ripícolas ao longo das linhas de água existentes, áreas abertas circundadas pelas manchas florestais, passíveis de serem semeadas, para utilização pecuária, a reconversão de povoamentos mal adaptados e apresentando problemas fitossanitários por espécies

bem adaptadas à estação florestal ou ainda na presença de espécies com comportamento invasor característico de espécies exóticas (neste caso, as acácias).

A produção do material lenhoso, como está subentendido anteriormente, irá ter origem nas operações silvícolas de cortes fitossanitários, podas de condução e rejuvenescimento, desramações, lenha seca e desbastes decorrentes da própria gestão da área florestal em causa, não se perspectivando cortes de exploração anuais.

A biomassa resultante das operações silvícolas constitui fonte de receita na perspectiva da produção de biocombustível.

A composição de povoamentos mistos, de estrutura irregular, mantendo árvores de diferentes classes de idade, promovendo desbastes selectivos, cortes de regeneração do tipo salteados por manchas ou por pés de árvores que alcançaram o seu diâmetro de explorabilidade e não apenas a sua idade de explorabilidade, ou mesmo que ultrapassaram este, originando exemplares de grande porte e vigor vegetativo deverá ser privilegiado em detrimento de povoamentos regulares. Deverá ser igualmente valorizada a regeneração natural como garante duma distribuição natural de espécies bem adaptadas às condições ecológicas da estação.

Os dados do inventário florestal realizado durante um estágio profissional no âmbito do Programa de Estágios Profissionais da Administração Pública no ano de 2006 na ex-Direcção Geral dos Recursos Florestais permitiu a caracterização da área arborizada do perímetro florestal de modo a determinar uma fragmentação da superfície florestal em unidades de gestão florestal homogéneas.

Não sendo do âmbito deste trabalho caracterizar exaustivamente as unidades de gestão florestal definidas aquando do inventário florestal, apresenta-se uma tabela resumo dos objectivos de gestão para cada unidade-tipo.

Tabela 3 - Objectivos de gestão por cada unidade-tipo

UNIDADE DE GESTÃO	ÁREAS (HA)	OBJECTIVOS DE GESTÃO	FUNÇÕES	INTERVENÇÕES
Sobreiral	158,5	Reconversão de espécies mal adaptadas de forma faseada por espécie mais interessante para a	Protecção solo e água Produção Pecuária	- Cortes Fitossanitários - Instalação de povoamento misto de azinheira e pinheiro manso - Instalação de vedações

GESTÃO MULTIFUNCIONAL NO PERÍMETRO FLORESTAL DA CABEÇA GORDA E SALVADA EM BEJA NO CONTEXTO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL

		estação ecológica (Azinheira)				- Aquisição de rebanho de cabras
Povoamento de Pinheiro Manso	10,0	Condução do povoamento existente	do	Protecção Solo e água Recreio/Lazer/Social		- Desbaste selectivo - Instalação de parque de merendas em clareiras na sequência do desbaste
Eucaliptal	104,1	Reconversão de espécies mal adaptadas de forma faseada por espécie mais interessante para a estação ecológica (Azinheira)	de	Protecção Solo e água Produção Pecuária Silvopastoricia		- Corte de varas com pouco vigor vegetativo - Monda de varas em touças com bom vigor vegetativo - Encordoamento das touças em linha e instalação de povoamento azinho
Linhas de água	Indeterminado	Reconversão de espécies mal adaptadas de forma faseada por espécie mais interessante para a estação ecológica (Azinheira)	de	Protecção da água e do solo Biodiversidade		- Instalação de espécies ripícolas (freixos, salgueiros, choupos) - Instalação de vedação de 2 metros para protecção dos cervídeos e do gado - Limpeza de eucaliptos secos e mortos

UNIDADE DE GESTÃO	ÁREAS (HA)	OBJECTIVOS DE GESTÃO	FUNÇÕES	INTERVENÇÕES
Acácias	Indeterminado	Reconversão de espécies mal adaptadas de forma faseada por espécie mais interessante para a estação ecológica (Alfarrobeira)	- Recreio/Lazer/Social Conservação da biodiversidade	- Remoção de acácias através de corte e remoção de touças com retroescavadora - Instalação de alfarrobeiras de forma pontual
Outras Folhosas	< 2,0	Condução dos exemplares Plantação ou sementeiras de outras espécies bem adaptadas (folhosas)	Protecção Solo e água Recreio/Lazer/Social Conservação da biodiversidade	- Limpeza de exemplares mal conformados - Podas de rejuvenescimento - Corte de árvores mortas - Proceder à retanchar após a plantação ou sementeira
Povoamento Pinheiro manso e sobreiro	8,3	Condução do povoamento de pinheiro e das quercíneas	Protecção Solo e água Investigação	- Rolamento de quercíneas - Instalação de vedação

		Gradual eliminação da pioneira privilegiando a folhosa	Parcela de Ensaio de 2 metros
Pastagem	13,5	Melhoramento da área de pastagem Controlo da vegetação espontânea	Alimentação de cervídeos Produção pecuária Silvopastorícia
			Vedação da área de pastagem – em folhas Introdução de espécies mais robustas e atractivas para o gado a introduzir

Embora, grande parte do perímetro seja ocupada por sobreiro, constata-se que estas manchas estão em mau estado fitossanitário, sendo de todo pertinente considerar-se a hipótese de reverter o sobreiro pela azinheira, espécie bem mais adaptada aquela estação florestal. Esta reconversão reveste-se de alguma polémica, não de foro técnico-científico, mas económico por se ver fugir a possibilidade de poder explorar o recurso florestal tão cobiçado como é a cortiça.

É provável que na área ocupada por povoamento de pinheiro manso após as intervenções propostas se instale no sub-bosque quercíneas por regeneração natural, nomeadamente azinheiras, dado em grande medida à utilização desta espécie nas zonas limítrofes como espécie mais bem adaptada às condições edafo-climáticas da região.

A lixeira existente deverá ser eliminada vedando-se todo o local e procedendo à plantação de espécies autóctones e pinheiros mansos nesta área.

O perímetro deve ser um exemplo das práticas silvícolas a reproduzir no sentido da protecção do solo e da água. A erosão hídrica pode ser atenuada ao nível da intervenção das linhas de água existentes no perímetro no sentido de constituir galerias ripícolas que estabilizem as margens, permitindo o aumento da infiltração do escoamento superficial e atenuando o risco de cheias e inundações, potenciando a riqueza da biodiversidade destes sistemas.

5.3.5.1.2. Acções Potenciais no âmbito da função de produção não lenhosa:

Na óptica do uso múltiplo e sem comprometimento da sustentabilidade, elencam-se as explorações possíveis com base nas funções anteriormente definidas:

- **Exploração pecuária** – mais propriamente em sistema agro-silvo-pastoril, o que permitirá controlar a vegetação espontânea e diminuir o risco de incêndios e gerar fonte de receita para o perímetro. Este tipo de exploração prevê a utilização do

sistema agro-silvopastoril com objectivos de controlar os matos e diminuir a carga de combustível naquele espaço, e manter alguma fonte de receita do manejo do gado ovino, caprino e porcino. As diversas cercas poderiam permitir aos visitantes o contacto com estes animais. O encabeçamento deverá ser compatibilizado com as áreas de plantação e sementeira e restantes áreas arborizadas.

- **Exploração apícola** – existe um apiário no perímetro florestal ainda em actividade, devidamente autorizado pelas juntas de freguesia. Seria interessante auscultar as populações locais na possibilidade de se arrendar o apiário ou ceder o mesmo tendo em conta algumas contrapartidas para as entidades gestoras do perímetro (curso prático de apicultura, venda de parte do mel produzido, feira do mel, entre outros);

- **Exploração de cogumelos e espargos** – Mesmo quando o perímetro florestal se encontrava sob jurisdição da ex-Direcção Geral dos Recursos Florestais, eram frequentes os pedidos de residentes da freguesia da Cabeça Gorda para procederem à recolha de espargos, cogumelos e outras ervas aromáticas em certas épocas do ano;

- **Exploração cinegética** – a população de cervídeos existente povoa o imaginário das comunidades locais. Embora a Direcção Geral de Veterinária recomende o abate total dos veados tendo em vista a erradicação do foco responsável pelo contágio do gado bovino do bacilo da tuberculose, sugere-se que após o período determinado pela mesma autoridade se repovoe o perímetro com esta espécie cinegética. Nesta sequência deve ser reforçada a vedação exterior para diminuir a possibilidade de contacto dos veados com o gado bovino existente nas explorações agrícolas circundantes.

Os recursos cinegéticos, encontram neste espaço um local de tranquilidade e alimento, dado que na zona circundante do perímetro existem zonas de caça constituídas com a sua actividade anual na época venatória, não se verifica a necessidade de explorar este recurso animal. Contudo, seria de todo interessante manter uma população de cervídeos, como chamariz ao perímetro florestal, e como possibilidade de aumentar a sustentabilidade económica através da sua venda para repovoar zonas de caça, onde aquele animal constitui um troféu de grande valor.

5.3.5.1.3. Acções Potenciais no âmbito das funções de recreio e lazer:

Nesta utilização enquadram-se os passeios pedestres, equestres, de bicicleta de montanha, todo o terreno, caminhadas, safaris fotográficos, piqueniques, percursos de orientação, rotas temáticas, observação da natureza (fauna e flora), escalada, slide,

rapel, passeios em pequenas embarcações nas barragens, reconversão de uma das barragens em piscina biológica, acampamentos ao ar livre, entre outros.

Inserir-se nesta classificação a possibilidade deste espaço florestal ser infra-estruturado no sentido de possibilitar o alojamento a eventuais turistas que procuram um contacto mais próximo com a natureza, desfrutando de um património natural, indo ao encontro de um turismo mais perto da natureza.

A exploração lúdica/recreio/lazer prende-se com a necessidade de infra-estuturar o espaço florestal de forma a permitir outras utilizações afastadas das funções inerentes à produção, conservação e protecção. Ao nível do planeamento, o espaço florestal de uso múltiplo deverá contemplar uma rede de trilhos, caminhos que permitam explorar um tema e que podem ser percorridos a pé, de bicicleta, a cavalo, ou até de BTT. A configuração desta rede pode coincidir em parte com a rede viária já existente. Contudo neste planeamento importa mais definir o percurso de acordo com o tema que se pretende explorar, ficando para segundo plano a transitabilidade ou a acessibilidade dentro do perímetro, pois o propósito é garantir um percurso interessante, confortável, seguro e que constitua *per si* uma experiência vivencial da paisagem do espaço e não uma rede de ligações racional e funcional aos diferentes locais. O traçado destes trilhos deve ser sensível ao enquadramento e alinhamento com a paisagem. A sinalética não só destes trilhos como de todos os pontos interessantes existentes no perímetro deverá ser pensada tendo em conta as funções e os objectivos de gestão para todo o espaço florestal, utilizando materiais adequados ao local para não comprometer a estética da paisagem tendo em conta a segurança dos potenciais utilizadores.

Os caminhos de acesso às zonas de recreio por excelência (como por exemplo parque de merendas e circuito de manutenção) devem ser concebidos de forma a permitir a fácil manutenção dos locais, dada a pressão humana característico destes locais. Não obstante da necessária acessibilidade a estes locais será de todo conveniente planear troços sinuosos com carácter diversificado fugindo do caminho rectilíneo monótono sem alterações de paisagem.(Oom, 2002).

Nas zonas onde se pretende que os visitantes não se desloquem, pela sua sensibilidade ecológica ou por estarem a decorrer operações culturais, deve ser sugerido de forma natural e subtil a sua interdição, isto é, utilizando sebes, cortinas de abrigo, arbustos ou rochas, sem se recorrer a sinais proibitivos ou barreiras. No perímetro florestal, os caminhos existentes permitem a acessibilidade aos pontos de interesse não descartando a possibilidade de passeios pedestres, de bicicleta de maior envolvência com a natureza.

Os trilhos essencialmente florestais que anunciam percursos no espaço florestal, tendo em conta as espécies florestais, aspectos faunísticos, geológicos, biológicos e culturais (poços, antiga horta, antigo pomar) entre outros prevêm menor potencial impacto humano. Muitas vezes directamente relacionados com a exploração de um tema interessante para os visitantes.

Contudo, convêm distinguir estes caminhos da própria rede viária e divisional já mencionada anteriormente e que servem para o desempenho das diferentes actividades desenvolvidas de exploração pecuária, exploração florestal, apiária, combate a fogos e de gestão administrativa do próprio perímetro florestal.

Esta última pode ser utilizada como caminhos para passeios equestres, de bicicleta de montanha, BTT, motocicleta, moto quatro em determinadas épocas conciliando as actividades lúdicas das actividades inerentes às operações florestais e de defesa da floresta contra incêndios. São portanto actividades desenvolvidas em grupo envolvendo mais do que um visitante e maiores distâncias com impactos nos ecossistemas, sobretudo ao nível da compactação do terreno, pelo que as zonas identificadas como sensíveis (local de concentração de animais) devem permanecer o mais isoladas destes trilhos.

5.3.5.1.4. Acções Potenciais no âmbito da função social:

- **Gestão participada** – Isto é, as populações locais podem incluir no plano de actividades para o perímetro as suas propostas de actividades de forma democrática e transparente por cada freguesia afectando assim parte do orçamento disponível para a realização daquelas actividades. O relatório de actividades desenvolvidas no ano a que diz respeito é realizado pelas entidades gestoras com o contributo das comunidades locais e poderá ser divulgado publicamente.
- **Recolha de recursos silvestres** – No sentido de responsabilizar as comunidades locais pela conservação daquele espaço florestal e de permitir a sua total fruição, recomenda-se que seja estipulado um período para recolha de cogumelos, espargos, lenha caída entre outros recursos silvestres pelos locais.
- **Programa de Voluntariado Jovem** – Este programa, assim como outros, promovido pelas entidades gestoras possibilitaria aos jovens inscritos participar, desenvolver e animar as diferentes actividades inerentes à gestão do perímetro nas suas diferentes funções.

- **Aluguer de apiário** – Por uma quantia abaixo do custo de mercado seria alugado parte do apiário existente aos locais residentes nas freguesias da Cabeça Gorda e Salvada segundo um regulamento determinado pelas entidades gestoras.
- Instituir anualmente o **evento** Há Festa na Mata, como decorreu no ano de 2009, tendo como objectivo concentrar no perímetro florestal os residentes das duas freguesias, promovendo as potencialidades daquele espaço, através de exposições identitárias para os locais.
- Estabelecer **patrocínios** com empresas existentes no concelho e fora no sentido de estas poderem através de acções no perímetro contribuir para diminuir a sua pegada ecológica, como por exemplo, contribuírem nas operações de beneficiação florestal (plantações, reconversões, desbastes, sementeiras, benfeitorias entre outros).
- **Formação** periódica aos funcionários em Higiene e Segurança no Trabalho e outras formações na área florestal, informática, direito do trabalho, outra que se revele pertinente.
- **Utilização Identitária** – está subjacente a ideia de utilizar o perímetro como mostruário vivo das práticas, valores e tradições inerentes ao Mundo Rural. Exposição, Venda e Comercialização de artesanato local e outros produtos tradicionais produzido pelas comunidades locais, e que são o seu bilhete de identidade cultural, único e genuíno.
- **Utilização Cultural** – O espaço florestal, nesta utilização funciona como cenário ao desenvolvimento das actividades não se verificando interacção directa. A floresta é tida como uma paisagem onde se desenvolve a acção preconizada pelos personagens, restando-lhe um valor paisagístico de grande apreço. Deste modo, consideram-se as seguintes utilizações: organização de sessões de poesia, contos, teatro, cinema, cantares alentejanos, jogos tradicionais, jogos diversos, ateliers, workshops, dinamizados pelas populações locais, organizações, associações e pelos próprios gestores do espaço.

Ao nível das infra-estruturas deverá atender-se a:

- **Manutenção da rede viária e divisional** – possibilitando a acessibilidade dos visitantes aos pontos interessantes dentro do perímetro florestal e a circulação das máquinas aquando da gestão e prevenção de fogos florestais, obedecendo ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Beja.
- **Iluminação da casa do guarda-florestal** – actualmente esta casa não tem electricidade o que limita o desenvolvimento das actividades programadas para o perímetro florestal.

- **Instalação de torre de vigia** – que irá permitir a vigilância fixa da mancha florestal e possibilitar a detecção de eventuais focos de incêndio naquela área, permitindo igualmente a observação da fauna existente.

- **Instalações sanitárias** – que já existem na antiga casa do guarda-florestal. Deverá proceder-se a obras de beneficiação e adaptação para receber os visitantes.

- **Equipamento urbano** – caixotes de lixo, papeleiras e bancos junto à área social (casa do guarda florestal) e nos equipamentos de recreio e lazer (parque de merendas e circuito de manutenção)

- **Centro de interpretação ambiental** – Na antiga casa do guarda-florestal poderá ser instalado um centro de interpretação da Floresta mediterrânica típica desta região, dando a conhecer aos visitantes e locais a importância ecológica do montado, e dos sistemas agro-silvo-pastoris. Tendo em conta que o concelho é sobretudo um concelho de vocação agrícola, não nos podemos esquecer da mancha de solos designada por Barros de Beja com elevada vocação para a cultura de cereal, o perímetro pela sua extensão representa uma mancha florestal significativa a nível concelhio, sendo portanto um excelente local para os visitantes conhecerem as espécies autóctones, a flora e a fauna da região. Não obstante do perímetro estar localizado na região do Baixo Alentejo, a população residente na cidade de Beja foi gradualmente afastando-se do mundo rural e das actividades inerentes ao sector agrícola.

O Centro de Interpretação Ambiental da Floresta Mediterrânica poderá localizar-se na antiga casa do guarda-florestal, criando-se uma zona de recepção dos visitantes, com a possibilidade de venda e exposição de produtos de merchadising relativos à temática do perímetro florestal (como por exemplo, t-shirts, canetas, lápis, blocos, dossiers, marcadores de livros, imanes, tapetes de rato, livro guia, entre outros, com o logótipo do perímetro, ou da flora e fauna que se encontra no perímetro) e uma zona propriamente de exposição que permitisse a compreensão do ecossistema mediterrânico de forma interactiva com os visitantes. A zona de exposições deverá criar algum dinamismo no sentido de possibilitar aos visitantes novas experiências e novas oportunidades de aprofundar os seus conceitos sobre aquele ecossistema e/ou outras áreas temáticas ligadas ao ambiente.

- **Instalação de sinalização e sinalética** – Esta irá permitir ao visitante não só os percursos temáticos mas igualmente as infra-estruturas existentes no perímetro e as áreas ditas sociais menos naturalizadas. Poderão ser colocados painéis informativos nos pontos de maior interesse no perímetro e sempre que se queira transmitir alguma mensagem com carácter excepcional. Os painéis informativos deverão informar o

nome do local, antigas actividades ali desenvolvidas, ou outra informação que se revele interessante para o visitante, em termos históricos ou ecológicos.

As placas deverão ser colocadas nos seguintes locais: entrada, na bifurcação dos caminhos indicando o nome do local onde os mesmos vão dar, no início e fim de cada percurso temático, assim como ao longo destes no sentido de transmitir informações e indicações relevantes da rota temática, poços, charcas, antiga casa do guarda-florestal, instalações sanitárias, papelarias, parque de merendas, circuito de manutenção, antiga horta e estábulos.

A sinalética que se propõe deve ser de material resistente e bem adaptado à envolvente, com o logótipo do perímetro e/ou os brasões das entidades gestoras (juntas de freguesia e município) de forma a existir uma fácil identificação daquele espaço pelos visitantes. Os painéis informativos e as placas devem ser atractivos e esteticamente interessantes, pois são uma das primeiras imagens do perímetro ao visitante, revelando a organização do espaço e até a estratégia de desenvolvimento daquela unidade de exploração.

- **Instalação de parque de merendas** – O parque de merendas seria um local pré-definido destinado a zona de pic-nics, devendo ser infra-estruturado de forma a minimizar o risco de ocorrência de focos de incêndio e a suportar maiores pressões humanas. O local potencial poderia ser mais perto da antiga casa do guarda-florestal ou na zona de pinhal após intervenção para o efeito.

- **Instalação de circuito de manutenção** – Seria uma mais-valia daquele espaço florestal. Os materiais utilizados devem harmonizar-se com a paisagem envolvente.

5.4. Aspectos da Certificação Florestal

A certificação duma área com as características do Perímetro Florestal revela-se um trabalho árduo de grande complexidade, sobretudo por não estar devidamente identificada a entidade gestora. Consideram-se os proprietários, como as entidades gestoras? Contudo, ao longo deste trabalho ficou clarividente que as próprias juntas de freguesia têm percepções e sentimentos de posse daquele espaço florestal diferentes, verificando-se uma das juntas mais pró-activa nas iniciativas que toma. Por outro lado, poderá considerar-se que a Autoridade Florestal Nacional ainda é a entidade gestora visto que ainda não foi publicado em Diário da República a transferência de gestão do Perímetro Florestal pelo Senhor Secretário de Estado das Florestas. Esta ambivalência presente dificulta desde logo o próprio processo da certificação florestal.

Outra questão que se coloca à certificação do Perímetro Florestal prende-se com a relação custos/benefícios decorrentes da mesma na actual conjuntura económica, isto é, se o perímetro tem como função primordial a protecção e a conservação da água e do solo, e não a produção de bens silvícolas, a mais-valia do processo da certificação, ligada grandemente ao factor de diferenciação dos produtos certificados e não certificados no mercado, perde relevância.

Será contudo pertinente referir que a gestão daquele espaço florestal pode e deve ser certificada, na tentativa de consciencializar a/as entidade/s gestoras para a necessidade de uma gestão integral, consensual, por objectivos e única e simultaneamente que sirva de exemplo a outras gestões de áreas florestais com as mesmas funções.

5.4.1. Considerações da análise de conformidade dos critérios do Forest Stewardship Council e Norma Portuguesa NP 4406

A análise dos quadros de conformidade entre os princípios, critérios e indicadores do esquema de certificação florestal Forest Stewardship Council e os critérios do projecto da Norma Portuguesa reconhecida pelo Programme for the Endorsement of Forest Certification relativamente à gestão actual do perímetro florestal permitiram identificar aqueles que se consideram de prioridade elevada, média ou baixa para a gestão sustentável. A hierarquização dos critérios teve por base a mesma ordem das funções do perímetro supramencionadas, a saber:

- 1.^a Função – Protecção da água e do solo,
- 2.^a Função – Conservação dos recursos naturais e da biodiversidade
- 3.^a Função – Enquadramento Paisagístico
- 4.^a Função – Recreio e Lazer
- 5.^a Função – Produção não lenhosa
- 6.^a Função – Social.

No quadro seguinte apresentam-se os indicadores e sub-indicadores referentes ao projecto da Norma Portuguesa identificados como de prioridade elevada.

Tabela 4 - Critérios e indicadores (Projecto da Norma Portuguesa) de prioridade elevada

CRITÉRIOS	INDICADORES	SUB-INDICADORES
B.1. Critério 1: Manutenção e aumento apropriado dos	B.1. 1. Uso do solo e área florestal	Distribuição por tipo de ocupação do solo e

recursos florestais e o seu contributo para os ciclos globais do carbono		funcionalidades dos espaços florestais
		Área de povoamentos florestais (há) por espécie principal e outras áreas arborizadas presentes na UGF
	B.1.3. Estrutura e Composição	Proporção de povoamentos puros e mistos, regulares e irregulares presentes na UGF
B.2. Manutenção da saúde e vitalidade dos ecossistemas florestais	B.2.1. Perigosidade de incêndio	Mecanismos de prevenção e defesa de incêndios
		Áreas classificadas segundo a perigosidade de incêndio
	B.2.2. Deficiências nutricionais	Área florestal afectada por danos decorrentes de deficiências nutricionais no total da área florestal da UGF
	B.2.3. Factores bióticos e abióticos	Área florestal afectada por danos causados por agentes bióticos e abióticos

CRITÉRIOS	INDICADORES	SUB-INDICADORES
B.4. Manutenção, conservação e fomento apropriado da diversidade biológica nos ecossistemas florestais	B.4.1. Diversidade biológica	Espécies de fauna e/ou flora e habitats
	B.4.2. Espécies e habitats protegidos e/ou com estatuto de ameaça e espécies endémicas	Lista de espécies e habitats protegidos e/ou com estatuto de ameaça e espécies endémicas existentes na UGF
		Cartografia de espécies e habitats protegidos e/ou com estatuto de ameaça e espécies endémicas existentes na UGF
	B.4.4. Regeneração e material florestal de reprodução	Proporção das áreas em regeneração natural, plantação ou sementeira
B.5. Manutenção e fomento apropriado das funções protectoras na gestão das florestas (principalmente solo e água)	B.5.1. Protecção do solo e água	Área gerida tendo em consideração a protecção da água e a sua importância para a contribuição na bacia hidrográfica em que se insere a

		UGF
		Área gerida tendo em consideração a protecção do solo

A ocupação do solo e a área ocupada pelos povoamentos florestais puros ou mistos permitem determinar as diferentes funcionalidades do perímetro florestal.

A perigosidade de incêndio é um indicador do tipo de intervenção no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. A ocorrência de um incêndio na área de estudo teria impactos negativos na sustentabilidade, mas também constituiriam uma crítica sobre o tipo de administração e gestão da área florestal em causa.

Por outro lado, os factores bióticos foram considerados indicadores relevantes para a gestão, devido a serem considerados dos principais agentes de degradação e declínio das florestas.

Os indicadores referentes à diversidade biológica assumem relevância no contexto da multifuncionalidade dos espaços florestais. A utilização sustentável do perímetro deve ter em conta a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, fomentando-se ao nível do planeamento da gestão objectivos de conservação estabelecidos à escala nacional e regional.

Deste modo, deverão serem promovidas acções que visem a regeneração natural. Primeiro, porque a regeneração natural tem a vantagem de maior proximidade com os processos naturais e apresenta-se como solução de baixo custo de instalação para além duma maior adaptação das plantas jovens à área a intervir.

Por último, foram também identificados os sub-indicadores relacionados com a protecção da água e do solo que no caso de estudo se assumem como a principal função da própria existência do perímetro florestal.

Realizou-se o mesmo exercício para os princípios e critérios preconizados pelo esquema de certificação da FSC à área de estudo e identificaram-se os critérios de prioridade elevada de acordo com as funções primordiais definidas para o perímetro florestal.

A análise dos princípios e critério deste esquema de certificação florestal permitiu uma avaliação mais pormenorizada da própria gestão actual na área de estudo, deixando de fora interpretações ambíguas ou ambivalentes.

Em síntese pode dizer-se que os princípios e critérios de elevada prioridade atendendo ao FSC, são os seguintes:

- Princípio 2 – Posse e Direitos de Uso e Responsabilidade – Embora, as entidades proprietárias demonstrem a titularidade dos prédios rústicos onde se insere a área de estudo, actualmente não existe uma responsabilização da administração e gestão do perímetro.

- Princípio 4 – Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores – As operações de gestão florestal devem manter ou potenciar o bem-estar social e económico, a longo prazo, dos trabalhadores florestais e comunidades locais. O planeamento e execução das actividades de gestão florestal devem incorporar os resultados das avaliações de impacte social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos directamente afectados pelas actividades de gestão florestal. No caso do perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada deverá haver participação pública ao nível até do plano de actividades;

- Princípio 5 – Benefícios da Floresta – As operações de gestão florestal devem incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta, de forma a assegurar a viabilidade económica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais. As operações de gestão florestal devem reconhecer, manter e, quando apropriado, aumentar o valor de recursos e serviços florestais, tais como o controle da erosão, o sequestro de carbono, a qualidade da paisagem, a Conservação do solo, as Actividades de recreio e lazer entre outros.

- Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas. Este princípio engloba as salvaguardas para as espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e seus habitats, estabelecendo-se zonas de protecção e áreas de conservação, apropriadas à escala e à intensidade da gestão florestal e à singularidade dos recursos afectados. As funções e os valores ecológicos devem ser mantidos intactos, incrementados ou restaurados, incluindo:

- a) Regeneração e sucessão florestal;
- b) Diversidade genética, específica e de ecossistemas;
- c) Ciclos naturais que afectem a produtividade do ecossistema florestal.

- Princípio 7 – Plano de Gestão – Este deve ser apropriado à escala e à intensidade das intervenções florestais, mantendo-se implementado e actualizado. Os objectivos de gestão florestal a longo prazo, assim como os meios para atingi-los, devem ser claramente especificados. O Critério 7.1. define a constituição do plano de gestão, nomeadamente:

- a) Os objectivos de gestão;

- b) Uma descrição dos recursos florestais a serem geridos, as condicionantes ambientais, os tipos de uso e de posse de terra, as condições socioeconómicas e um perfil das áreas adjacentes;
- c) Uma descrição dos sistemas silvícolas e/ou outros sistemas de gestão, com base na ecologia da floresta em causa e na informação obtida através de inventários dos recursos presentes;
- d) A justificação para as taxas anuais de exploração e para as espécies escolhidas;
- e) Os mecanismos de monitorização do crescimento e da dinâmica da floresta;
- f) As salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais;

- Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios do FSC. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e promover o seu restauro e conservação das florestas naturais. Os objectivos de gestão das plantações devem incluir objectivos de conservação e restauro da floresta “natural”, e devem ser especificados no Plano de Gestão e implementados no terreno.

O Critério 10.3. estabelece que a diversidade na composição das plantações é preferível para melhorar a estabilidade económica, ecológica e social. Esta diversidade pode incluir o tamanho e a distribuição espacial dos povoamentos na paisagem, o número e a composição genética das espécies, classes de idade e estrutura, o que conduziria a povoamentos ajardinados de diferente idade e espécie promovendo a utilização para recreio e lazer.

5.4.2. Partes Interessadas (stakeholders)

As partes interessadas são os intervenientes num determinado processo. Cada interveniente ou grupo de intervenientes representa um determinado tipo de interesse, expectativa, ou necessidade.

O envolvimento dos intervenientes implica uma maior responsabilização de todas as partes interessadas na implementação do sistema de gestão florestal. O sucesso da implementação do sistema de gestão florestal irá depender da participação das partes interessadas, isto é, as suas expectativas e necessidades devem ser conhecidas e tomadas em consideração pela entidade gestora.

O objectivo deste subcapítulo foi conhecer as expectativas dos stakeholders e a imagem que aquele espaço florestal exerce sobre os mesmos.

Nesta abordagem foram considerados como partes interessadas, os seguintes grupos de intervenientes: as comunidades locais das aldeias da Cabeça Gorda e da Salvada, os presidentes das juntas de freguesia da Cabeça Gorda e da Salvada, a Câmara Municipal de Beja, a Autoridade Florestal Nacional, e por último os utilizadores não locais.

5.4.2.1. Imagem e Expectativas das comunidades locais

Desde que o baldio foi submetido a regime florestal parcial (1960) e principalmente desde que a área foi vedada que a fruição daquele espaço pelas comunidades locais foi sendo cada vez menor, verificando-se necessária a autorização dos serviços florestais para se proceder a visitas ou outras actividades.

A assinatura do acordo de transferência de gestão, a celebração do protocolo de cooperação entre as juntas e o Município e a aplicação do regulamento de utilização e permanência do perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada contribuíram para o sentimento de pertença daquele espaço pelas populações, muito especialmente pelas gentes da freguesia da Cabeça Gorda.

O evento Há Festa na Mata, que conseguiu reunir diferentes gerações no perímetro florestal, com enorme adesão pelas populações das duas aldeias, criou expectativas bastante positivas para aquele espaço.

A maior parte da população gostaria que o perímetro florestal pudesse contemplar a criação de uma quinta pedagógica, como centro demonstrativo das práticas e saberes do mundo rural. As actividades culturais e desportivas são as expectativas que mais se destacam como de maior interesse pelos jovens das comunidades locais. Contudo, a recolha de cogumelos, espargos e de lenha caída é também sugerido como actividade preferencial no interior do perímetro florestal.

5.4.2.2. Imagem e Expectativas dos serviços florestais

Na actual conjuntura económico-financeira que o país atravessa e com base no Plano de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 (2010, Ministério das Finanças e da Administração Pública), nomeadamente no que diz respeito às medidas de diminuição da despesa pública, os serviços florestais encontram-se em fase de reestruturação. Neste cenário poderá especular-se que a transferência da gestão do perímetro florestal será definitiva, mantendo a Autoridade Florestal Nacional uma posição de entidade reguladora e orientadora das actividades florestais desenvolvidas naquele espaço.

Foi contactada a Unidade de Gestão do Baixo Alentejo, serviço desconcentrado da Autoridade Florestal Nacional que nada adiantou sobre este assunto.

5.4.2.3. Imagem e Expectativas dos proprietários

As juntas de freguesia da Cabeça Gorda e da Salvada têm expectativas idênticas para o perímetro florestal no que diz respeito às actividades desenvolvidas e ao modo como reconhecem as potencialidades daquele espaço para usufruição das populações locais e como gerador de dinâmicas benéficas para as freguesias. No entanto, até à data, verificam-se atitudes divergentes na tomada de decisões, como é exemplo o abate de cervídeos propostos pela Direcção Geral de Veterinária, em que a junta da Salvada reconhece a autoridade daquele organismo na determinação do abate total da população de cervídeos e a junta da Cabeça Gorda pretende que se procedam a mais despistagens do bacilo de Koch.

Contudo, é notória a pró-actividade demonstrada pela junta da Cabeça Gorda nestes quase dois anos de transferência de gestão, o que é actualmente corroborado pelo compromisso assumido com as despesas do vigilante do perímetro florestal.

5.4.2.4. Imagem e Expectativas da Câmara Municipal de Beja

O protocolo de cooperação entre as juntas e o Município e o regulamento de utilização e permanência no perímetro florestal foram elaborados durante a gestão do executivo camarário que cessou funções em Outubro de 2009.

No ano de 2010 o vereador do pelouro do ambiente deslocou-se ao local para reconhecimento do terreno e foram propostas acções de intervenção, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a candidatar à Engenharia Militar entre as demais acções para outras áreas do concelho.

5.4.2.5. Imagem e Expectativas de Utilizadores Não Locais

De modo generalizado, é unânime que a existência duma mancha florestal de cerca de 320 hectares na região do Baixo Alentejo, com as características do perímetro florestal reveste-se de grande interesse para a prática de actividades ao ar livre e de lazer.

A delegação nacional da Associação de Escoteiros de Portugal solicitou a colaboração da Autarquia e das juntas de freguesia para no ano de 2011 realizar um acampamento de âmbito internacional no perímetro florestal. Este pedido demonstra a polivalência e abrangência dos possíveis projectos que podem futuramente nascer, sendo porém necessário reunir esforços e articular vontades das partes interessadas.

5.5. Notas sobre a metodologia aplicada

A metodologia utilizada para realizar o relatório que se apresenta baseou-se nas entrevistas aos presidentes das juntas de freguesia da Cabeça Gorda e Salvada e nas restantes partes interessadas, no levantamento bibliográfico existente sobre o perímetro florestal, e na experiência enquanto técnica da Câmara Municipal de Beja com responsabilidades na elaboração do protocolo de cooperação entre a Autarquia e as juntas e no regulamento de permanência de Utilização do perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada.

5.5.1. Entrevista

As entrevistas decorreram ao longo do ano de 2009 e 2010 (desde de Abril de 2009, aquando da assinatura do acordo de transferência de gestão até Outubro de 2010).

5.5.2. Recolha de Informação

O levantamento bibliográfico sobre o perímetro florestal teve por base o projecto inicial de arborização da área sujeita ao regime florestal parcial, o inventário florestal elaborado em 2006 e o relatório de estágio, ambos no âmbito do Programa de Estágios Profissionais da Administração Pública que deram suporte à versão provisória do Plano de Gestão Florestal do perímetro florestal, o protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Beja, e as juntas de freguesia da Cabeça Gorda e Salvada, o Regulamento de Permanência e Utilização, e também os relatórios de estágio elaborados em 2009 na Associação de Desenvolvimento Local Alentejo XXI.

6. Conclusões

O presente relatório resulta de um trabalho desenvolvido e amadurecido ao longo de quase dois anos (Abril de 2009 e Outubro de 2010) em que os conceitos de gestão multifuncional aplicados à área delimitada pelo perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada, os referenciais dos sistemas de gestão florestal (FSC e Norma Portuguesa reconhecida pelo PEFC) e os relacionamentos entre as partes envolvidas (Câmara Municipal de Beja, Junta de freguesia da Cabeça Gorda, Junta de freguesia da Salvada e a Autoridade Florestal Nacional) impõem, como nunca antes, um paradigma novo na gestão de áreas públicas transferidas de forma brusca do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, para os seus proprietários, na tentativa clara de diminuir despesas do Estado na actual conjuntura económica. Deste modo, surge uma área florestal de interesse relativo (se pensarmos na parte produtiva e geradora de riqueza a curto/médio prazo) no concelho de Beja que implica uma determinada gestão (inerente à própria arborização existente) por entidades (juntas de freguesia e Câmara Municipal) que até à data não tinham essa competência no seu quadro funcional. Não esquecendo, que o Estado deixou de pagar a renda relativa à gestão daquela área pública, causando constrangimentos de tesouraria às juntas em causa.

Perante tal situação, permitimo-nos tecer algumas considerações avançando com um conjunto de medidas essenciais a tomar no sentido de valorizar aquele espaço florestal com as ferramentas existentes e na actual contenção orçamental. Este exercício permitiu reflectir:

1 - Na necessidade extrema da definição duma figura jurídica que se assuma como a entidade gestora única com poderes para tomar decisões sobre a gestão a implementar, isto é, definir a responsabilidade de gestão do perímetro florestal. Sendo de todo conveniente que o acordo de transferência de gestão dê lugar ao despacho do Senhor Secretário de Estado com competências para tal, e publicado em Diário da República;

2 - Na possibilidade de tomar como referenciais os sistemas de certificação florestal (FSC e Norma Portuguesa reconhecida pelo PEFC), utilizando-os como instrumentos orientadores para a definição e implementação de um sistema de gestão florestal adaptado ao perímetro florestal em causa de forma sustentável, identificando-se os princípios e critérios/indicadores de elevada prioridade:

2.1. Segundo o projecto da Norma Portuguesa

A ocupação do solo e a área ocupada pelos povoamentos florestais puros ou mistos permitem determinar as diferentes funcionalidades do perímetro florestal.

A perigosidade de incêndio é um indicador do tipo de intervenção no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. A ocorrência de um incêndio na área de estudo teria impactos negativos na sustentabilidade ecológica e social, mas também constituiriam uma crítica sobre o tipo de administração e gestão da área florestal em causa.

Os factores bióticos foram considerados indicadores relevantes para a gestão, devido a serem considerados dos principais agentes de degradação e declínio das florestas.

A diversidade biológica assume relevância no contexto da multifuncionalidade dos espaços florestais. A utilização sustentável do perímetro deve ter em conta a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, fomentando-se ao nível do planeamento da gestão objectivos de conservação estabelecidos à escala nacional e regional.

A regeneração natural e material florestal de reprodução. A regeneração natural tem a vantagem de maior proximidade com os processos naturais e apresenta-se como solução de baixo custo de instalação para além duma maior adaptação das plantas jovens à área a intervir.

A protecção da água e do solo que no caso de estudo se assumem como a principal função da própria existência do perímetro florestal.

2.2. Segundo os Princípios e Critérios do FSC

As operações de gestão florestal devem manter ou potenciar o bem-estar social e económico, a longo prazo, dos trabalhadores florestais e comunidades locais. No caso do perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada deverá haver participação pública ao nível da elaboração do plano de actividades;

A floresta não produz apenas material lenhoso, as operações de gestão florestal devem reconhecer, manter e, quando apropriado, aumentar o valor de recursos e serviços florestais, tais como o controle da erosão, o sequestro de carbono, a qualidade da paisagem, a conservação do solo, as actividades de recreio e lazer entre outros.

O sistema de gestão florestal deve incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta, de forma a assegurar a viabilidade económica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais.

Outro princípio considerado de prioridade elevada prende com o estudo dos impactes ambientais. Este princípio engloba as salvaguardas para as espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e seus habitats, estabelecendo-se zonas de protecção e áreas de conservação, apropriadas à escala e à intensidade da gestão florestal e à singularidade dos recursos afectados. As funções e os valores ecológicos devem ser mantidos intactos, incrementados ou restaurados, incluindo:

- a) Regeneração e sucessão florestal;
- b) Diversidade genética, específica e de ecossistemas;
- c) Ciclos naturais que afectem a produtividade do ecossistema florestal.

A gestão florestal a preconizar deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.

O Princípio 7 relacionado com o Plano de Gestão refere que este deve ser apropriado à escala e à intensidade das intervenções florestais, mantendo-se implementado e actualizado. Os objectivos de gestão devem atender à multifuncionalidade da área de estudo, e devem ser calendarizados a curto/médio e longo prazo. Neste plano deve estar também clarificadas as metas a atingir por objectivos de gestão.

Por último, o Princípio 10 estabelece que os objectivos de gestão das plantações devem incluir objectivos de conservação e restauro da floresta “natural”, e devem ser especificados no Plano de Gestão e implementados no terreno.

Um dos critérios deste princípio (10.3.) estabelece que a diversidade na composição das plantações é preferível para melhorar a estabilidade económica, ecológica e social. Esta diversidade conduziria a povoamentos ajardinados de diferente idade e espécie promovendo a utilização para recreio e lazer.

3 – Na valorização da gestão multifuncional do perímetro florestal da Cabeça Gorda e Salvada pelas suas características e como forma de utilização pelas gentes locais daquela área;

4- Na importância da gestão participada pelas entidades com responsabilidades de gestão no perímetro florestal, nomeadamente, Câmara Municipal de Beja, Junta de Freguesia da Cabeça Gorda, Junta de Freguesia da Salvada, Associações sedeadas nas aldeias da Cabeça Gorda e na Salvada, e as próprias comunidades locais;

5 – Em termos futuros, perspectivar-se para o perímetro florestal, uma área exemplar ao nível da gestão silvícola, gestão de recursos humanos e de todas as componentes funcionais amplamente descritas neste relatório, podendo no futuro designar-se como uma mata modelo, um parque florestal de Uso Múltiplo sustentável e atractivo para as populações numa forma geral, como referência local, regional e se possível nacional.

Perante estas considerações, a questão mais pertinente volta a surgir. Valerá a pena certificar uma área florestal com as características do perímetro florestal? Isto é, qual a mais-valia da certificação numa área florestal cujas funções primordiais centram-se na protecção e conservação dos recursos naturais? Qual a motivação das entidades gestoras para submeterem o perímetro ao processo da certificação com custos associados e sem receitas substanciais resultado das actividades desenvolvidas?

Contudo, parece-nos importante reter neste exercício que os princípios e critérios constantes nos esquemas de certificação florestal (Norma Portuguesa e FSC) podem ser tomados em consideração na definição de um sistema de gestão florestal sustentável aplicado à área de estudo, especialmente aqueles que foram determinados como sendo de prioridade elevada.

Ao definir-se um sistema de gestão florestal recorrendo aos princípios e critérios dos esquemas de certificação florestal (Norma Portuguesa e FSC) classificados de prioridade elevada, garantimos com segurança que a gestão e administração da área em estudo aproxima-se das áreas submetidas à certificação, reunindo condições para futuramente ser certificada e ser considerada uma área florestal de gestão sustentável reconhecida a nível regional, nacional e internacional.

A certificação florestal do perímetro, não sendo um objectivo a curto prazo, foi considerada como um instrumento de trabalho na definição e aplicação de um sistema de gestão florestal sustentável para a área de estudo.

7. Referências Bibliográficas

ALBUQUERQUE, J.P.M., (1954). *Carta Ecológica de Portugal*. Direcção Geral dos Serviços Agrícolas. Lisboa.

ALVES, A.A. M.(1963). “O conceito Florestal de Uso Múltiplo sob uma óptica de Desenvolvimento Económico” in *Agros*, n.º 46.

ALVES, A.A. M.(1988). *Técnicas de Produção Florestal*. Instituto Nacional de Investigação Científica, 2.ª edição, Lisboa.

BARBOSA, A., (1996). “O turismo de Natureza como actividade empresarial – radiografia do sector” in *Encontro regional sobre turismo de natureza*, Monsaraz, 18-19 Out, 6 pp.

BARRETO, L.S., (1982). *Ordenamento para o uso múltiplo*. FAO, Lisboa.

CANCELA, J., (1986). “O potencial turístico das áreas florestais: alguns exemplos” in *1º Congresso Florestal Nacional*, Dez 1986, Lisboa, 387-388.

COLFER, C.J.P., (1995). *Who Counts most in Sustainable Forest Management?* Cifor Working paper n.º 7, Bogor.

CORREIA, A.V. e OLIVEIRA, A.C., (2002). Principais espécies florestais com interesse para Portugal – Zonas de influência mediterrânica. 2.ª Edição. Direcção Geral das Florestas, Lisboa.

D`ABREU, M., (1996). “Turismo e Conservação da Natureza” in *Encontro regional sobre turismo de natureza*, Monsaraz, 18-19 Out, 8 pp.

DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS (1999), *Critérios e Indicadores de Gestão Florestal Sustentável ao nível da unidade de gestão*. Lisboa.

DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS, (2006). *Estratégia Nacional para as Florestas*. Lisboa.

DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS, (2006). *Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada (versão provisória)*. Lisboa.

DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS FLORESTAIS E AQUÍCOLAS, (1960). *Projecto de Arborização do Baldio da Cabeça Gorda e Salvada*. Lisboa

EDIA, (2008). *Plano de Gestão Florestal da Herdade da Coitadinha. Resumo Público*.

GERMANO, M. A., (2004). *Regime Florestal. Um Século de Existência*. Direcção Geral dos Recursos Florestais, Lisboa.

GOMES A. M. Azevedo & PARDAL, S., (1982). “ A importância da Floresta em Portugal” in *Expresso Reportagem*.

GOMES A. M. Azevedo., (sd). “As funções são produtivas dos ecossistemas florestais” in *Revista Florestal*, 29-31.

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, (2000). *Turismo de Natureza*., I.C.N.

INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE, CT 145 (AFN) (2009). *Projecto de Norma Portuguesa - sistemas de gestão florestal sustentável. Aplicação dos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável*. IPQ.

LOPES, F., (1988): “Potencialidades das Florestas de Uso Múltiplo no Sul de Portugal” in *Revista Floresta Vol.II*, 11-15.

MADEIRA, J., (2009). *Caracterização da fauna cinegética do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada*. Relatório de Estágio. Beja.

MARQUES, A., (1994).“Turismo e natureza: necessidade ou desejo?” in *3º Congresso Nacional de Áreas Protegidas*, Lisboa, 17-20.

MORAIS, C., (1997). “Uso múltiplo, biodiversidade e gestão sustentável das florestas” in *Floresta e Ambiente* 36, Jan/Mar 97,9-13.

MORAIS, C., (2000). “Nota introdutória” in *Floresta de Portugal*. Direcção-Geral das Florestas, Lisboa, 8-11.

OLIVEIRA, A.C., (sd). “Para uma nova Floresta uma nova Silvicultura” in *Revista Florestal*, 39-43.

OOM, D.P.J.F., (2002). *Parque Florestal de Uso Múltiplo*. Relatório do Trabalho de Fim de Curso de Engenharia Florestal. Universidade Técnica de Lisboa. Instituto Superior de Agronomia. Lisboa.

PARDAL, S., (1998). *Planeamento do território – instrumentos para a análise física*. Coleção Espaço e Sociedade. Livros Horizonte, Lisboa, 283 pp.

PARDAL, S., (1997). “Os espaços silvestres no ordenamento e planeamento do território” in *Florestas e Ambiente* 36, Jan/Mar 97, 33-35.

PARDAL, S., (1997). *Parque da Cidade de Almada – arquitectura de uma paisagem*. Câmara Municipal de Almada – Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa.

TELLES, G. & CABRAL, F., (1999). *A árvore em Portugal*. Assírio & Alvim, Lisboa.

SANTOS, A.J.L.R., (2003). *Controlo de invasoras lenhosas no parque ecológico do Funchal*. Relatório do Trabalho de Fim de Curso de Engenharia Florestal. Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia, Lisboa.

SILVA, A. S. M. (2005). *Plano de Gestão Florestal da Mata dos Sete Montes – Contributos para a sua elaboração*. Relatório do Trabalho de Fim de Curso de Engenharia Florestal. Universidade Técnica de Lisboa. Instituto Superior de Agronomia. Lisboa.

Websites consultados:

<http://www.allmetsat.com> (site consultado em 03/03/2010)
http://pt.wikipedia.org/wiki/Distrito_de_Beja (site consultado em 03/03/2010)
<http://www.afn.pt> (site consultado em 20/02/2010)
<http://www.agrariaverde.pt> (site consultado em 01/07/2010)
<http://www.agroportal.pt> (site consultado em 20/02/2010)
<http://www.confagri.pt> (site consultado em 01/07/2010)
<http://www.florestavivaamazonas.org.br> (site consultado em 10/05/2010)
<http://www.fscportugal.org> (site consultado em 20/02/2010)
<http://www.isa.pt> (site consultado em 01/07/2010)
<http://www.parlamento.pt> (site consultado em 11/11/2010)
<http://www.pefc.org> (site consultado em 03/03/2010)
<http://www.pefc.pt> (site consultado em 03/03/2010)
<http://www.portucelsoporcel.com/pt> (site consultado em 20/02/2010)
<http://www.uc.pt/invasoras> (site consultado em 01/07/2010)

8. Anexos

8.1. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO



Ministério da
Agricultura,
Desenvolvimento
Rural e das Pescas

351 284947580



Autoridade
Florestal
Nacional

ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DO

PERÍMETRO FLORESTAL DA SALVADA

A AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL, adiante designada AFN, serviço central do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com sede na Avenida João Crisóstomo, números 26 e 28, em Lisboa (1069-040), pessoa colectiva número 600083586, aqui representada pelo Director Regional das Florestas do Alentejo, engenheiro Carlos Fernando Esteves de Sá Ramalho, com poderes para o acto, que lhe foram conferidos por Despacho n.º 7273/2009, de 10 de Março, do Presidente da AFN;

A JUNTA DE FREGUESIA DA SALVADA, adiante designada JFS, com sede na Praça 5 de Outubro 7800-680 SALVADA, pessoa colectiva número 506869652, neste acto representada pelo seu Presidente, Sr. Manuel António Carvalho,

Considerando que:

- A Junta de Freguesia da Salvada é proprietária legítima possuidora dos terrenos denominados Baldio da Salvada, com a área total de 164,5 hectares, sito na freguesia de Cabeça, do concelho de Beja, que integram o Perímetro Florestal da Salvada;
- O Perímetro Florestal da Salvada foi submetido ao Regime florestal Parcial pelo Decreto de 29/6/1960 (DG n.º 150, II série, de 29/6), para ser administrado pelo Estado através dos serviços competentes, contra o pagamento da renda anual de Euro 2 775,12 (dois mil setecentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos);
- A Junta de Freguesia de da Salvada manifestou interesse em assumir, doravante, a gestão directa dos terrenos do Perímetro Florestal de Salvada que são propriedade da

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal

☎ +351 21 312 4600 | +351 21 312 4987

info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

respectiva Freguesia, condicionando-a às destinações de utilidade pública que determinaram a sua submissão ao Regime Florestal;

- A AFN tem actualmente a cargo a administração do identificado Perímetro Florestal e não se opõe à transferência da sua gestão para aquele órgão autárquico, dentro dos condicionamentos referidos;

Assim, acordam, reciprocamente, estabelecer as bases para a transferência de gestão do Perímetro Florestal da Salvada, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A AFN aceita transferir para a JFS a gestão dos terrenos pertencentes à Freguesia da Salvada, abrangidos no Perímetro Florestal de Salvada, sítios na freguesia da Salvada, do concelho de Beja, com a área total de 164,5 hectares, incluindo todas as edificações, os bens móveis, arvoredo e frutos pendentes que neles se encontrem.

Cláusula 2.ª

A gestão do Perímetro Florestal da Salvada é condicionada ao cumprimento da destinação de utilidade pública e demais obrigações decorrentes da manutenção dos terrenos no Regime Florestal Parcial.

Cláusula 3.ª

A AFN compromete-se a promover junto do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, a aprovação de acto, na forma de decreto do Governo, que opere a transferência de gestão do mencionado Perímetro Florestal para a JFS nos termos mencionados nas Cláusulas 1.ª e 2.ª.

Cláusula 4.ª

A AFN compromete-se a apoiar a JFS na elaboração do Plano de Gestão Florestal para a área do Perímetro Florestal da Salvada, disponibilizando apoio técnico e informação necessária que tenha em seu poder.

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal

☎ +351.21 312 4800 | +351.21 312 4867

Info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

Cláusula 5.ª

A IFS aceita a transferência de gestão do Perímetro Florestal da Salvada, nos precisos termos definidos nas cláusulas anteriores e declara nada ter a receber ou reclamar da AFN, seja a título de rendas, percentagem de receitas de exploração florestal, benfeitorias, indemnização ou a qualquer outro título, pela privação do uso e fruição dos imóveis durante o período em que se encontraram sob administração do Estado.

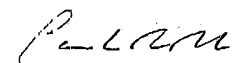
Cláusula 6.ª

A transferência de gestão dos terrenos do Perímetro Florestal da Salvada produz efeitos na data de entrada em vigor do decreto a que se refere a Cláusula 3.ª do presente Acordo.

O presente Acordo é elaborado em dois exemplares, que vão ser assinados pelo Director Regional das Florestas do Alentejo da Autoridade Florestal Nacional e pelo Presidente da Junta de Freguesia da Salvada, ficando um exemplar na posse de cada uma destas entidades.

A Autoridade Florestal Nacional

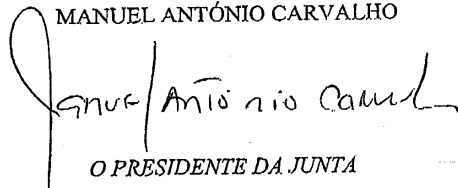
CARLOS DE SÁ RAMALHO



O DIRECTOR REGIONAL

A Junta de Freguesia da Salvada

MANUEL ANTÓNIO CARVALHO



O PRESIDENTE DA JUNTA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28, 1069-040 LISBOA, Portugal

☎ +351,21 312 4800 ☎ +351,21 312 4987

Info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

8.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE GESTÃO

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PERÍMETRO
FLORESTAL DA CABEÇA GORDA / SALVADA**

Considerando que:

- 1- A Autoridade Florestal Nacional procedeu à devolução do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Salvada às Juntas de freguesia respectivas no dia 4 de Abril do corrente ano;
- 2- O Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Salvada encontra-se submetido ao Regime Florestal Parcial desde 29 de Junho de 1960, sendo propriedade das freguesias de Cabeça Gorda e Salvada.
- 3- O Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Salvada está localizado na freguesia da Cabeça Gorda no concelho de Beja.
- 4- O Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Salvada é uma mancha florestal que ocupa uma área total de 319,174 há, constituído por 1,99 % de Pinheiro Manso (*Pinus pinea*), 33,30 % de Eucaliptos (*Eucalyptus sp.*), 49,27 % de Sobreiros (*Quercus suber*) e 0,34 % de folhosas diversas (DGRF, 2006). A maior parte da área encontra-se arborizada (89%), correspondendo 0,88 % a incultos, 0,91 % a superfície agrícola, 8,51 % a infra-estruturas, 0,04 % a área social e os restantes 0,66 % a águas interiores.
- 5- A Câmara Municipal de Beja possui na sua lista de pessoal um quadro técnico com formação na área florestal.
- 6- É interesse comum a manutenção, preservação, conservação, valorização e dinamização do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda nas suas diversas valências.

Estabelece-se entre

Primeira Outorgante:

A Câmara Municipal de Beja, com sede na Praça da República, 7800-427 Beja, com o NIF 504884620, representado pelo seu presidente Francisco da Cruz dos Santos;

Segunda Outorgante:

Junta de Freguesia da Cabeça Gorda, com sede na Praça Magalhães Lima n.º 6, 7800-631 Cabeça Gorda, com o NIF 506872068 representada pelo seu presidente Álvaro Manuel da Silva Nobre;

E

Terceiro Outorgante:

Junta de Freguesia da Salvada, com sede na Praça 5 de Outubro, 7800-680 Salvada, com o NIF 506869652 representada pelo seu presidente Manuel António Carvalho,

O presente protocolo com base no seguinte clausulado:

Cláusula Primeira

OBJECTIVO

1. Os outorgantes aceitam as condições e os termos pelos quais regerão as suas relações no que respeita ao uso e gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Salvada, atentos à legislação em vigor.
2. É objectivo de todos assegurar a compatibilização e a interligação entre as várias valências do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Salvada, no respeito pelas normas que as regulam genérica ou especificamente, com vista ao seu desenvolvimento integrado e sustentado e ao aproveitamento dos seus recursos, tanto pela população em geral, como pelos ora outorgantes, nas esferas das respectivas competências.
3. Os outorgantes colaboram entre si para a execução da gestão e administração do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Salvada no sentido de assegurar a execução e implementação do Plano de Gestão Florestal e demais Planos, Projectos e Acções previstas para aquele espaço florestal após apreciação e aprovação dos mesmos em sede própria.

Cláusula Segunda

COMPETÊNCIAS DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Ao Primeiro Outorgante compete:

1. Aceitar e disponibilizar o técnico com formação na área florestal para proceder à elaboração e execução do Plano de Gestão Florestal e Plano Integrado do Perímetro Florestal, e demais Planos, Projectos e Acções de forma a assegurar o bom planeamento e ordenamento daquele espaço florestal de modo racional e sustentável.

2. Proceder à limpeza e remoção dos resíduos sólidos urbanos e monstros domésticos de forma regular até se repor a normalidade na área não vedada do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Salvada.
3. Liderar as candidaturas dos projectos de investimento (na área do Perímetro) ao QREN e outras fontes de financiamento, e celebração de contratos programa como entidade promotora.
4. Proceder à mudança de titularidade dos prédios rústicos que correspondem ao Perímetro, junto dos serviços do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e consequente inscrição como beneficiário anualmente, procedendo à efectivação de todas as diligências necessárias ao registo.

Cláusula Terceira
COMPETÊNCIAS DOS SEGUNDO E TERCEIRO OUTORGANTES

Aos Segundo e Terceiro Outorgantes compete:

1. Colaborar activamente na elaboração do Plano e o Relatório de actividades do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Selvada, apreciar e aprovar os mesmos nas datas previstas neste protocolo.
2. Divulgar as actividades e projectos previstos no Plano de actividades do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Selvada junto das populações e demais utentes.
3. Participar e apoiar as actividades e projectos previstos no Plano de actividades do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Selvada de forma assegurar o sucesso dos mesmos.

Cláusula Quarta
Despesas Anuais

As despesas correntes anuais de funcionamento do PF são as seguintes:

- Despesas decorrentes com Guarda de vigilância
- Despesas com a Beneficiação e Manutenção de aceiros
- Despesas inerentes à Reparação da vedação -

- Restantes despesas inerentes à gestão e manutenção do Perímetro Florestal.

Cláusula Quinta
RECEITAS ANUAIS

As receitas previstas no âmbito do presente protocolo são relativas a:

- venda de material lenhoso e de lenha de acordo com o Plano de Gestão Florestal;
- arrendamento do apiário;
- venda de recursos silvestres (mel, cera, água-mel, entre outros)
- venda de outros recursos existentes no Perímetro Florestal
- candidaturas a fundos comunitários e outros
- aluguer de espaços
- venda de materiais de divulgação e merchandising

Cláusula Sexta
PAGAMENTOS ENTRE OS OUTORGANTES E ACERTOS

1. O Primeiro Outorgante assumirá as despesas correntes e de investimento efectuadas no Perímetro Florestal.
2. O Primeiro Outorgante no final de cada ano, caso o saldo entre receitas e despesas seja negativo assumirá a cobertura do défice.
3. Caso o saldo seja positivo, o remanescente será aplicado em investimentos no Perímetro Florestal.

Cláusula Sétima
INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO E DE GESTÃO

Constituem instrumentos de ordenamento Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/ Salvada :

1. Regime Florestal Parcial

2. Plano Director Municipal
3. Plano Integrado do Perímetro Florestal
4. Plano de Gestão Florestal, contemplando todas as vertentes do uso múltiplo da floresta

**Cláusula Oitava
REUNIÕES**

1. Os outorgantes reúnem-se ordinariamente duas vezes por ano, no decurso dos meses de Outubro e Fevereiro, sendo as ordens do dia, respectivamente, a apreciação do Plano de Actividades do ano seguinte e o Relatório de Actividades e Contas do ano transacto e mais assuntos que, até à hora do início de cada reunião, sejam, ainda que informalmente, naquela incluídos.
2. A data da reunião ordinária é fixada pelo Primeiro Outorgante, por qualquer meio de comunicação directa.
3. Cada outorgante pode convocar reuniões extraordinárias, sempre que haja um assunto de relevante importância que tenha implicações directas ou indirectas com o Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Selvada, expressando claramente quais os assuntos a tratar.

**Cláusula Nona
PLANO DE ACTIVIDADES**

1. Todos os anos é elaborado um Plano de Actividades, que constitui o instrumento de gestão corrente do funcionamento do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Selvada.
2. O Plano de Actividades deve conter a previsão de todas as actividades a realizar no Perímetro, disciplinando a respectiva interacção, devendo ser as mesmas quando possível orçamentadas.
3. O Plano de Actividades atenderá, obrigatoriamente, aos actos próprios da gestão do regime florestal e demais legislação em vigor, contendo-os no seu âmbito, ainda que os mesmos não constem do seu texto.
4. O Plano de Actividades é elaborado pelo município em colaboração com as Juntas de Freguesia da Cabeça Gorda e Selvada. Sendo o mesmo aprovado, até 31 de Outubro, pelos ora outorgantes.

**Cláusula Décima
RELATÓRIO DE ACTIVIDADES**

1. O Relatório de Actividades e Contas constitui o instrumento de gestão corrente do funcionamento do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Selvada.
2. O Relatório de Actividades e Contas deve conter toda a informação relativa às actividades, projectos e operações desenvolvidas naquele espaço florestal e os respectivos recursos financeiros.
3. O Relatório de Actividades e Contas é elaborado até 31 de Janeiro, pelo Primeiro Outorgante em colaboração com os Segundo e Terceiro Outorgantes.
4. O Relatório de Actividades e Contas é aprovado até ao fim do mês de Fevereiro pelos Outorgantes.

**Cláusula Décima Primeira
PRAZO**

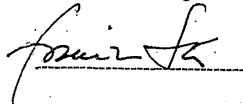
O presente protocolo tem início a partir da data da sua assinatura e é celebrado pelo período de 10 anos, renovável automaticamente por idêntico período, caducando se assim for expressamente manifestado pelos outorgantes, mediante aviso escrito seis meses antes do seu termo.

**Cláusula Décima Segunda
DISPOSIÇÕES FINAIS**

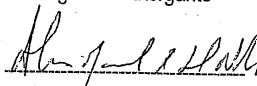
Qualquer modificação ao presente texto, deverá revestir a forma de aditamento, sendo obrigatória a aprovação dos Outorgantes à mesma.

Beja, 14 de Setembro 2009.

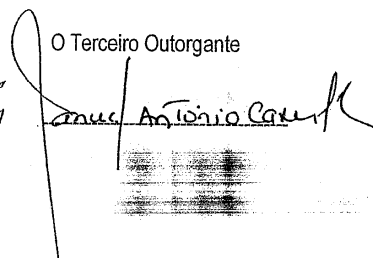
O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Terceiro Outorgante



8.3. REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

**REGULAMENTO DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO PERÍMETRO FLORESTAL DA
CABEÇA GORDA / SALVADA**

1.º

Preâmbulo

O Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Selvada ocupa uma área total de 319,174 há e localiza-se na Freguesia da Cabeça Gorda no Concelho de Beja.

Este Perímetro encontra-se submetido ao Regime Florestal Parcial desde 29 de Junho de 1960, sendo propriedade das duas freguesias que lhe dão o nome. Desde essa data têm sido os serviços florestais a gerir e administrar aquele território, estando actualmente a decorrer o processo de devolução do Perímetro às Juntas de Freguesia respectivas.

2.º

Enquadramento

No âmbito do protocolo entre o município e as duas freguesias com vista à gestão e administração do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Selvada é necessário determinar um conjunto de regras de acesso e de permanência dos diferentes utentes de modo a assegurar a prevenção de risco de incêndio e o uso sustentável daquele espaço florestal.

3.º

Objectivo

O presente Regulamento estabelece as regras de acesso e permanência dos utentes na área vedada do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Selvada a partir da data de entrega da gestão do Perímetro às juntas de Freguesia.

4.º

Usos Múltiplos daquele espaço florestal pelos utentes

- Recolha de cogumelos, ervas aromáticas, condimentares e medicinais
- Recolha de lenha
- Apiário – a utilização do apiário será determinado por regulamento próprio em elaboração.
- Recreio e lazer, nomeadamente passeios pedestres e de bicicleta
- Educação e Sensibilização Ambiental - determinado por programa próprio
- Outros: A definir pelas entidades gestoras de forma sustentável não comprometendo a biodiversidade da fauna e flora do Perímetro.

5.º

Horário Normal

Quartas, Sextas e Sábados: Das 8:00 às 12:00

Período Crítico de Fogos Florestais: Encerrado

6.º

Épocas festivas

Domingo e Segunda-feira de Páscoa: Aberto das 11:00 às 17:00 horas de acordo com programa específico.

Comemorações do 25 de Abril e 1.º de Maio: De acordo com programa específico

Outras datas: A definir pelas entidades gestoras

7.º

Período Crítico de Fogos Florestais

Define-se por ser o período durante o qual vigoram medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, sendo

determinado por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios definido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro).

8.º

Visitas de estudo

As visitas de estudo realizar-se-ão por marcação nas sedes das freguesias respectivas durante todo o ano com 8 dias de antecedência ao dia da visita, ficando as mesmas sujeitas à disponibilidade dos técnicos da autarquia mediante a temática a abordar.

9.º

Comportamentos interditos

Dentro do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda / Salvada não é permitido:

- Atear fogo em qualquer altura do ano,
- Depositar lixo no chão, deverá utilizar-se os locais apropriados,
- Cortar ou Arrancar árvores,
- Danificar os troncos das árvores,
- Recolher flores, cortiça, ramos, animais ou rochas,
- Subir às árvores,
- Trazer animais de estimação.

10.º

Comportamentos Aconselháveis

O Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Salvada é uma mancha florestal que deverá ser preservada de forma sustentável para poder ser usufruída da melhor forma pelos seus utentes. Sugere-se que:

- Utilize calçado e vestuário adequado e confortável de acordo com a época do ano,

- Estacione a viatura junto ao monte,
- Respeite a sinalética e as recomendações do guarda de vigilância,
- Mantenha a tranquilidade do espaço.

11.º

Advertência quanto aos Usos

A Câmara Municipal de Beja, a Junta de Freguesia da Cabeça Gorda e a Junta de Freguesia da Salvada não se responsabilizam pela recolha indevida de cogumelos, ervas aromáticas, condimentares e medicinais, dependendo esta do conhecimento e saber dos utentes do Perímetro.

12.º

Guarda de Vigilância

O guarda do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda/Salvada é munido de autoridade para proceder à expulsão dos utentes caso estes estejam a perturbar ou causem distúrbios dentro do perímetro e chamar os agentes de autoridade a fim estabelecer a ordem e normalidade.

13.º

Divulgação

O presente Regulamento será afixado nas sedes de freguesia da Cabeça Gorda e Salvada e na Câmara Municipal de Beja. Na entrada principal do Perímetro Florestal será afixado uma síntese do mesmo.

14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir da data de celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Beja e as Juntas de freguesia da Cabeça Gorda e Salvada.

Presidente da Câmara Municipal de Beja

/Francisco Santos/

Presidente da Junta de Freguesia da Cabeça Gorda

/Álvaro Nobre/

Presidente da Junta de Freguesia da Salvada

/Manuel Carvalho/

8.4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE ENTRE OS PRINCÍPIOS DO FSC E A GESTÃO DO PERIMETRO FLORESTAL

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores da Norma Forest Stewardship Council e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 1 – A gestão florestal respeita toda a legislação aplicável ao País onde é desenvolvida, os tratados e acordos internacionais dos quais o País é signatário e ainda cumprir os Princípios e Critérios do FSC	Critério 1.1. A gestão florestal deve respeitar as leis nacionais e locais, bem como requisitos administrativos	1.1.1. A organização gestora da área florestal deve demonstrar conhecimento dos requisitos legais aplicáveis.	- Registo - Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Sim. - Prioridade Baixa
		1.1.2. A organização gestora da área florestal deve evidenciar o cumprimento integral da legislação e regulamentos aplicáveis.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Inspeção de campo	• Não. Em entrevista à entidade gestora (juntas de freguesia) e por inspeção de campo constatou-se que a priori a legislação é aplicada mas sem evidência clara, sem documentação associada - Prioridade Baixa
		1.1.3. No caso de existirem processos de incumprimento em curso, a organização gestora da área florestal deve assegurar a resolução dos mesmos nos termos da legislação aplicável.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não existem processos de incumprimento em curso. - Prioridade baixa
	Critério 1.2. Devem ser pagos todos os encargos aplicáveis e legalmente exigidos, como sejam licenciamentos, honorários, taxas e outros custos.	1.2.1. A organização gestora da área florestal deve evidenciar que todos os encargos aplicáveis e legalmente exigidos foram identificados e encontram-se pagos	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Sim mas sem evidência clara, sem documentação associada - Prioridade Média
		1.2.2. No caso de existirem pagamentos pendentes, a organização gestora da área florestal deve ter acordado a liquidação dos mesmos com a entidade competente.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não existem - Prioridade Média

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 1 – A gestão florestal respeita toda a legislação aplicável ao País onde é desenvolvida, os tratados e acordos internacionais dos quais o País é signatário e ainda cumprir os Princípios e Critérios do FSC	Critério 1.3. Nos países signatários, devem ser respeitadas todas as orientações de acordos internacionais como o CITES (Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção), convenções da OIT (Organização Internacional de Trabalho), o ITTA (Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais) e a Convenção sobre Diversidade Biológica.	1.3.1. A organização gestora da área florestal deve ter conhecimento e cumprir com as obrigações dos acordos internacionais, em que Portugal seja signatário, que não tenham sido transpostos para a legislação nacional que lhe são aplicáveis.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Sim - Prioridade Média
	Critério 1.4. Os conflitos entre leis, regulamentos e os Princípios e Critérios do FSC devem ser avaliados para efeitos de certificação, caso a caso, pelas entidades certificadoras e as partes envolvidas ou afectadas.	1.4.1. A organização gestora da área florestal deve identificar e justificar os conflitos entre leis, regulamentos e os Princípios e Critérios do FSC, e apresentá-los à Entidade Certificadora.		
	Critério 1.5. As áreas de gestão florestal devem ser protegidas da exploração e ocupação ilegais e de outras actividades não autorizadas.	1.5.1. A organização gestora da área florestal deve implementar um sistema de prevenção e monitorização de actividades ilegais ou não autorizadas.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Inspeção de campo	• Não existe sistema de prevenção e monitorização de actividades ilegais ou não autorizadas embora na inspeção de campo não houve evidência de actividades ilegais ou não autorizadas. - Prioridade Baixa
		1.5.2. No caso de terem sido identificadas actividades ilegais ou não autorizadas, a organização gestora da área florestal deve comunicá-las às entidades competentes e implementar medidas para as controlar.		• Não aplicável. - Prioridade Baixa

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 1 – A gestão florestal respeita toda a legislação aplicável ao País onde é desenvolvida, os tratados e acordos internacionais dos quais o País é signatário e ainda cumprir os Princípios e Critérios do FSC	Critério 1.6. Os gestores florestais devem demonstrar um compromisso de longo prazo de adesão aos Princípios e Critérios do FSC.	1.6.1. A organização gestora da área florestal deve documentar e comunicar o seu compromisso de longo prazo de adesão aos Princípios e Critérios do FSC.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não aplicável.
Princípio 2 – Posse e Direitos de Uso e Responsabilidades – A posse e direitos de uso de longo prazo sobre a terra e os recursos florestais devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.	Critério 2.1. Os direitos de uso florestal de longo prazo da terra devem ser claramente evidenciados (p.e. registos prediais, direitos consuetudinários ou contratos de arrendamento).	2.1.1. A organização gestora da área florestal deve explicitar perante as entidades certificadoras o seu nome e estatuto legal.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Caderneta predial - Protocolo de cooperação entre a CMB e as juntas de freguesia da Cabeça Gorda e Salvada - Acordo de transferência de gestão da Autoridade Florestal Nacional	• As juntas de freguesia fazem prova de propriedade através das cadernetas prediais e de gestão através do Acordo e do Protocolo - Prioridade Média-Elevada
		2.1.2. A organização gestora da área florestal deve demonstrar os direitos de uso de longo prazo dos recursos explorados.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Caderneta predial - Protocolo de cooperação entre a CMB e as juntas de freguesia da Cabeça Gorda e Salvada - Acordo de transferência de gestão da Autoridade Florestal Nacional	• As juntas de freguesia fazem prova de propriedade através das cadernetas prediais e de gestão através do Acordo e do Protocolo - Prioridade Média-Elevada
		2.1.3. A organização gestora da área florestal deve manter actualizadas e disponibilizadas à entidade certificadora quaisquer alterações de posse e/ou direito de uso.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Sim. - Prioridade Média-Elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 2 – Posse e Direitos de Uso e Responsabilidades – A posse e direitos de uso de longo prazo sobre a terra e os recursos florestais devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.	Critério 2.1. Os direitos de uso florestal de longo prazo da terra devem ser claramente evidenciados (p.e. registos prediais, direitos consuetudinários ou contratos de arrendamento).	2.1.4. A organização gestora da área florestal deve fornecer à entidade certificadora a identificação de todos os espaços florestais sobre os quais detém responsabilidade de gestão excluídos do âmbito da certificação	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ainda não procedeu de acordo com o indicador
		2.1.5. Nos espaços florestais identificados no Indicador anterior, a organização gestora da área florestal deve cumprir com os requisitos especificados nas políticas FSC-POL-20-002 e FSC-POL-20-003		• Não aplicável
	Critério 2.2. As comunidades locais com direitos legais ou consuetudinários de posse ou uso devem manter controlo sobre as operações de gestão florestal, na extensão necessária para proteger os seus direitos ou recursos, a menos que deleguem esse controlo, de forma livre e consciente, em outras pessoas	2.2.1. A organização gestora da área florestal deve identificar e documentar os direitos legais e/ou consuetudinários das comunidades locais relativos à área abrangida pelo certificado.		• Não aplicável
		2.2.2. A organização gestora da área florestal deve evidenciar que os direitos legais e/ou consuetudinários das comunidades locais foram respeitados no planeamento e execução das suas actividades de gestão florestal	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Sim. A gestão tem tido em conta as vontades das populações locais no que diz respeito ao desenvolvimento de actividades. - Prioridade Média-Elevada
		2.2.3. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.		• Não aplicável. A área do PF não está integrada em nenhuma zona de caça.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 2 – Posse e Direitos de Uso e Responsabilidades – A posse e direitos de uso de longo prazo sobre a terra e os recursos florestais devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.	Critério 2.3. Devem ser adoptados mecanismos adequados para a resolução de disputas sobre a posse da terra ou direitos de uso. As circunstâncias e o estado de qualquer disputa pendente serão explicitamente considerados nas auditorias. Disputas de magnitude substancial, envolvendo um número significativo de interesses, irão normalmente desqualificar uma organização de ser certificada.	2.3.1. A organização gestora da área florestal deve definir e implementar mecanismos adequados para a resolução de disputas relativas aos direitos de posse e uso, devendo seguir os processos legais estabelecidos para o efeito, caso isso se torne necessário.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Até agora não aplicável
		2.3.2. Caso existam evidências de disputas de magnitude substancial envolvendo um número significativo de interesses sobre os direitos de posse e uso da terra por resolver, irão normalmente desqualificar a organização gestora da área florestal.		• Não aplicável
Princípio 3 – Direitos dos Povos Indígenas	Não aplicável a Portugal	Não aplicável a Portugal	Não aplicável a Portugal	• Não aplicável a Portugal
Princípio 4 – Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores – As operações de gestão florestal devem manter ou potenciar o bem-estar social e económico, a longo prazo, dos trabalhadores florestais e comunidades locais.	Critério 4.1. Devem ser dadas, às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas florestais sob gestão, oportunidades de emprego, formação e outros serviços.	4.1.1. Os trabalhadores de comunidades locais devem ter igualdade de oportunidades no que diz respeito ao emprego, contratação de serviços e outras actividades económicas.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Critério de recrutamento de pessoal	• O recrutamento de pessoal para vigilante do PF tem sido feito através de Centro de Emprego de Beja ao abrigo do Programa Inserção Emprego para subsidiados que residem numa das freguesias - Prioridade elevada
		4.1.2. Os contratos laborais e de contratação de serviços devem ser concedidos através de processos, preferencialmente documentados,	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Critério de recrutamento de pessoal	• Acordo com o Centro de Emprego de Beja

baseados em critérios claros.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 4 – Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores – As operações de gestão florestal devem manter ou potenciar o bem-estar social e económico, a longo prazo, dos trabalhadores florestais e comunidades locais.	Critério 4.1. Devem ser dadas, às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas florestais sob gestão, oportunidades de emprego, formação e outros serviços.	4.1.3. Os resultados dos processos de contratação laboral e de serviços devem estar disponíveis a todos os intervenientes, quando solicitados e respeitando o sigilo comercial.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Processo individual	• Processo individual arquivado na Divisão de Recursos Humanos da CMB
		4.1.4. A organização da entidade gestora deverá evidenciar os esforços desenvolvidos para proporcionar serviços de suporte às comunidades locais, nomeadamente os relacionados com formação, actividades culturais, desportivas ou de lazer	- Relatório de actividades	• Relatório de actividades desenvolvidas - Prioridade elevada
	Critério 4.2. A gestão florestal deve alcançar ou exceder a legislação e regulamentação aplicáveis relacionadas com a saúde e segurança dos empregados e seus familiares	4.2.1. A organizadora gestora da área florestal deve ter os seus serviços de higiene, saúde e segurança organizados.	-Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não se verifica. - Prioridade elevada
		4.2.2. Todos os trabalhadores próprios e subcontratados devem ter formação relevante em higiene, saúde e segurança na sua função.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não se verifica. - Prioridade elevada
		4.2.3. Todas as ferramentas, máquinas, substâncias e equipamentos devem estar em condições seguras de utilização.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Inspeção de campo	• Não existe a Directiva de utilização de máquinas • Não existem registos de manutenção das máquinas.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 4 – Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores – As operações de gestão florestal devem manter ou potenciar o bem-estar social e económico, a longo prazo, dos trabalhadores florestais e comunidades locais.	Critério 4.2. A gestão florestal deve alcançar ou exceder a legislação e regulamentação aplicáveis relacionadas com a saúde e segurança dos empregados e seus familiares	4.2.4. A organizadora gestora da área florestal deve assegurar a correcta utilização dos Equipamentos de Protecção Individual (EPI) exigidos por parte dos trabalhadores próprios ou subcontratados.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Inspeção de campo	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de lista de EPI por função • Ausência de registos de incumprimento - Prioridade elevada
		4.2.5. Devem ser implementadas orientações específicas para situações de emergência, de forma a prevenir a sua ocorrência e minimizar os danos causados à saúde e segurança humanas.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão - Inspeção de campo	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de lista de orientações específicas para situações de emergência - Prioridade elevada
		4.2.6. Devem existir registos de todos os acidentes com baixa ocorridos com trabalhadores na Unidade de Gestão Florestal, bem como uma avaliação das respectivas causas e identificação de eventuais medidas correctivas.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de registos de acidentes de trabalho • Ausência de lista das medidas preventivas
		4.2.7. A organização deve promover o cumprimento das obrigações sociais e laborais, para todos os trabalhadores que actuem na Unidade de Gestão Florestal	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Os acordos existentes estão de acordo com a legislação em vigor. - Prioridade elevada
		4.2.8. Nota de aplicabilidade a área com gestão cinegética.		<ul style="list-style-type: none"> • O PF não está inserido em nenhuma zona de caça.
	Critério 4.3. Devem ser garantidos os direitos dos trabalhadores se organizarem e negociarem voluntariamente com os seus	4.3.1. A organização gestora da área florestal permite, sem qualquer constrangimento, que os trabalhadores se organizem	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Até à data não se verificou nem oposição nem promoção por parte da organização gestora da área florestal.

	empregadores, conforme descrito nas Convenções 87 e 98 da Organização Mundial do Trabalho	sindicalmente em cumprimento das Convenções 87 e 98.		
--	---	--	--	--

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 4 – Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores – As operações de gestão florestal devem manter ou potenciar o bem-estar social e económico, a longo prazo, dos trabalhadores florestais e comunidades locais.	Critério 4.3. Devem ser garantidos os direitos dos trabalhadores se organizarem e negociarem voluntariamente com os seus empregadores, conforme descrito nas Convenções 87 e 98 da Organização Mundial do Trabalho	4.3.2. A organização gestora da área florestal deve informar e consultar os trabalhadores na tomada de decisões, quando estas afectam directamente os seus termos e condições de trabalho e direitos sociais.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de cumprimento deste indicador
	Critério 4.4. O planeamento e execução das actividades de gestão florestal devem incorporar os resultados das avaliações de impacte social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos directamente afectados pelas actividades de gestão florestal.	4.4.1. A organização gestora da área florestal deve manter uma lista actualizada de pessoas e grupos directamente afectados pelas actividades de gestão florestal.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de lista de registo de pessoas e grupos. - Prioridade elevada
		4.4.2. A organização gestora da área florestal deve definir, documentar e implementar um sistema que permita identificar e avaliar previamente os impactes sociais potenciais das actividades realizadas na Unidade de Gestão Florestal.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de registos desta natureza - Prioridade elevada
		4.4.3. A organização gestora da área florestal deve levar a cabo uma consulta regular às pessoas e grupos directamente afectados, em função dos impactos sociais identificados.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de consulta. - Prioridade elevada
		4.4.4. A organização gestora da área florestal deve demonstrar o modo como os resultados da avaliação de impactos sociais das operações florestais são tidos em consideração	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de registos desta natureza - Prioridade elevada

		nas decisões de gestão e planeamento.		
--	--	---------------------------------------	--	--

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 4 – Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores – As operações de gestão florestal devem manter ou potenciar o bem-estar social e económico, a longo prazo, dos trabalhadores florestais e comunidades locais.	Critério 4.4. O planeamento e execução das actividades de gestão florestal devem incorporar os resultados das avaliações de impacto social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos directamente afectados pelas actividades de gestão florestal.	4.4.5. No caso dos impactos significativos, devem ser definidas e implementadas medidas mitigadoras.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de cumprimento deste indicador
	Critério 4.5. Devem ser adoptados mecanismos apropriados para a resolução de reclamações e para proporcionar compensação adequada no caso de perdas ou danos que afectem os direitos legais ou consuetudinários, a propriedade, os recursos ou o modo de vida das comunidades locais. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas e danos.	4.5.1. A organização gestora da área florestal deve definir e implementar um mecanismo para a resolução de reclamações	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de mecanismo para resolução de reclamações
		4.5.2. No caso de perdas ou danos que afectem as comunidades locais, o mecanismo de resolução de reclamações deve ser consistente e possibilitar compensações justas, quando aplicável.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de mecanismo para resolução de reclamações
		4.5.3. A organização gestora da área florestal deve fazer uma avaliação das perdas ou danos ocorridos, e tomar medidas para evitar a sua repetição.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de cumprimento deste indicador.
		4.5.4. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.		• O PF não está inserido em nenhuma zona de caça.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 5 – Benefícios da Floresta – As operações de gestão florestal devem incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta, de forma a assegurar a viabilidade económica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais.	Critério 5.1. A gestão florestal deve esforçar-se no sentido de assegurar a viabilidade económica, ao mesmo tempo que considera todos os custos de produção de ordem ambiental, social e operacional, e garante os investimentos necessários para manter a produtividade ecológica da floresta.	5.1.1. A organização gestora da área florestal deve dispor de um orçamento anual, que evidencie custos e rendimentos esperados para, pelo menos, o período de vigência do certificado.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de cumprimento deste indicador – o plano de actividades da CMB não prevê orçamento para a gestão do PF ao contrário da junta da Cabeça Gorda que no seu orçamento contemplou receitas e despesas inerentes ao PF - Prioridade elevada
	Critério 4.5. Devem ser adoptados mecanismos apropriados para a resolução de reclamações e para proporcionar compensação adequada no caso de perdas ou danos que afectem os direitos legais ou consuetudinários, a propriedade, os recursos ou o modo de vida das comunidades locais. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas e danos.	4.5.1. A organização gestora da área florestal deve definir e implementar um mecanismo para a resolução de reclamações	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de mecanismo para resolução de reclamações- -- Prioridade Média-Elevada
		4.5.2. No caso de perdas ou danos que afectem as comunidades locais, o mecanismo de resolução de reclamações deve ser consistente e possibilitar compensações justas, quando aplicável.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de mecanismo para resolução de reclamações
		4.5.3. A organização gestora da área florestal deve fazer uma avaliação das perdas ou danos ocorridos, e tomar medidas para evitar a sua repetição.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de cumprimento deste indicador.
		4.5.4. Nota de aplicabilidade a áreas		• O PF não está inserido em

		com gestão cinegética.		nenhuma zona de caça.
--	--	------------------------	--	-----------------------

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 5 – Benefícios da Floresta – As operações de gestão florestal devem incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta, de forma a assegurar a viabilidade económica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais.	Critério 5.1. A gestão florestal deve esforçar-se no sentido de assegurar a viabilidade económica, ao mesmo tempo que considera todos os custos de produção de ordem ambiental, social e operacional, e garante os investimentos necessários para manter a produtividade ecológica da floresta.	5.1.1. A organização gestora da área florestal deve dispor de um orçamento anual, que evidencie custos e rendimentos esperados para, pelo menos, o período de vigência do certificado.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de cumprimento deste indicador – o plano de actividades da CMB não prevê orçamento para a gestão do PF ao contrário da junta da Cabeça Gorda que no seu orçamento contemplou receitas e despesas inerentes ao PF - Prioridade elevada
		5.1.2. O orçamento deve ser baseado em projecções credíveis da produção e do valor dos produtos ou serviços.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Dada a gestão por parte dos proprietários ser recente, não há registos de receitas e despesas. Apenas pontuais.
		5.1.3. O planeamento, e respectiva orçamentação, das operações florestais deve: - Tomar em consideração os impactes ambientais, sociais e económicos das operações propostas e - Assegurar os investimentos necessários para manter o valor ecológico e produtivo da Unidade de Gestão Florestal	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Ausência de plano de gestão - Prioridade elevada
	Critério 5.2. As actividades de gestão florestal e comercialização, devem promover a optimização do uso e o processamento local dos múltiplos produtos da floresta.	5.2.1. A organização gestora da área florestal deve considerar o uso dos múltiplos produtos da Unidade de Gestão Florestal (p.e. madeira, caça, cortiça, resina, cogumelos, pastagens, etc).	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade gestora tem em consideração o uso múltiplo dos produtos na unidade, mas não de forma sistemática. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja	
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações	
Princípio 5 – Benefícios da Floresta – As operações de gestão florestal devem incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta, de forma a assegurar a viabilidade económica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais.	Critério 5.2. As actividades de gestão florestal e comercialização, devem promover a optimização do uso e o processamento local dos múltiplos produtos da floresta.	5.2.2. A organização gestora da área florestal deve promover o processamento e/ou venda a entidades locais dos seus produtos florestais, incluindo os produtos não lenhosos e os sobrantes de exploração.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade gestora vende lenha seca a empresários locais.	
		5.2.3. Nota de aplicabilidade a áreas de sobro (empilhamento)		• Não aplicável – Não há exploração de cortiça	
		5.2.4. Nota de aplicabilidade a áreas de sobro (empilhamento)		• Não aplicável - Não há exploração de cortiça	
		5.2.5. Nota de aplicabilidade a áreas de sobro (empilhamento)		• Não aplicável - Não há exploração de cortiça	
	Critério 5.3. A gestão florestal deve minimizar os desperdícios associados às operações e de processamento “in situ” e evitar danos a outros recursos florestais		5.3.1. A organização gestora da área florestal deve planejar e executar eficientemente as operações de exploração e de processamento “in situ” de forma a minimizar, entre outros aspectos: - Desperdícios de madeira - Quebra de toros - Degradação de madeira - Danos aos recursos florestais	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade gestora não planeia tendo em conta os aspectos referidos. - Prioridade Média
			5.3.2. As áreas envolventes não devem ser danificadas devido a acessos descuidados ou por causa das actividades operacionais.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade gestora não planeia tendo em conta os aspectos referidos.
			5.3.3. A colheita deve ser realizada em alturas do ano apropriadas, de forma a maximizar a eficácia de exploração.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão tenta ter algum cuidado com as épocas de corte, apanha de cogumelos e espargos.
			5.3.4. Nota de aplicabilidade a áreas		• Não aplicável - Não há

		de sobre (empilhamento)		exploração de cortiça
--	--	-------------------------	--	-----------------------

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 5 – Benefícios da Floresta – As operações de gestão florestal devem incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta, de forma a assegurar a viabilidade económica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais.	Critério 5.4. A gestão florestal deve esforçar-se por fortalecer e diversificar a economia local, evitando a dependência de um único produto florestal.	5.4.1. A organização gestora da área florestal deve procurar a melhor informação disponível sobre: - a diversidade de potenciais produtos e serviços florestais, incluindo espécies menos usadas, PFNL e oportunidades de recreio/lazer; e - o contributo dos produtos e serviços florestais para a economia local.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade gestora tem alguma preocupação com a diversidade de produtos potenciais no PF. - Prioridade média-elevada
		5.4.2. A organização gestora da área florestal deve avaliar a possibilidade de diversificar o conjunto de produtos e serviços explorados, considerando o indicador anterior.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade gestora tem alguma preocupação com a diversidade de produtos potenciais no PF.
		5.4.3. Nota de aplicabilidade a SLIMF		• Não aplicável
	Critério 5.5. As operações de gestão florestal devem reconhecer, manter e, quando apropriado, aumentar o valor de recursos e serviços florestais, tais como bacias hidrográficas e os recursos piscícolas.	5.5.1. A organização gestora da área florestal deve dispor de informação sobre os recursos e serviços florestais da Unidade de gestão Florestal, por exemplo: - Utilizações dos cursos de água permanentes, a montante, dentro da UGF e a jusante; - Actividades de pesca comercial ou recreativa; - Aspectos da qualidade da paisagem; - Conservação do solo; - Actividades de recreio e lazer; - Actividades cinegéticas; - Valores naturais e patrimoniais	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Desconhece as utilizações dos cursos de água - Desconhece as actividades de pesca - Reconhece a qualidade da paisagem - Desconhece a necessidade de conservação do solo; - Reconhece as actividades de recreio e lazer - Reconhece a importância dos terrenos ordenados cinegeticamente - Reconhece os valores naturais e patrimoniais existentes no PF - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 5 – Benefícios da Floresta – As operações de gestão florestal devem incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta, de forma a assegurar a viabilidade económica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais.	Critério 5.5. As operações de gestão florestal devem reconhecer, manter e, quando apropriado, aumentar o valor de recursos e serviços florestais, tais como bacias hidrográficas e os recursos piscícolas.	5.5.2. A organização gestora da área florestal deve definir quais os valores dos recursos e serviços florestais, que deve, ou pode, aumentar, e implementar medidas para o concretizar, por exemplo, o restauro de galerias ripícolas ou outros habitats; o controlo de espécies invasoras; o controlo da erosão; a fixação de carbono; a recuperação de espécies ameaçadas, etc.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Neste momento a unidade gestora ainda não elaborou nenhum plano de gestão. Contudo é sua preocupação fazê-lo rapidamente. - Prioridade elevada
	Critério 5.6. A taxa de exploração dos recursos florestais não poderá exceder níveis que sejam permanentemente sustentados.	5.6.1. A organização gestora da área florestal deve definir as estimativas de produção para os vários recursos da Unidade de Gestão Florestal, com base na informação mais adequada e actualizada.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Neste momento a unidade gestora ainda não elaborou nenhum plano de gestão. Contudo é sua preocupação fazê-lo rapidamente..
		5.6.2. A organização gestora da área florestal deve definir e documentar as taxas de exploração dos recursos.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Neste momento a unidade gestora ainda não elaborou nenhum plano de gestão. As taxas de exploração são desconhecidas.
		5.6.3. A taxa de exploração deve ser baseada nas produções estimadas, garantindo a sustentabilidade do recurso.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Neste momento a unidade gestora ainda não elaborou nenhum plano de gestão. As taxas de exploração são desconhecidas.
		5.6.4. Nota de aplicabilidade a áreas de sobro (descortiçamento)		<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável.
		5.6.5. Nota de aplicabilidade a áreas de sobro (descortiçamento)		<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável.
		5.6.6. Nota de aplicabilidade a áreas de sobro (descortiçamento)		<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável.
		5.6.7. Nota de aplicabilidade a áreas		<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável.

		de sobre (descortiçamento)		
		5.6.8. Nota de aplicabilidade a áreas de sobre (descortiçamento)		• Não aplicável.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 5 – Benefícios da Floresta – As operações de gestão florestal devem incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta, de forma a assegurar a viabilidade económica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais.	Critério 5.6. A taxa de exploração dos recursos florestais não poderá exceder níveis que sejam permanentemente sustentados.	5.6.9. Nota de aplicabilidade a áreas de sobre (descortiçamento)		• Não aplicável.
		5.6.10. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética		• Não aplicável.
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.1. A avaliação dos impactes ambientais deverá ser concluída – de forma apropriada à escala e intensidade da gestão florestal e à singularidade dos recursos afectados – e adequadamente integrada nos sistemas de gestão. As avaliações devem incluir considerações à escala da paisagem, bem como os impactes das unidades de processamento “in situ”. Os impactes ambientais devem ser avaliados antes do início das operações causadoras de perturbações ecológicas.	6.1.1. A organização gestora da área florestal deve definir, documentar e implementar um sistema que permita identificar e avaliar os impactes ambientais potenciais de todas as actividades realizadas na Unidade de Gestão Florestal. Nota 1: Uma avaliação de impacte ambiental é um procedimento de gestão, que é seguido para recolher, organizar, analisar, interpretar e comunicar informações relevantes para a tomada de decisão. Este procedimento pode ser seguido para levar a cabo avaliações informais de actividades, tais como planeamento ou exploração florestal. O objectivo desta avaliação é minimizar impactes negativos, assegurar a conservação de elementos importantes e potenciar aspectos positivos da actividade. Nota 2: A avaliação de impactes deve ser efectuada antes do início das	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não avalia os impactes ambientais das actividades desenvolvidas. - Prioridade elevada

		operações causadoras de perturbações ecológicas.		
--	--	--	--	--

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.1. A avaliação dos impactes ambientais deverá ser concluída – de forma apropriada à escala e intensidade da gestão florestal e à singularidade dos recursos afectados – e adequadamente integrada nos sistemas de gestão. As avaliações devem incluir considerações à escala da paisagem, bem como os impactes das unidades de processamento "in situ". Os impactes ambientais devem ser avaliados antes do início das operações causadoras de perturbações ecológicas.	6.1.2. As avaliações de impactes ambientais à escala da paisagem devem considerar aspectos relativos ao ordenamento do território, aos impactes visuais e impactes cumulativos das operações florestais dentro da Unidade de Gestão Florestal e na sua envolvente.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não avalia os impactes ambientais das actividades desenvolvidas. - Prioridade elevada
		6.1.3. As avaliações à escala local devem considerar impactes sobre o solo, a água, a flora e a fauna.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não avalia os impactes ambientais das actividades desenvolvidas. - Prioridade elevada
		6.1.4. A organização gestora da área florestal deve definir e implementar uma estratégia para gestão dos impactes ambientais significativos, baseada na consideração de alternativas e nos princípios da precaução, prevenção, mitigação e correcção. A estratégia deve ser aplicada mesmo aos impactes causados por operações florestais realizadas no passado.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não avalia os impactes ambientais das actividades desenvolvidas. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.2. Devem existir salvaguardas que protejam as espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e seus habitats. Devem ser estabelecidas zonas de protecção e áreas de conservação, apropriadas à escala e à intensidade da gestão florestal e à singularidade dos recursos afectados. As actividades de caça, pesca, captura e recolha desadequadas devem ser controladas.	6.2.1. A organização gestora da área florestal deve avaliar, com base na melhor informação disponível, a ocorrência provável de espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção e seus habitats (p.e. áreas de alimentação, de abrigo e reprodução) na Unidade de Gestão Florestal.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Neste momento a unidade gestora não avalia a ocorrência de espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção e seus habitats na área do PF. - Prioridade elevada
		6.2.2. A organização gestora da área florestal deve definir e implementar medidas de gestão para as espécies e/ou habitats de ocorrência provável ou comprovada na UGF.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Neste momento a unidade gestora não tem medidas de gestão para as espécies e/ou habitats de ocorrência provável ou comprovada na UGF.
		6.2.3. A organização gestora da área florestal deve identificar e cartografar as zonas de protecção e áreas de conservação.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Neste momento a unidade gestora não tem medidas de gestão para as espécies e/ou habitats de ocorrência provável ou comprovada na UGF.
		6.2.4. A organização gestora da área florestal deve definir e implementar medidas para manter ou melhorar as zonas de protecção e áreas de conservação definidas.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Neste momento a unidade gestora não tem medidas de gestão para as espécies e/ou habitats de ocorrência provável ou comprovada na UGF.
		6.2.5. Relativamente aos indicadores anteriores, e sempre que a organização gestora da área florestal	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão florestal não tem envolvido especialistas com este intuito.

		não possuir conhecimento adequado, deve envolver especialistas, organizações não governamentais.		
--	--	--	--	--

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.2. Devem existir salvaguardas que protejam as espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e seus habitats. Devem ser estabelecidas zonas de protecção e áreas de conservação, apropriadas à escala e à intensidade da gestão florestal e à singularidade dos recursos afectados. As actividades de caça, pesca, captura e recolha desadequadas devem ser controladas.	6.2.6. Nota de aplicabilidade SLIMF		• Não aplicável
		6.2.7. A organização gestora da área florestal deve implementar um sistema de controlo das actividades desadequadas, que facilite a actuação das autoridades competentes	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem nenhum sistema de controlo das actividades desadequadas.
	Critério 6.3. As funções e os valores ecológicos devem ser mantidos intactos, incrementados ou restaurados, incluindo: a) Regeneração e sucessão florestal; b) Diversidade genética, específica e de ecossistemas; c) Ciclos naturais que afectem a produtividade do ecossistema florestal.	6.3.1. A organização gestora da área florestal deve definir e implementar modelos de silvicultura adequados à ecologia do espaço florestal.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem definido modelos de silvicultura.
		6.3.2. As justificações ecológicas e técnicas das prescrições de gestão devem estar documentadas e baseadas na recolha de dados ou estudos existentes sobre a ecologia da floresta e recursos em causa.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem definido um sistema de gestão. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.3. As funções e os valores ecológicos devem ser mantidos intactos, incrementados ou restaurados, incluindo: a) Regeneração e sucessão florestal; b) Diversidade genética, específica e de ecossistemas; c) Ciclos naturais que afectem a produtividade do ecossistema florestal.	6.3.3. A organização gestora da área florestal deve promover uma diversidade de talhões de diferentes tamanhos, formas, espécies e/ou idades, com o objectivo de manter ou melhorar o valor ecológico, cultural ou visual da UGF, e em articulação com os restantes objectivos de gestão.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem definido um sistema de gestão. - Prioridade elevada
		6.3.4. A organização gestora da área florestal deve privilegiar as proveniências regionais.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem definido um sistema de gestão. - Prioridade elevada
		6.3.5. A organização gestora da área florestal deve implementar medidas para conservar, melhorar ou restaurar a diversidade de habitats às diversas escalas, p.e. galerias ripícolas, afloramentos rochosos, zonas húmidas, charnecas, árvores longevas ou mortas, de pé ou caídas, etc.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem definido um sistema de gestão. - Prioridade elevada
		6.3.6. Nota de aplicabilidade a áreas de sobreiro (tratamentos silvícolas)		• Não aplicável.
		6.3.7. Nota de aplicabilidade a áreas de sobreiro (tratamentos silvícolas)		• Não aplicável.
		6.3.8. Nota de aplicabilidade a áreas de sobreiro (tratamentos silvícolas)		• Não aplicável.
		6.3.9. Nota de aplicabilidade a áreas de sobreiro (descortiçamento)		• Não aplicável.
		6.3.10. Nota de aplicabilidade a áreas		• Não aplicável.

		de sobre (descortiçamento)		
		6.3.11. Nota de aplicabilidade a áreas de sobre (descortiçamento)		• Não aplicável.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.3. As funções e os valores ecológicos devem ser mantidos intactos, incrementados ou restaurados, incluindo: a) Regeneração e sucessão florestal; b) Diversidade genética, específica e de ecossistemas; c) Ciclos naturais que afectem a produtividade do ecossistema florestal.	6.3.12. Nota de aplicabilidade a áreas de pinhal: A actividade de resinagem, se existir, não deve por em causa a produtividade do ecossistema.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não explora a actividade de resinagem.
		6.3.13. Nota de aplicabilidade a áreas de pinheiro manso: A colheita mecânica da pinha deve ser realizadas em alturas do ano apropriadas.		• Neste momento a unidade gestora não faz colheita de pinhas.
		6.3.14. Nota de aplicabilidade a áreas de pinheiro manso: As desramações devem ser realizadas até um máximo de 2/3 da altura total da árvore.		• Neste momento a unidade gestora não tem procedido a desramações.
		6.3.15. Nota de aplicabilidade a áreas de pinheiro manso: O material florestal de reprodução, plantas ou partes de plantas, utilizadas devem ser provenientes de povoamentos seleccionados ou de pomares de sementes de categoria seleccionada, qualificada ou testada registados no Catálogo Nacional de Materiais de Base.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem procedido a instalação de pinheiros no pF.
	Critério 6.4. As amostras representativas dos ecossistemas existentes dentro da paisagem devem ser protegidas no seu	Ver 6.2. – Já analisado.		

	estado natural e cartografadas, de forma adequada à escala e à intensidade das operações e à singularidade dos recursos afectados.			
--	--	--	--	--

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.5. Devem ser documentadas e implementadas orientações para: - controlar a erosão; - minimizar os danos durante a exploração florestal, a construção de rede viária e outras perturbações mecânicas; e - proteger os recursos hídricos.	6.5.1. Os procedimentos documentados incluem orientações sobre a construção, uso e manutenção de infra-estruturas, trilhos de extracção, estaleiros e carregadouros, bem como de quaisquer outras operações florestais de ordem mecânica, que devem ser previamente planeadas e cartografadas, tendo em consideração os recursos hídricos existentes, a topografia e as características do solo.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		6.5.2. No caso específico da protecção contra a erosão deve evitar-se a construção de caminhos em vales fechados, encostas escorregadias ou outras áreas instáveis, linhas de escorrência e margens de rios e ribeiras.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		6.5.3. No caso específico da protecção dos recursos hídricos deve minimizar-se o número de locais de travessia de rios e ribeiras, os caminhos devem ser afastados o mais possível dos rios e ribeiras, os pontos de travessia devem ser desenhados de forma a não obstruir a passagem de peixes.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não se aplica ao PF.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.5. Devem ser documentadas e implementadas orientações para: - controlar a erosão; - minimizar os danos durante a exploração florestal, a construção de rede viária e outras perturbações mecânicas; e - proteger os recursos hídricos.	6.5.4. No caso específico da minimização dos danos provocados pela exploração e manutenção florestais: - as áreas de protecção e conservação devem ser identificadas antes do início de qualquer operação florestal; - as máquinas de exploração não devem entrar em linhas de água excepto em locais assinalados; - os sobrantes de exploração não podem ser deixados nas linhas de água, nem nos caminhos; - a recheia deve ser interrompida quando o solo está saturado.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Neste momento a unidade gestora não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		6.5.5. Os trabalhadores devem conhecer os impactes significativos das operações que executam e a forma de os prevenir ou mitigar.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• O trabalhador afecto ao PF não conhece os impactes. - Prioridade elevada
		6.5.6. Nota de aplicabilidade a áreas de sobro (descortiçamento)	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não se aplica ao PF.
		6.5.7. Nota de aplicabilidade a áreas de sobro (descortiçamento)	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não se aplica ao PF.
	Critério 6.6. Os sistemas devem promover o desenvolvimento e a adopção de métodos não químicos de baixo impacte ambiental para a gestão de pragas e esforçarem-se para evitar o uso de pesticidas químicos.	6.6.1. A organização gestora da área florestal deve definir e implementar uma estratégia para o controlo de pragas e doenças que no mínimo inclua: - redução do uso de pesticidas; - procedimentos para o uso, aplicação e armazenamento de pesticidas; - registos de aplicação de pesticida.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não se aplica ao PF.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.6. Os sistemas devem promover o desenvolvimento e a adopção de métodos não químicos de baixo impacte ambiental para a gestão de pragas e esforçarem-se para evitar o uso de pesticidas químicos.	6.6.2. A organização gestora da área florestal não pode utilizar pesticidas proibidos pelo FSC excepto quando obteve uma derrogação do FSC, nos termos do documento FSC-PRO-01-004 Processing Pesticides Derogation, antes do uso.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Neste momento a unidade gestora não aplica pesticidas no PF. - Prioridade elevada
		6.6.3. A organização gestora da área florestal deve garantir que os trabalhadores próprios e subcontratados recebem formação adequada e equipamento em condições de segurança.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • O trabalhador afecto ao PF não recebeu formação em segurança e higiene no trabalho.
	Critério 6.7. Os produtos químicos, as embalagens e os resíduos não orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustíveis e óleos lubrificantes, devem ser tratados de forma ambientalmente adequada, fora da floresta.	6.7.1. A organização gestora da área florestal deve estabelecer um mecanismo para assegurar a recolha, armazenamento temporário e destino final dos resíduos de produtos químicos, das embalagens e dos resíduos não orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustíveis e óleos lubrificantes, de acordo com a legislação em vigor para os diferentes tipos de resíduos.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica ao PF.
		6.7.2. Não existem evidências de resíduos abandonados na unidade de gestão florestal e áreas adjacentes.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica ao PF.
	Critério 6.8. O uso de agentes de controlo biológico deve ser documentado, minimizado, monitorizado e criteriosamente controlado de acordo com a legislação nacional e protocolos	6.8.1. A utilização de agentes de controlo biológico deve ser justificada, de forma documentada, no âmbito da estratégia referida em 6.6.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica ao PF.

científicos internacionalmente aceites.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.8. O uso de agentes de controlo biológico deve ser documentado, minimizado, monitorizado e criteriosamente controlado de acordo com a legislação nacional e protocolos científicos internacionalmente aceites.	6.8.2. Quando forem usados agentes de controlo biológico, a organização gestora da área de gestão florestal deve ser capaz de demonstrar que o seu uso cumpre as regras de boa prática e que: - foram considerados métodos alternativos; - Foram avaliados e minimizados os respectivos impactes ambientais, e - são realizadas acções de monitorização		• Não se aplica ao PF.
		6.8.3. A organização gestora da área florestal não utiliza organismos geneticamente modificados	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade gestora cumpre o indicador.
	Critério 6.9. O uso de espécies exóticas deve ser cuidadosamente controlado e activamente monitorizado para evitar impactes ecológicos adversos.	6.9.1. A utilização de espécies exóticas deve ser devidamente justificada, face a objectivos de gestão específicos.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não instalou espécies exóticas.
		6.9.2. O uso de espécies exóticas deve ser monitorizado para identificar potenciais impactes adversos.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não instalou espécies exóticas.
		6.9.3. No caso de serem detectados impactes adversos (regeneração fora das áreas de instalação, índices anormais de mortalidade, doenças, pragas, etc.), a organização gestora da área florestal deve definir e implementar medidas de controlo.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não definiu medidas de controlo de espécies exóticas.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.10. Não deve ocorrer a conversão de florestas para plantações ou usos do solo não florestais, excepto em circunstâncias nas quais a conversão: a) representa uma área muito limitada da unidade de gestão; b) não ocorre em áreas de Florestas de Alto Valor de Conservação; c) possibilita benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo para a unidade de gestão florestal	6.10.1. A organização gestora da área florestal não deve levar a cabo a conversão de florestas naturais para plantações ou para uso não florestal do solo.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade gestora cumpre o indicador. - Prioridade elevada
		6.10.2. No caso de ocorrer conversão, a área deve ser limitada e o impacte ambiental deve ser minimizado, devendo a sua extensão ser justificada em termos de benefícios para a unidade de gestão florestal.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	
		6.10.3. A conversão não pode ocorrer em Florestas de Alto Valor de Conservação.		
		6.10.4. No caso de existir conversão, esta deverá apresentar benefícios de conservação claros, significativos, adicionais, seguros e de longo prazo para a Unidade de gestão florestal.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	
		6.10.5. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.		• Não aplicável ao PF.
		6.10.6. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.		• Não aplicável ao PF.
		6.10.7. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.		• Não aplicável ao PF.
		6.10.8. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.		• Não aplicável ao PF.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 6 – Impacte Ambiental – A gestão florestal deve conservar a diversidade biológica, e valores a ela associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo assim as funções ecológicas e a integridade das florestas.	Critério 6.10. Não deve ocorrer a conversão de florestas para plantações ou usos do solo não florestais, excepto em circunstâncias nas quais a conversão: a) representa uma área muito limitada da unidade de gestão; b) não ocorre em áreas de Florestas de Alto Valor de Conservação; c) possibilita benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo para a unidade de gestão florestal	6.10.9. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.		• Não se aplica ao PF.
		6.10.10. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.		• Não se aplica ao PF.
		6.10.11. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.		• Não se aplica ao PF.
Princípio 7 – Plano de Gestão – Um plano de gestão – apropriado à escala e à intensidade das operações – deve ser documentado, implementado e mantido actualizado. Os objectivos de gestão florestal a longo prazo, assim como os meios para atingi-los, devem ser claramente especificados.	Critério 7.1. O plano de gestão e a documentação associada devem fornecer: a) Os objectivos de gestão; b) Uma descrição dos recursos florestais a serem geridos, as condicionantes ambientais, os tipos de uso e de posse de terra, as condições sócio-económicas e um perfil das áreas adjacentes; c) Uma descrição dos sistemas silvícolas e/ou outros sistemas de gestão, com base na ecologia da floresta em causa e na informação obtida através de inventários dos recursos presentes; d) A justificação para as taxas anuais de exploração e para as espécies escolhidas; e) Os mecanismos de monitorização do crescimento e da dinâmica da floresta; f) As salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais; g) Os planos para a identificação...h) e i)	7.1.1. A organização gestora da área florestal deve dispor de um plano de gestão ou de um documento enquadrador que relacione diferentes elementos do Sistema de gestão	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 7 – Plano de Gestão – Um plano de gestão – apropriado à escala e à intensidade das operações – deve ser documentado, implementado e mantido actualizado. Os objectivos de gestão florestal a longo prazo, assim como os meios para atingi-los, devem ser claramente especificados.	Critério 7.1. O plano de gestão e a documentação associada devem fornecer: a) Os objectivos de gestão; b) Uma descrição dos recursos florestais a serem geridos, as condicionantes ambientais, os tipos de uso e de posse de terra, as condições sócio-económicas e um perfil das áreas adjacentes; c) Uma descrição dos sistemas silvícolas e/ou outros sistemas de gestão, com base na ecologia da floresta em causa e na informação obtida através de inventários dos recursos presentes; d) A justificação para as taxas anuais de exploração e para as espécies escolhidas; e) Os mecanismos de monitorização do crescimento e da dinâmica da floresta; f) As salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais; g) Os planos para a identificação...h) e i)	7.1.2. Os objectivos de gestão devem ser claramente definidos e quantificados sempre que possível.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.3. O plano de gestão e/ou documentação associada devem fornecer uma caracterização/descrição da ocupação e do uso do solo.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.4. O plano de gestão e/ou documentação associada devem fornecer uma caracterização/descrição dos aspectos relevantes dos recursos florestais sob gestão.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.5. O plano de gestão e/ou documentação associada devem fornecer uma caracterização dos aspectos físicos relevantes	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 7 – Plano de Gestão – Um plano de gestão – apropriado à escala e à intensidade das operações – deve ser documentado, implementado e mantido actualizado. Os objectivos de gestão florestal a longo prazo, assim como os meios para atingi-los, devem ser claramente especificados.	Critério 7.1. O plano de gestão e a documentação associada devem fornecer: a) Os objectivos de gestão; b) Uma descrição dos recursos florestais a serem geridos, as condicionantes ambientais, os tipos de uso e de posse de terra, as condições sócio-económicas e um perfil das áreas adjacentes; c) Uma descrição dos sistemas silvícolas e/ou outros sistemas de gestão, com base na ecologia da floresta em causa e na informação obtida através de inventários dos recursos presentes; d) A justificação para as taxas anuais de exploração e para as espécies escolhidas; e) Os mecanismos de monitorização do crescimento e da dinâmica da floresta; f) As salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais; g) Os planos para a identificação...h) e i)	7.1.6. O plano de gestão e/ou documentação associada devem fornecer uma descrição do enquadramento da UGF nos instrumentos de ordenamento do território e de planeamento florestal aplicáveis.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.7. O plano de gestão e/ou documentação associada devem fornecer uma descrição dos tipos de posse.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.8. O plano de gestão e/ou documentação associada devem fornecer uma caracterização das condições socio-económicas apropriada à escala e intensidade da gestão.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.9. O plano de gestão e/ou documentação associada devem fornecer uma descrição do uso do solo e das actividades das áreas adjacentes.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 7 – Plano de Gestão – Um plano de gestão – apropriado à escala e à intensidade das operações – deve ser documentado, implementado e mantido actualizado. Os objectivos de gestão florestal a longo prazo, assim como os meios para atingi-los, devem ser claramente especificados.	Critério 7.1. O plano de gestão e a documentação associada devem fornecer: a) Os objectivos de gestão; b) Uma descrição dos recursos florestais a serem geridos, as condicionantes ambientais, os tipos de uso e de posse de terra, as condições sócio-económicas e um perfil das áreas adjacentes; c) Uma descrição dos sistemas silvícolas e/ou outros sistemas de gestão, com base na ecologia da floresta em causa e na informação obtida através de inventários dos recursos presentes; d) A justificação para as taxas anuais de exploração e para as espécies escolhidas; e) Os mecanismos de monitorização do crescimento e da dinâmica da floresta; f) As salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais; g) Os planos para a identificação...h) e i)	7.1.10. O plano de gestão e/ou documentação associada devem identificar os modelos de silvicultura e/ou outros modelos de gestão de recursos aplicáveis às condições ecológicas da área sob certificação, baseados em dados de inventário de recursos.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.11. O plano de gestão e/ou documentação associada devem fornecer a justificação das taxas anuais de exploração e da selecção de espécies.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.12. O plano de gestão e/ou documentação associada devem descrever os procedimentos para avaliar e monitorizar o crescimento e a regeneração florestal, assim como o estado dos outros recursos no âmbito do certificado.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.13. O plano de gestão e/ou documentação associada devem identificar quaisquer características ou vulnerabilidades da floresta.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 7 – Plano de Gestão – Um plano de gestão – apropriado à escala e à intensidade das operações – deve ser documentado, implementado e mantido actualizado. Os objectivos de gestão florestal a longo prazo, assim como os meios para atingi-los, devem ser claramente especificados.	Critério 7.1. O plano de gestão e a documentação associada devem fornecer: a) Os objectivos de gestão; b) Uma descrição dos recursos florestais a serem geridos, as condicionantes ambientais, os tipos de uso e de posse de terra, as condições sócio-económicas e um perfil das áreas adjacentes; c) Uma descrição dos sistemas silvícolas e/ou outros sistemas de gestão, com base na ecologia da floresta em causa e na informação obtida através de inventários dos recursos presentes; d) A justificação para as taxas anuais de exploração e para as espécies escolhidas; e) Os mecanismos de monitorização do crescimento e da dinâmica da floresta; f) As salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais; g) Os planos para a identificação...h) e i)	7.1.14. O plano de gestão e/ou documentação associada devem incluir as acções a desenvolver para identificar e proteger as espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção e/ou os seus habitats.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.15. A organização gestora da área florestal deve dispor de mapas adequados que identifiquem, no min: - os recursos florestais; - as áreas de conservação e as zonas de protecção; - as operações planeadas para cada área; - a posse da terra.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Os mapas existentes identificam os recursos florestais, e a posse da terra. - Prioridade elevada
		7.1.16. O plano de gestão e/ou documentação associada devem incluir uma descrição e justificação das técnicas e dos equipamentos a serem utilizados na exploração dos recursos no âmbito do certificado.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 7 – Plano de Gestão – Um plano de gestão – apropriado à escala e à intensidade das operações – deve ser documentado, implementado e mantido actualizado. Os objectivos de gestão florestal a longo prazo, assim como os meios para atingi-los, devem ser claramente especificados.	Critério 7.1. O plano de gestão e a documentação associada devem fornecer: a) Os objectivos de gestão; b) Uma descrição dos recursos florestais a serem geridos, as condicionantes ambientais, os tipos de uso e de posse de terra, as condições sócio-económicas e um perfil das áreas adjacentes; c) Uma descrição dos sistemas silvícolas e/ou outros sistemas de gestão, com base na ecologia da floresta em causa e na informação obtida através de inventários dos recursos presentes; d) A justificação para as taxas anuais de exploração e para as espécies escolhidas; e) Os mecanismos de monitorização do crescimento e da dinâmica da floresta; f) As salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais; g) Os planos para a identificação...h) e i)	7.1.17. Nota de aplicabilidade a áreas de pinhal: A resinagem dos pinheiros deve ser justificada e preferencialmente evitada.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.1.18., 7.1.19., 7.1.20., 7.1.21. e 7.1.22. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• Não aplicável. - Prioridade elevada
	Critério 7.2. O plano de gestão deverá ser revisto periodicamente de forma a incorporar os resultados da monitorização ou novas informações científicas e técnicas; bem como para se adaptar a mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e económicas.	7.2.1. A organização gestora da área florestal deve definir e documentar um mecanismo de revisão periódica do plano de gestão.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
		7.2.2. As revisões do plano de gestão florestal devem, pelo menos, incorporar: - Alterações nas cond. Ambientais, sociais e económicas; - Os resultados da monitorização;	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada

- Informação científica ou técnica.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja	
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações	
Princípio 7 – Plano de Gestão – Um plano de gestão – apropriado à escala e à intensidade das operações – deve ser documentado, implementado e mantido actualizado. Os objectivos de gestão florestal a longo prazo, assim como os meios para atingi-los, devem ser claramente especificados.	Critério 7.3. Os trabalhadores florestais devem receber formação e supervisão adequadas para assegurar uma correcta implementação do plano de gestão.	7.3.1. A organização gestora da área florestal deve dar conhecimento aos trabalhadores sobre o plano de gestão, especialmente sobre os seus objectivos e responsabilidades.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada	
		7.3.2. A organização gestora da área florestal deve assegurar que os trabalhadores próprios e sub-contratados receberam formação para as tarefas sob sua responsabilidade.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada	
		7.3.3. A organização gestora da área florestal deve supervisionar os trabalhadores de forma a assegurar uma correcta execução do plano de gestão.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada	
		Critério 7.4. Respeitando a confidencialidade da informação, os gestores florestais devem disponibilizar ao público um resumo com os principais elementos do plano de gestão, incluindo aqueles especificados no Critério 7.1.	7.4.1. A organização gestora da área florestal deve elaborar um resumo com os principais elementos do plano de gestão, incluindo aqueles especificados no Critério 7.1	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada
			7.4.2. A organização gestora da área florestal deve disponibilizar o resumo público, sempre que tal seja solicitado.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	• A unidade de gestão não tem plano de gestão. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 8 – Monitorização e Avaliação – A monitorização deve ser realizada – de forma apropriada à escala e intensidade da gestão florestal – para avaliar o estado da floresta, as produções de cada produto florestal, a cadeia de responsabilidade, as actividades de gestão e os impactes sociais e ambientais.	Critério 8.1. A frequência e intensidade da monitorização devem ser determinadas pela escala e intensidade das operações de gestão florestal, bem como pela complexidade e fragilidade relativas do ambiente afectado. Os procedimentos de monitorização devem ser consistentes e replicáveis no tempo para permitir a comparação de resultados e a análise das mudanças.	8.1.1. A organização gestora da área florestal deve definir e documentar um plano de monitorização de forma a avaliar: - O grau de cumprimento dos objectivos de gestão definidos; - Os desvios às actividades de gestão florestal planeadas; - Os impactes sociais e ambientais das actividades de gestão florestal.		<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão não tem plano de gestão. • A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas.
		8.1.2. O mecanismo de monitorização referido no indicador anterior deve ser adequado à escala e intensidade das actividades de gestão florestal e à complexidade e fragilidade da área no âmbito do certificado.		<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão não tem plano de gestão. • A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas.
		8.1.3. Os procedimentos de monitorização devem ser consistentes e replicáveis ao longo do tempo para permitir a comparação de resultados e a análise de mudanças ocorridas.		<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão não tem plano de gestão. • A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas.
		8.2.1. O mecanismo de monitorização definido deve incluir a pesquisa e recolha de dados necessários para, pelo menos, analisar: - A produção, os custos e a produtividade e eficiência da gestão florestal		<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão não tem plano de gestão. • A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas.
	Critério 8.2. A gestão florestal deve incluir pesquisa e recolha de dados necessários para monitorizar, no mínimo, os seguintes indicadores: a) Produção de todos os rec. Florestais explorados; b) Taxas de crescimento, regeneração e estado da floresta; c) Composição e mudanças observadas na flora e na fauna; d) Impactes ambientais e sociais da exploração florestal e outras operações ,			

e) Custos, produtividade e eficiência da gestão

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 8 – Monitorização e Avaliação – A monitorização deve ser realizada – de forma apropriada à escala e intensidade da gestão florestal – para avaliar o estado da floresta, as produções de cada produto florestal, a cadeia de responsabilidade, as actividades de gestão e os impactes sociais e ambientais.	Critério 8.2. A gestão florestal deve incluir pesquisa e recolha de dados necessários para monitorizar, no mínimo, os seguintes indicadores: a) Produção de todos os rec. Florestais explorados; b) Taxas de crescimento, regeneração e estado da floresta; c) Composição e mudanças observadas na flora e na fauna; d) Impactes ambientais e sociais da exploração florestal e outras operações, e) Custos, produtividade e eficiência da gestão	8.2.2. O mecanismo de monitorização definido deve incluir a pesquisa e recolha de dados necessários para, pelo menos, analisar: - As Taxas de crescimento, regeneração da floresta, assim como o estado dos outros recursos incluídos no âmbito do certificado; - O estado da floresta (pragas, doenças, espécies invasoras, deficiências nutricionais;...)		<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão não tem plano de gestão. • A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas.
		8.2.3. O mecanismo de monitorização definido deve incluir a pesquisa e recolha de dados necessários para, pelo menos, analisar: - Os impactes ambientais (compactação/erosão do solo, qualidade da água, alterações de caudais nos cursos de água, deposição ilegal de resíduos, implementação de infraestruturas)		<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão não tem plano de gestão. • A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas.
		8.2.4. O mecanismo de monitorização definido deve incluir a pesquisa e recolha de dados necessários para, pelo menos, analisar: - O estado das populações de flora e fauna que ocorram na Unidade de gestão florestal.		<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão não tem plano de gestão. • A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas.
		8.2.5. O mecanismo de monitorização definido deve incluir a pesquisa e recolha de dados necessários para, pelo menos, analisar:		<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão não tem plano de gestão. • A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações

	- O estado das áreas de conservação	das actividades desenvolvidas.
--	-------------------------------------	--------------------------------

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 8 – Monitorização e Avaliação – A monitorização deve ser realizada – de forma apropriada à escala e intensidade da gestão florestal – para avaliar o estado da floresta, as produções de cada produto florestal, a cadeia de responsabilidade, as actividades de gestão e os impactes sociais e ambientais.	Critério 8.2. A gestão florestal deve incluir pesquisa e recolha de dados necessários para monitorizar, no mínimo, os seguintes indicadores: a) Produção de todos os rec. Florestais explorados; b) Taxas de crescimento, regeneração e estado da floresta; c) Composição e mudanças observadas na flora e na fauna; d) Impactes ambientais e sociais da exploração florestal e outras operações , e) Custos, produtividade e eficiência da gestão	8.2.6. O mecanismo de monitorização definido deve incluir a pesquisa e recolha de dados necessários para, pelo menos, analisar: . o estado dos atributos identificados nas FAVC		• Não se enquadra na unidade de gestão.
		8.2.7. O mecanismo de monitorização definido deve incluir a pesquisa e recolha de dados necessários para, pelo menos, analisar: . Os impactos sociais (relações com os trabalhadores e comunidades locais; acidentes de trabalho, etc)		• A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas
		8.2.8. O mecanismo de monitorização definido deve incluir a pesquisa e recolha de dados necessários para, pelo menos, analisar: . O desempenho das entidades subcontratadas		• A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas.
		8.2.9. Nota de aplicabilidade a áreas com gestão cinegética		• A unidade de gestão não tem registo de desvios ou avaliações das actividades desenvolvidas.

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 8 – Monitorização e Avaliação – A monitorização deve ser realizada – de forma apropriada à escala e intensidade da gestão florestal – para avaliar o estado da floresta, as produções de cada produto florestal, a cadeia de responsabilidade, as actividades de gestão e os impactes sociais e ambientais.	Critério 8.3. O gestor florestal deve fornecer a documentação necessária para permitir a monitorização e para que as entidades certificadoras possam rastrear cada produto florestal desde a sua origem, num processo conhecido como cadeia de responsabilidade.	<p>8.3.1. A organização gestora da área florestal deve dispor de documentação adequada e suficiente sobre os produtos florestais explorados e vendidos na unidade de gestão florestal e eventuais manipulações e transformações realizadas, que permitam rastrear cada produto florestal vendido à sua origem.</p> <p>A documentação deve ser legível, clara e adequadamente arquivada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão vendeu material lenhoso seco durante o ano de 2010, as duas juntas apresentaram registos do material saído assim como o recibo da venda deste material. - Entrevista com os agentes intervenientes na gestão 	- Os registos não são suficientes para permitir uma avaliação da quantidade de produto explorado e a quantidade de produto vendido.
		<p>8.3.2. A cada venda de produto deve existir documentação associada que especifique:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A origem do produto - A data ou período de venda - A quantidade de produto vendido (p.e. volume, peso) - As especificações (espécies, dimensões, qualidade) do produto - O ponto em que o comprador assume o controlo da cadeia de responsabilidade do produto certificado - A factura deve conter referência explícita ao código atribuído pela Entidade Certificadora 	<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão vendeu material lenhoso seco durante o ano de 2010, as duas juntas apresentaram registos do material saído assim como o recibo da venda deste material. - Entrevista com os agentes intervenientes na gestão 	- Os registos não são suficientes para permitir uma avaliação da quantidade de produto explorado e a quantidade de produto vendido.

		8.3.3. Os produtos florestais certificados devem ser devidamente classificados e diferenciados dos produtos não certificados, através de marcação ou separação, em todas as fases de manipulação (até à venda)	<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão não está certificada. - Entrevista com os agentes intervenientes na gestão 	- Os registos não são suficientes para permitir uma avaliação da quantidade de produto explorado e a quantidade de produto vendido.
--	--	--	---	---

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 8 – Monitorização e Avaliação – A monitorização deve ser realizada – de forma apropriada à escala e intensidade da gestão florestal – para avaliar o estado da floresta, as produções de cada produto florestal, a cadeia de responsabilidade, as actividades de gestão e os impactes sociais e ambientais.	Critério 8.3. O gestor florestal deve fornecer a documentação necessária para permitir a monitorização e para que as entidades certificadoras possam rastrear cada produto florestal desde a sua origem, num processo conhecido como cadeia de responsabilidade.	8.3.4. São mantidos registos da quantidade total vendida de cada tipo de produto, tanto certificado como não certificado, bem como das quantidades de matéria-prima certificada vendidas a cada cliente	<ul style="list-style-type: none"> • A unidade de gestão vendeu material lenhoso seco durante o ano de 2010, as duas juntas apresentaram registos do material saído assim como o recibo da venda deste material. - Entrevista com os agentes intervenientes na gestão 	- Os registos não são suficientes para permitir uma avaliação da quantidade de produto explorado e a quantidade de produto vendido.
	Critério 8.4. Os resultados da monitorização devem ser incorporados na implementação e revisão do plano de gestão.	8.4.1. A organização gestora da área florestal deve definir e documentar um mecanismo de revisão do Plano de Gestão Florestal.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- A unidade gestora não tem Plano de Gestão Florestal.
		8.4.2. Os resultados da monitorização são regularmente analisados e tomados em consideração pela organização gestora.		- O PF em causa nunca foi monitorizado.
		8.4.3. A operacionalização do Plano de Gestão Florestal deve reflectir os resultados da monitorização.		- O PF em causa nunca foi monitorizado.

	<p>Critério 8.5. Respeitando a confidencialidade da informação, os gestores florestais devem disponibilizar publicamente um resumo dos resultados dos indicadores avaliados, incluindo aqueles especificados no Critério 8.2.</p>	<p>8.5.1. A organização gestora da área florestal deve elaborar um resumo com os resultados dos indicadores de monitorização, incluindo aqueles especificados no Critério 8.2.</p>		<p>- O PF em causa nunca foi monitorizado.</p>
--	---	--	--	--

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
<p>Princípio 8 – Monitorização e Avaliação – A monitorização deve ser realizada – de forma apropriada à escala e intensidade da gestão florestal – para avaliar o estado da floresta, as produções de cada produto florestal, a cadeia de responsabilidade, as actividades de gestão e os impactes sociais e ambientais.</p>	<p>Critério 8.5. Respeitando a confidencialidade da informação, os gestores florestais devem disponibilizar publicamente um resumo dos resultados dos indicadores avaliados, incluindo aqueles especificados no Critério 8.2.</p>	<p>8.5.2. A organização gestora da área florestal deve disponibilizar o resumo público elaborado, sempre que tal seja solicitado.</p>		<p>- O PF em causa nunca foi monitorizado.</p>
<p>Princípio 9 – Manutenção de Florestas de Alto Valor de Conservação – As actividades de gestão em Florestas de Alto Valor de Conservação devem manter ou melhorar os atributos que definem tais florestas. As decisões sobre Florestas de Alto Valor de Conservação devem sempre tomadas segundo o princípio da precaução.</p>	<p>Critério 9.1. Deve ser realizada uma avaliação para determinar a presença de atributos consistentes com FAVC de forma apropriada à escala e intensidade da gestão florestal.</p>			<p>- Não se aplica ao PF</p>
	<p>Critério 9.2. A parte consultiva do processo de certificação deve enfatizar os atributos de conservação identificados e as opções para a sua manutenção.</p>			<p>- Não se aplica ao PF</p>

	<p>Critério 9.3. O Plano de Gestão deve incluir e implementar medidas específicas que assegurem a manutenção e/ou melhoria dos atributos de conservação identificados, segundo o princípio da precaução. Estas medidas devem ser especificamente incluídas no resumo do Plano de Gestão disponível ao público.</p>			- Não se aplica ao PF
--	--	--	--	-----------------------

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 9 – Manutenção de Florestas de Alto Valor de Conservação – As actividades de gestão em Florestas de Alto Valor de Conservação devem manter ou melhorar os atributos que definem tais florestas. As decisões sobre Florestas de Alto Valor de Conservação devem sempre tomadas segundo o princípio da precaução.	<p>Critério 9.4. A monitorização anual deve avaliar a eficácia das medidas implementadas para manter ou melhorar os atributos de conservação aplicáveis.</p>			- Não se aplica ao PF
Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios 1 a 9 e com o Princípio 10 e respectivos critérios. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e	<p>Critério 10.1. Os objectivos de gestão das plantações, incluindo os objectivos de conservação e restauro da floresta natural, devem ser especificados no Plano de Gestão e claramente evidenciados na implementação do plano.</p>	<p>10.1.1. Os objectivos de gestão devem estar definidos, bem como os meios/recursos para os alcançar, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - metas quantificadas; - planeamento; - orçamento; - forma de operacionalização e monitorizaçãp 		<p>- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada</p>

promover o seu restauro e conservação das florestas naturais.				
		10.1.2. Os objectivos de gestão devem estar implementados conforme o planeado, incluindo a monitorização prevista.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios 1 a 9 e com o Princípio 10 e respectivos critérios. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e promover o seu restauro e conservação das florestas naturais.	Critério 10.1. Os objectivos de gestão das plantações, incluindo os objectivos de conservação e restauro da floresta natural, devem ser especificados no Plano de Gestão e claramente evidenciados na implementação do plano.	10.1.3. Cada objectivo de gestão, e a forma como este é implementado, deve ser transmitido aos seus intervenientes, antes da execução das intervenções previstas.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada

	<p>Critério 10.2. O delineamento e o ordenamento das plantações devem promover a protecção, o restauro e a conservação das florestas naturais, e não aumentar as pressões sobre as mesmas. No delineamento das plantações devem ser considerados corredores ecológicos, zonas ribeirinhas e um mosaico de povoamentos com diferentes idades e períodos de rotação, de forma adequada à escala da operação. A escala e o delineamento dos talhões de plantações devem ser consistentes com os padrões encontrados na paisagem circundante.</p>	<p>10.2.1. No planeamento das operações florestais devem ser identificadas áreas de protecção, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - núcleos de vegetação relevante em termos ecológicos; - corredores ecológicos existentes; - galerias ripícolas existentes 	<p>- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão</p>	<p>- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada</p>
--	---	---	---	--

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
<p>Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios 1 a 9 e com o Princípio 10 e respectivos critérios. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e promover o seu restauro e conservação das florestas naturais.</p>	<p>Critério 10.2. O delineamento e o ordenamento das plantações devem promover a protecção, o restauro e a conservação das florestas naturais, e não aumentar as pressões sobre as mesmas. No delineamento das plantações devem ser considerados corredores ecológicos, zonas ribeirinhas e um mosaico de povoamentos com diferentes idades e períodos de rotação, de forma adequada à escala da operação. A escala e o delineamento dos talhões de plantações devem ser consistentes com os padrões encontrados na paisagem circundante.</p>	<p>10.2.2. No planeamento das operações florestais devem ser identificadas oportunidades e medidas de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - protecção e conservação das áreas identificadas; - restauro e aumento da floresta natural; - melhoria e extensão de corredores ecológicos; - melhoria e extensão de galerias ripícolas; - adequação do mosaico de povoamentos à paisagem circundante. 	<p>- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão</p>	<p>- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada</p>

	Critério 10.3. A diversidade na composição das plantações é preferível para melhorar a estabilidade económica, ecológica e social. Esta diversidade pode incluir o tamanho e a distribuição espacial dos povoamentos na paisagem, o número e a composição genética das espécies, classes de idade e estrutura.	10.3.1. A organização gestora da área deve definir, documentar e implementar critérios para áreas contínuas máximas – em termos de composição, idade e material genético, para as principais espécies florestais da sua área florestal.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada
		10.3.2. Os critérios definidos devem: - Ser baseados na legislação e bibliografia técnica/ adequada; - Constar o resumo público do Plano de Gestão.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios 1 a 9 e com o Princípio 10 e respectivos critérios. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e promover o seu restauro e conservação das florestas naturais.	Critério 10.3. A diversidade na composição das plantações é preferível para melhorar a estabilidade económica, ecológica e social. Esta diversidade pode incluir o tamanho e a distribuição espacial dos povoamentos na paisagem, o número e a composição genética das espécies, classes de idade e estrutura.	10.3.3. A organização gestora da área florestal deve avaliar a diversidade das florestas plantadas na unidade de gestão florestal, de acordo com os critérios definidos. No caso de não cumprimento com os critérios definidos, devem ser definidos, planeados e implementados objectivos a médio e longo prazo.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada

	<p>Critério 10.4. A selecção das espécies a utilizar na instalação de povoamentos deve assentar na sua adequabilidade geral ao local e na adaptação aos objectivos de gestão.</p> <p>A fim de favorecer a conservação da diversidade biológica, na instalação de plantações e na recuperação de ecossistemas degradados, as espécies autóctones são preferíveis às exóticas.</p> <p>As espécies só deverão ser utilizadas quando o seu desempenho for melhor que o das espécies autóctones. Além disso, as plantações de espécies exóticas deverão ser cuidadosamente monitorizadas para detectar taxas anormais de mortalidade, o aparecimento de pragas ou doenças e impactes ecológicos adversos.</p>	<p>10.4.1. A organização gestora da área florestal deve justificar, de forma documentada, a selecção e escolha de espécies (e genótipos) a utilizar.</p> <p>No caso de escolha de espécies exóticas deve ser explicitamente indicada a melhor espécie autóctone alternativa e quais as razões para a sua rejeição.</p> <p>Nota: Cruzar com o Critério 1.1, uma vez que existe legislação e regulamentação sobre o assunto, nomeadamente instrumentos de gestão do território.</p>	<p>- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão</p>	<p>- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada</p>
--	--	---	---	--

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
<p>Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios 1 a 9 e com o Princípio 10 e respectivos critérios. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e promover o seu restauro e conservação das florestas naturais.</p>	<p>Critério 10.4. A selecção das espécies a utilizar na instalação de povoamentos deve assentar na sua adequabilidade geral ao local e na adaptação aos objectivos de gestão.</p> <p>A fim de favorecer a conservação da diversidade biológica, na instalação de plantações e na recuperação de ecossistemas degradados, as espécies autóctones são preferíveis às exóticas.</p> <p>As espécies só deverão ser utilizadas quando o seu desempenho for melhor que o das espécies autóctones. Além disso, as plantações de espécies exóticas deverão ser cuidadosamente monitorizadas para detectar taxas anormais de mortalidade, o aparecimento de pragas ou doenças e impactes ecológicos adversos.</p>	<p>10.4.2. A monitorização deve produzir informação qualitativa e quantitativa sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O estado fitossanitário das florestas plantadas de espécies exóticas, - Impactes ecológicos adversos. 	<p>- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão</p>	<p>- Não existe Plano de Gestão. - Prioridade elevada</p>

	<p>Critério 10.5. Uma parte da área total sob gestão florestal, adequada à dimensão da plantação e a ser determinada em normas regionais, deverá ser gerida com o objectivo de restaurar a cobertura florestal natural do local.</p>	<p>10.5.1. A organização gestora da área florestal deve fornecer e justificar um objectivo percentual para a unidade de gestão florestal da área reservada para restauro da cobertura natural, a ser integrado no Resumo Público do Plano de Gestão.</p>	<p>- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão</p>	<p>- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada</p>
		<p>10.5.2. No Plano de Gestão ou documentação associada deve estar definido: quais as áreas geridas com o objectivo de recuperar a cobertura natural, qual a cobertura natural a recuperar, quais as medidas previstas para alcançar o objectivo, a implementar.</p>	<p>- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão</p>	<p>- Não existe Plano de Gestão - Prioridade elevada</p>

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
<p>Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios 1 a 9 e com o Princípio 10 e respectivos critérios. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e promover o seu restauro e conservação das florestas naturais.</p>	<p>Critério 10.6. Devem ser tomadas medidas para manter ou melhorar a estrutura, fertilidade e actividade biológica do solo.</p> <p>As técnicas e taxas de exploração florestal, de construção e manutenção de estradas e caminhos, bem como a selecção de espécies, não podem resultar na degradação do solo a longo prazo, em impactes adversos na qualidade e/ou quantidade de água ou em alterações significativas dos padrões de drenagem.</p>	<p>10.6.1. A organização gestora da área florestal deve estabelecer e documentar medidas para manter ou melhorar as características do solo, adequadas aos objectivos de gestão, abordando especificamente os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compactação e erosão e - Balanço nutricional 	<p>- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão</p>	<p>- Não existe Plano de Gestão. - Prioridade elevada</p>

		10.6.2. A organização gestora da área florestal deve estabelecer e documentar medidas para evitar impactes adversos na qualidade e/ou quantidade de água ou em alterações significativas dos padrões de drenagem.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão Contudo as intervenções têm em conta as boas práticas silvícolas. - Prioridade elevada
		10.6.3. As medidas devem ser comunicadas a todos os intervenientes nas operações florestais, ser implementadas no terreno e ser alvo de controlo e monitorização.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão - Não há registos das medidas nem monitorizações. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios 1 a 9 e com o Princípio 10 e respectivos critérios. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e promover o seu restauro e conservação das florestas naturais.	<p>Critério 10.7. Devem ser tomadas medidas para prevenir e minimizar os surtos de pragas e doenças, a ocorrência de incêndios florestais e a introdução de plantas invasoras.</p> <p>A gestão integrada de pragas deve constituir uma parte essencial do Plano de Gestão, promovendo a prevenção e os métodos de controlo biológico em alternativa ao uso de pesticidas químicos e fertilizantes.</p> <p>A gestão das plantações deve evitar o uso de pesticidas e fertilizantes químicos, inclusive nos viveiros.</p> <p>O uso de agentes químicos é também abordado nos critérios 6.6 e 6.7.</p>	10.7.1. A organização gestora da área florestal deve estabelecer, documentar e implementar medidas para prevenir e controlar pragas e doenças, incêndios florestais e plantas invasoras, prevalecendo métodos alternativos aos métodos químicos.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão. Contudo têm se procedido à beneficiação dos aceiros. - Prioridade elevada

		10.7.2. A utilização de métodos químicos deve ficar restrita a situações em que não haja alternativa viável e deve ser justificada.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão Contudo não se tem utilizado produtos químicos. - Prioridade elevada
		10.7.3. A organização gestora da área florestal deve definir e implementar um plano de emergência para a prevenção e combate a incêndios florestais	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não existe Plano de Gestão - Não há registos de plano de emergência. - Prioridade elevada

Análise de conformidade entre os Princípios/Critérios/Indicadores do FSC e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios 1 a 9 e com o Princípio 10 e respectivos critérios. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e promover o seu restauro e conservação das florestas naturais.	Critério 10.8. De forma adequada à escala e diversidade da operação, a monitorização das plantações deve incluir a avaliação periódica dos impactes sociais e ecológicos “in situ” e “off-situ” potenciais (p.e. regeneração natural, efeitos nos recursos hídricos e fertilidade do solo, e impactes no desenvolvimento e bem-estar social local), para além dos elementos abordados nos Princípios 4, 6 e 8.	10.8.1. A organização gestora da área florestal devera avaliar se existe necessidade de complementar a monitorização estabelecida nos princípios 4, 6 e 8.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não em existido monitorização. - Prioridade elevada

		10.8.2. A selecção de espécies a utilizar na plantação de florestas em larga escala deve basear-se no conhecimento da sua adaptação ecológica ao local.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não se em procedido a plantações. - Prioridade elevada
		10.8.3. Antes da introdução de qualquer espécie exótica, a organização gestora da área florestal deve proceder a uma avaliação do risco da espécie se ornar invasora nas áreas adjacentes.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não se em procedido a plantações. - Prioridade elevada
		10.8.4. A organização gestora da área florestal devera avaliar se existe necessidade de complementar os aspectos abordados no princípio 2.	- Entrevista com os agentes intervenientes na gestão	- Não se em procedido a plantações. - Prioridade elevada
Sistema de Certificação Florestal – Forest Stewardship Council (FSC)				Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada – Beja
Princípios	Critérios	Indicadores	Meios de Verificação	Observações
Princípio 10 – As plantações devem ser planeadas e geridas de acordo com os Princípios e Critérios 1 a 9 e com o Princípio 10 e respectivos critérios. Apesar das plantações poderem proporcionar um leque de benefícios sociais e económicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, devem complementar a gestão das florestas naturais, reduzir as pressões sobre estas e promover o seu restauro e conservação das florestas naturais.	Critério 10.9. As plantações estabelecidas em áreas convertidas de floresta natural após Novembro de 1994 não podem normalmente ser qualificadas para a certificação.	10.9.1. A organização gestora da área florestal deve dispor de evidências de que as florestas plantadas não se encontram estabelecidas em áreas convertidas de floresta natural, após Novembro de 1994.		- Não se adapta à área de estudo.

8.5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE ENTRE OS CRITÉRIOS DO PROJECTO DA NORMA PORTUGUESA E A GESTÃO DO PERÍMETRO FLORESTAL

Análise de conformidade entre os Critérios do Projecto da Norma Portuguesa e a gestão do Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada

Critérios	Indicadores	Sub-indicadores	Perímetro Florestal da Cabeça Gorda e Salvada - Beja	Prioridades
B.1. Critério 1: Manutenção e aumento apropriado dos recursos florestais e o seu contributo para os ciclos globais do carbono	B.1. 1. Uso do solo e área florestal	Distribuição por tipo de ocupação do solo e funcionalidades dos espaços florestais	Sim	Elevada - A ocupação do solo permite-nos identificar as diversas funções do perímetro
		Área de povoamentos florestais (há) por espécie principal e outras áreas arborizadas presentes na UGF	Sim	Elevada - A ocupação do solo permite-nos identificar as diversas funções do perímetro
	B.1.2. Volume Total	Volume das principais espécies florestais	Não. Terá que se proceder a estes cálculos.	Baixa – indicador fortemente relacionado com a função de produção lenhosa.
		Varição do Volume armazenado	Não. Terá que se proceder a estes cálculos	Baixa – indicador fortemente relacionado com a função de produção lenhosa.
	B.1.3. Estrutura e Composição	Proporção de povoamentos puros e mistos, regulares e irregulares presentes na UGF	Não. Terá que se proceder a estes cálculos	Elevada – indicador que poderá reflectir o nível de biodiversidade presente. Maior frequência no fornecimento de bens e serviços.
		Distribuição de povoamentos por espécie e classe	Não. Terá que se proceder a estes cálculos	Baixa – sub-indicador fortemente relacionado com a função produção lenhosa.
	B.1.4. Armazenamento de Carbono	Biomassa lenhosa por espécies	Não. Terá que se proceder a estes cálculos	Média – sub-indicador fortemente relacionado com a função produção lenhosa mas também com a capacidade do ecossistema florestal ser um sumidouro de carbono
		Outros sumidouros de carbono	Não. Terá que se proceder a estes cálculos	Média – sub-indicador fortemente relacionado com a função produção lenhosa mas também com a capacidade do ecossistema florestal ser um sumidouro de carbono

B.2. Manutenção da saúde e vitalidade dos ecossistemas florestais	2.1. Perigosidade de incêndio	Mecanismos de prevenção e defesa de incêndios	Sim. São executados os aceiros	Elevada – indicador directamente relacionado com a existência do património florestal.
		Áreas classificadas segundo a perigosidade de incêndio	Não. O perímetro não tem um plano de defesa da floresta contra incêndios.	Elevada – indicador directamente relacionado com a existência do património florestal.
	2.2. Deficiências nutricionais	Área florestal afectada por danos decorrentes de deficiências nutricionais no total da área florestal da UGF	Não.	Elevada - pois é um indicador da adaptabilidade da espécie à estação
	2.3. Factores bióticos e abióticos	Área florestal afectada por danos causados por agentes bióticos e abióticos	Não.	Elevada – indicador directamente relacionado com a existência do património florestal.
B.3. Manutenção e fomento das funções produtivas das florestas (lenhosas e não lenhosas)	B.3.1. Produção florestal lenhosa e não lenhosa	Produções lenhosas e não lenhosas comercializadas na UGF	Não	Baixa – Indicador relacionado com a função de produção.
	B.3.2. Produtividade das produções florestais lenhosas e não lenhosas	Evolução dos acréscimos de produção	Não	Baixa – Indicador relacionado com a função de produção
		Variação periódica dos produtos por unidade física	Não	Baixa - Indicador relacionado com a função de produção
B.4. Manutenção, conservação e fomento apropriado da diversidade biológica nos ecossistemas florestais	B.4.1. Diversidade biológica	Espécies de fauna e/ou flora e habitats	Não	Elevada – indicador que reflecte a sustentabilidade do ecossistema
	B.4.2. Espécies e habitats protegidos e/ou com estatuto de ameaça e espécies endémicas	Lista de espécies e habitats protegidos e/ou com estatuto de ameaça e espécies endémicas existentes na UGF	Não	Elevada – indicador que reflecte a sustentabilidade do ecossistema
		Cartografia de espécies e habitats protegidos e/ou com estatuto de ameaça e espécies endémicas existentes na UGF	Não	Elevada – indicador que reflecte a sustentabilidade do ecossistema
	B.4.3. Árvores longevas e cavernosas e madeira morta		Não.	Média – indicador relacionado com a possibilidade destas árvores constituírem abrigo para aves, mamíferos fomentando a

				biodiversidade dos ecossistemas florestais.
	B.4.4. Regeneração e material florestal de reprodução	Proporção das áreas em regeneração natural, plantação ou sementeira	Não	Elevada – indicador fortemente relacionado com a existência do património florestal
B.5. Manutenção e fomento apropriado das funções protectoras na gestão das florestas (principalmente solo e água)	B.5.1. Protecção do solo e água	Área gerida tendo em consideração a protecção da água e a sua importância para a contribuição na bacia hidrográfica em que se insere a UGF	Sim. As linhas de água encontram-se arborizadas	Elevada – indicador fortemente relacionado com a função primordial do perímetro florestal
		Área gerida tendo em consideração a protecção do solo	Sim. As linhas de água encontram-se arborizadas	Elevada – indicador fortemente relacionado com a função primordial do perímetro florestal
	B.5.2. Rede viária e divisional	Instalação e manutenção de estruturas adequadas para a drenagem das águas.	Sim. Tanto a rede viária como a rede divisional permitem uma boa cobertura da área do perímetro e encontra-se em bom estado de conservação.	Média – Indicador transversal a todas as funções definidas para o perímetro florestal
B.6. Manutenção de outras funções e condições socioeconómicas	B.6.1. Área aderente, posse e direito de uso	Área aderente, por proprietário: registos de posse e direito da terra.	Os proprietários possuem as cadernetas prediais relativamente aos prédios rústicos que constituem o perímetro florestal.	Média – Indicador transversal a todas as funções definidas para o perímetro florestal
	B.6.2. Rentabilidade económica	Resultados económicos da UGF	Registo de receita da venda de lenha seca	Média – Indicador transversal a todas as funções definidas para o perímetro florestal
	B.6.3. Volume e qualificação do emprego	O volume do emprego na UGF deve ser monitorizado e a qualificação profissional fomentada e monitorizada	Não se verifica.	Média – Indicador transversal a todas as funções definidas para o perímetro florestal
		Recurso a trabalhadores com formação florestal especializada ou com formação profissional adquirida (por ex. acções de formação ou treino)	Não se verifica de forma absoluta.	Média – Indicador transversal a todas as funções definidas para o perímetro florestal
	B.6.4. Acidentes de trabalho	Acidentes de trabalho em actividades florestais	Não têm ocorrido.	Média – Indicador transversal a todas as funções definidas para o perímetro florestal
	B.6.5. Conservação de locais de	Locais de valor cultural e	Sim	Média – indicador relacionado

	valor cultural	respectiva caracterização.		com a função de recreio e lazer.
--	----------------	----------------------------	--	----------------------------------